Nº 10/2019 REUNIÃO ORIDNÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2019.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (_____ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA: **Página**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de abril de 2019" 5

2 - "Voto de Louvor a Davide Figueiredo: Campeão do Mundo de Atletismo de Masters" 6

3 - "Voto de Louvor a Catarina Martins e Joana Oliveira: Campeãs Nacionais Universitárias de Badmínton, em pares senhoras" 7

4 - "Voto de Louvor a Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação" 8

5 - "Voto de Louvor a Ricardo Mendes: Campeão Nacional de Duatlo" 9

6 - "Voto de Congratulação: Inês Rego e Daniela Lopes: Vice-campeãs Nacionais de Natação" 10

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Revisão de preços definitiva - Empreitada: "Beneficiação do C.M. 1480 - freguesia de Gavião" 12

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Casa do Povo de Nine" 20

2 - "Apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães" 28

PATRIMÓNIO:

1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 470,00m2, designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento nº 24/2005, da freguesia de Joane, deste concelho" 38

JUVENTUDE:

1 - "Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos Universidade Lusíada" 53

ÍNDICE

2 - "YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão" 60

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Acordo entre o Município e a EDP Distribuição - Energia, S.A. relativo à implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na iluminação pública no Município de Vila Nova de Famalicão (aquisição de luminárias)" 76

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões e Riba de Ave (2º período, do ano letivo 2018/2019)" 153

2 - "Serviço de Refeições escolares da EB Conde S. Cosme (2º período, do ano letivo 2018/2019)" 165

3 - "Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (2º período, do ano letivo 2018/2019)" 172

4 - "Pagamento de transporte EB de Ruivães (2º e 3º períodos, do ano letivo 2018/2019)" 193

5 - "Congresso Internacional "As artes na educação especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão" 200

CULTURA:

1 - "Fundação Cupertino de Miranda - atribuição de apoio financeiro (Plano de Atividades 2019)" 226

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira St.ª Maria - "Pavimentação da Rua Cruz da Estrada" 239

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para projeto desportivo - Pedro Almeida" 255

ÍNDICE

2 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Modalidade de Atletismo" 265

AMBIENTE:

1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" 287

2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" 290

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de abril de 2019" (Página 5)

2 - "Voto de Louvor a Davide Figueiredo: Campeão do Mundo de Atletismo de Masters" (Página 6)

3 - "Voto de Louvor a Catarina Martins e Joana Oliveira: Campeãs Nacionais Universitárias de Badmínton, em pares senhoras" (Página 7)

4 - "Voto de Louvor a Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação" (Página 8)

5 - "Voto de Louvor a Ricardo Mendes: Campeão Nacional de Duatlo" (Página 9)

6 - "Voto de Congratulação: Inês Rego e Daniela Lopes: Vice-campeãs Nacionais de Natação" (Página 10)

ai reunião de câmara
Paulo

6

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

Davide Figueiredo: Campeão do Mundo de Atletismo de Masters

Davide Figueiredo, a competir pelo Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Campeões do Mundo de Atletismo, na disciplina de Cross, no escalão de masters 45, em representação da seleção nacional, no Campeonato do Mundo, que se realizou na Polónia.

O experiente atleta Davide Figueiredo está a fazer história no atletismo, nos últimos anos, alcançando vários títulos nacionais e internacionais ao longo das suas carreiras desportivas na modalidade do atletismo.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Davide Figueiredo como Campeão do Mundo de Atletismo, na disciplina de Cross e no escalão de masters 45.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Paulo

7

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

Catarina Martins e Joana Oliveira: Campeãs Nacionais Universitárias de Badminton, em pares senhoras

As jovens atletas Catarina Martins e Joana Oliveira, em representação da Universidade do Porto, sagraram-se Campeãs Nacionais Universitárias de Badminton, em pares senhoras, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Aveiro.

Catarina Martins e Joana Oliveira são atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube, que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de badminton nos últimos anos, alcançando, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento, quer a nível Nacional, quer a nível Internacional.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Catarina Martins e Joana Oliveira como Campeãs Nacionais Universitárias de Badminton, em pares senhoras.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Universidade que representam.

Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

8

à reunião de câmara

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

Daniela Lopes: Campeã Nacional de Natação

Daniela Lopes, atleta do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, sagrou-se Campeã Nacional de Natação, nas provas de 400m Estilos, 800m Livres e de fundo, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizaram em Coimbra.

Trata-se de mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Daniela Lopes como Campeã Nacional de Natação nas provas de 400m Estilos, 800m Livres e de fundo, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores.**

2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor, à Associação e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

Ricardo Mendes: Campeão Nacional de Duatlo

Ricardo Mendes, em representação do Clube Zupper, sagrou-se Campeão Nacional de Duatlo, no escalão de 30-34 anos, no Campeonato Nacional Individual de Duatlo BTT, que se realizou em V. N. de Famalicão.

É mais um atleta famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Duatlo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Ricardo Mendes como Campeão Nacional de Duatlo, no escalão de 30-34 anos.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de 10 Junho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.

Inês Rego e Daniela Lopes: Vice-campeãs Nacionais de Natação

Inês Rego e Daniela Lopes, atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, sagraram-se vice-campeãs nacionais de natação, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizaram em Coimbra. Inês Rego conquistou a medalha de prata nos 200m Bruços e Daniela Lopes conquistou as medalhas de prata nos 200m Estilos, 400m Livres e 200m Livres.

São mais duas atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Inês Rego como Vice-Campeã Nacional de Natação na prova de 200m Bruços e Daniela Lopes como Vice-Campeã Nacional de Natação nas provas de 200m Estilos e 400m e 200m Livres, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores.**

2. **Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação, à Associação e à Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Revisão de preços definitiva - Empreitada: "Beneficiação do C.M. 1480 - freguesia de Gavião" (Página 12)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: "Beneficiação do C. M. 1480 - Freguesia de Gavião"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 25.813,54 euros (vinte e cinco mil, oitocentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Armindo Fernandes Gomes, Lda., contribuinte n.º 504853848.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI: 5737/2019

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8706/2019

Dé: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 15-04-2019

Assunto: Revisão de preços definitiva da empreitada "Beneficiação do C.- M. 1480 - Freguesia de Gavião"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/04, de 6 janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Armindo Fernandes Gomes, Lda., contribuinte nº. 504 853 848, é de 25 813,54 € + IVA
À consideração superior
PPI 95/2019

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 14975
HC - DOM - Chefe Divisão Vias

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1480 - Freguesia de Gavião

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	Beneficiação do CM 1480 - Freguesia de Gavião
EMPREITEIRO	ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

DADOS BASE	
Valor do Contrato	423.886,47 €
Data da Proposta	25-07-2016
Data do Contrato	26-10-2016
Data da Consignação	05-12-2016
Prazo de Execução	300 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1480 - Freguesia de Gavião
EMPREITEIRO	ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
FÓRMULA	Ct=0,17*SI/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*E/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			jun-16		dez-16		jan-17		fev-17		mar-17		abr-17		mai-17		jun-17		jul-17		ago-17		set-17		jan-18	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K = COEF. / ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
SI	Custo da Mão-de-Obra	0,17	128,30	0,001325	128,80	0,170660	130,00	0,172250	130,00	0,172250	130,00	0,172250	130,30	0,172648	130,30	0,172648	130,30	0,172648	131,70	0,174503	131,70	0,174503	131,70	0,174503	134,40	0,178090
M03	Inertes	0,14	98,70	0,001418	98,90	0,140240	99,10	0,140524	99,00	0,140382	98,90	0,140240	98,80	0,140098	98,70	0,139957	98,80	0,140098	98,80	0,140098	98,80	0,140098	98,90	0,140240	99,10	0,140524
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,20	0,000138	146,10	0,020162	146,40	0,020203	146,70	0,020245	146,90	0,020272	146,90	0,020272	146,90	0,020272	146,90	0,020272	146,90	0,020272	146,90	0,020272	147,00	0,020288	146,90	0,020272
M18	Betumes a Granel	0,12	225,50	0,000532	272,80	0,145130	321,00	0,170772	327,60	0,174283	327,40	0,174177	310,90	0,165399	319,00	0,169708	229,50	0,122147	223,00	0,118636	222,20	0,118210	231,10	0,122945	352,40	0,187477
M20	Cimento em Saco	0,02	150,80	0,000133	150,70	0,020043	151,80	0,020203	152,30	0,020256	152,30	0,020256	152,30	0,020256	152,10	0,020229	151,80	0,020189	151,80	0,020189	151,80	0,020189	151,80	0,020189	152,20	0,020243
M21	Explosivos	0,01	154,60	0,000065	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030	154,30	0,010030
M22	Gasóleo	0,09	262,30	0,000343	271,30	0,093056	283,30	0,097172	280,80	0,096314	278,30	0,095457	276,70	0,094908	270,60	0,092819	266,00	0,091236	265,30	0,090996	269,30	0,092370	273,30	0,093742	288,60	0,099401
M24	Madeiras de Pinho	0,01	156,20	0,000064	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054	157,10	0,010054
M30	Tintas para Estradas	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929	284,70	0,019929
M35	Manilhas de Betão	0,02	152,50	0,000131	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991	152,60	0,019991
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	175,60	0,000057	177,00	0,010089	177,10	0,010095	177,20	0,010100	177,20	0,010100	177,20	0,010100	177,10	0,010095	176,90	0,010083	176,90	0,010083	176,80	0,010080	176,90	0,010083	177,60	0,010123
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	110,60	0,000090	110,50	0,009954	110,60	0,009954	111,20	0,010008	111,30	0,010017	111,40	0,010026	111,40	0,010026	111,40	0,010026	111,40	0,010026	111,40	0,010026	111,30	0,010017	106,50	0,009585
M49	Geotêxteis	0,01	96,30	0,000104	96,00	0,009984	96,00	0,009984	96,70	0,010057	96,70	0,010057	97,00	0,010088	97,30	0,010119	98,20	0,010213	98,60	0,010254	97,00	0,010182	98,20	0,010213	98,20	0,010213
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	99,50	0,002513	115,10	0,289095	115,30	0,289596	115,50	0,289967	115,60	0,289847	115,60	0,290096	116,00	0,290348	116,20	0,290849	116,40	0,291349	116,50	0,291600	116,70	0,292100	116,80	0,292350
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C						1,067417		1,099757		1,102995		1,102677		1,099697		1,096385		1,097767		1,096412		1,097537		1,094322		1,128272
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct - t]						6,74%		9,98%		10,30%		10,27%		9,99%		9,63%		4,78%		4,64%		4,75%		5,43%		12,83%
				|Ct - t| > 1 %		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	Beneficiação do CM 1480 - Freguesia de Gavião
EMPREITEIRO	ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
ANO	2016/17

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	17.252,18 €	48.450,22 €	33.614,20 €	55.105,24 €	88.804,22 €	26.323,35 €	22.338,82 €	56.334,51 €	68.457,66 €	7.206,07 €	423.886,47 €
		ACUMULADO	17.252,18 €	65.702,40 €	99.316,60 €	154.421,84 €	243.226,06 €	269.549,41 €	291.888,23 €	348.222,74 €	416.680,40 €	423.886,47 €	
AUTO # 01	27-02-2017	20.074,75 €	17.252,18 €	2.822,57 €									20.074,75 €
AUTO # 02	31-03-2017	37.923,23 €		37.923,23 €									37.923,23 €
AUTO # 03	28-04-2017	36.122,41 €		7.704,42 €	28.417,99 €								36.122,41 €
AUTO # 04	31-05-2017	33.366,50 €			5.196,21 €	28.170,29 €							33.366,50 €
AUTO # 05	30-06-2017	28.031,28 €				26.934,95 €	1.096,33 €						28.031,28 €
AUTO # 06	31-07-2017	90.626,68 €					87.707,89 €	2.918,79 €					90.626,68 €
AUTO # 07	31-08-2017	82.351,46 €						23.404,56 €	22.338,82 €	36.608,08 €			82.351,46 €
AUTO # 08	29-09-2017	76.459,01 €								19.726,43 €	56.732,58 €		76.459,01 €
AUTO # 09	18-01-2018	18.931,15 €									11.725,08 €	7.206,07 €	18.931,15 €
TOTAL DOS AUTOS		423.886,47 €											
TOTAL DO TRABALHOS REVISÍVEIS			17.252,18 €	48.450,22 €	33.614,20 €	55.105,24 €	88.804,22 €	26.323,35 €	22.338,82 €	56.334,51 €	68.457,66 €	7.206,07 €	423.886,47 €
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO [Ct]			1,067417	1,099757	1,102996	1,102677	1,099897	1,099325	1,047767	1,046412	1,047537	1,054322	
[Ct - 1]			6,74%	9,98%	10,30%	10,27%	9,99%	9,93%	4,78%	4,64%	4,75%	5,43%	
[ct-1] > 1% ?			sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	
VALOR E MÊS DA REVISÃO			dez-16 1.163,09 €	jan-17 281,57 €	abr-17 2.668,36 €	mai-17 2.713,50 €	jun-17 52,37 €	jul-17 135,47 €	ago-17 1.061,92 €	jul-17 1.699,05 €	ago-17 2.696,90 €	set-17 391,45 €	
				jan-17 3.783,11 €	mai-17 500,52 €	jun-17 1.286,60 €	jul-17 4.070,70 €	ago-17 1.112,58 €		jul-17 915,54 €	ago-17 557,38 €		
				abr-17 723,42 €									
Total			1.163,09 €	4.788,10 €	3.168,89 €	4.000,10 €	4.123,07 €	248,05 €	1.061,92 €	2.614,60 €	3.254,27 €	391,45 €	

VALOR TOTAL DA REVISÃO **25.813,54 €**

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/04/29	2769	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504853848	4405	FIMO	2019 / 2402

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
RUA DUQUE DE LOULE, N.°2368 / CALENDARIO
8 CALENDÁRIO
4760-333 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7206			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995002001	EMPREITADAS - P.CONTRATAÇÃO EMPREITADAS - P.CONTRATAÇÃO-	Un	1.000	25.813,540			25.813,540	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	25.813,54		25.813,54	1.548,81

EXTENSO
VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 2769, Compromisso n.° 2019 / 2402, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2430

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.813,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.548,81
TOTAL LÍQUIDO	27.362,35

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2430	1	7348	3503	07030308	2019	I	95	59.655,32	27.362,35	32.292,97

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Casa do Povo de Nine" (Página 20)

2 - "Apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães" (Página 28)

à reunião de câmara
Tomba

20

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Casa do Povo de Nine

O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

A Casa do Povo de Nine é uma organização do terceiro setor, com intervenção na área da infância e um notável papel no desenvolvimento local na localidade onde está inserida. Desta forma e, atendendo às exigências do Instituto de Segurança Social, I.P., as atuais instalações da Casa do Povo de Nine apresentam um estado inadequado, necessitando da remodelação total, num prazo de 4 a 5 anos, que se pretende efetuar em duas fases: 1ª fase e imediata - Creche; 2ª fase Pré-escolar e CATL.

As obras de remodelação da Creche - 1ª fase estão a decorrer, no 1º andar da Sede da Casa do Povo de Nine, prevendo que as mesmas fiquem concluídas até finais de maio meados de junho. Desta forma e, não dispondo de meios financeiros suficientes para fazer face à despesa das obras de remodelação da Creche, cujo orçamento é de 114.460,00€ (cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta euros), solicitam o apoio financeiro do Município.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Casa do Povo de Nine, pessoa coletiva nº 501 064 559, o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como comparticipação das despesas das obras de remodelação da Creche - 1ª fase;

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5411/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Casa do Povo de Nine, pessoa coletiva nº 501 064 559, com sede na Avenida dos Correios, nº19, Freguesia de Nine, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente de Direção, Dr. Joaquim Pinto Carvalheira.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Casa do Povo de Nine é uma IPSS parceira da Rede Social e que assume um papel fundamental e de destaque no desenvolvimento local daquela freguesia, assim como freguesias limítrofes.

Considerando o papel relevante desempenhado pela instituição na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Casa do Povo de Nine.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de remodelação da Creche - 1ª fase, sita no 1º andar da Casa do Povo de Nine, tendo em vista o cumprimento das exigências do Instituto de Segurança Social I. P. e a melhoria dos serviços prestados pela instituição.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/___/_____, será atribuído o montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), como comparticipação das obras de remodelação da Creche - 1ª fase.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Casa do Povo de Nine

(Joaquim Pinto Carvalheira, Dr.)

CASA DO POVO DE NINE

Nine – Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 13962/2019
Nº Seq. Doc. 601/2019
15/04/2019
Class.
IDOLINA AP-PUB

Exmo. Sr
Presidente da Camara Municipal Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Nine, 03 de abril 2019

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – 1ª fase Criação de Creche 1º Piso

Exmo. Sr. Dr. Paulo Cunha,

Como é do conhecimento do Sr Dr. Paulo Cunha, a Direção da Casa do Povo de Nine, está interessada em ver aumentadas as suas valências, dando prioridade imediata, à instalação da CRECHE, atendendo ás necessidades existentes, e para a qual já obtivemos do ISS em 27.07.2018, parecer técnico favorável de licenciamento e funcionamento que passará a ser no 1º andar da Sede da Casa do Povo, até agora espaço que era ocupado pelo CATL.

Atendendo ao estado inadequado das atuais instalações da Casa do Povo, as exigências do ISS, passam pela remodelação total da nossa instituição, dando-nos para tal um prazo de 4 a 5 anos, a ser efetuada em duas fases: 1ª e imediata – CRECHE; 2ª Pré-Escolar e CATL.

A estimativa de Custos para tais alterações é conforme quadro abaixo:

Áreas	Un	Preço unitário	Total
Remodelação do edifício existente 1º Piso - Creche	236.00m2	485€	114.460,00€
Remodelação e ampliação do edifício existente – R/C Jardim Infância	305.00m2	485€	147.925,00€
Edifício a Construir - CATL	103.00m2	575€	110.975,00€
Arranjos Exteriores	638.00m2	75€	47.850,00€
Total.....			**421.210,00€**

Neste momento, e dado termos prazo exigido pela Segurança Social, para a conclusão da 1ª fase - Creche, já estamos com as obras a decorrer, prevendo que as mesmas fiquem concluídas finais de Maio meados de Junho.

Assim, vimos mais uma vez junto do Dr. Paulo Cunha, solicitar a habitual colaboração por forma a obtermos o apoio financeiro para esta 1ª fase destinada à Creche, sendo que para a 2ª fase e face ao tempo intermédio que temos, veremos no futuro qual a melhor forma como a Camara Municipal nos poderá ajudar.

Ficamos desde já muito gratos em vermos a instituição a ser contemplada com este apoio, sempre ao dispor,

Atenciosamente
Casa do Povo de Nine
O Presidente

Largo de Santo António, nº82
4775-456 Nine
Tel/Fax: 252961183
NIPC: 501064559
e-mail: casapovonine@iol.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DO POVO DE NINE
NIF: 501064559

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501064559
Cód. Validação: D48YP9GC2DEY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W10

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CASA POVO NINE**
Firma/denominação **CASA POVO NINE**
Número de Identificação de Segurança Social **20008886980**
Número de Identificação Fiscal **501064559**
Número de Declaração **18514206**
Data de emissão **12-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.12 14:22:48 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/04/29	2771	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501064559	323	OCR	2019 / 2404

CASA DO POVO DE NINE
LUGAR DE SANTO ANTONIO
27 NINE
4775-456 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Casa do Povo de Nine Apoio Financeiro para obras de remodelação Creche- 1ª fase	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A CASA DO POVO DE NINE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para obras de remodelação Creche - 1ª fase	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2019 / 2771, Compromisso n.° 2019 / 2404, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2435

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2435	1	8211	0102	08070101				451.400,00	25.000,00	426.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tarbla

28

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

O Centro Social da Paróquia de Ruivães encontra-se, desde setembro, a executar obras de alteração às suas instalações, conforme exigência do Centro Regional de Segurança Social de Braga, não dispondo de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas, cujo orçamento é de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), solicitando, desta forma, a colaboração financeira do Município.

O Centro Social da Paróquia de Ruivães é uma entidade pertencente à rede social do concelho de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, pessoa coletiva nº 501 607 943, o apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como comparticipação das obras das instalações deste Centro Social;

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5413/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Centro Social da Paróquia de Ruivães, pessoa coletiva nº 501 607 943, com sede na Rua da Igreja, n.º 51, Freguesia de Ruivães, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco, Pe. Domingos Carneiro.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Centro Social da Paróquia de Ruivães é uma IPSS parceira da Rede Social que assume um papel fundamental e de destaque no desenvolvimento local daquela freguesia, assim como de freguesias limítrofes.

Neste sentido, e considerando o papel fundamental que a instituição desempenha a nível de intervenção comunitária junto das famílias socialmente mais vulneráveis, através da prestação de serviços de elevada qualidade, e resposta assertiva a situações de cariz urgente é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social da Paróquia de Ruivães.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras das instalações do Centro Social da Paróquia de Ruivães, conforme o Centro Regional da Segurança Social o exigiu.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de _/__/2019, será atribuído o montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação para as obras das instalações do Centro Social da Paróquia de Ruivães.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente do Centro Social da Paróquia de Ruivães

(Pe. Domingos Carneiro)

Centro Social da Paróquia de Ruivães

Entrada EXT. 3764/2018
Nº Sem. Doc. 4770/2018
07/11/2018
Class. 097.030.021
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Senhor Diretor
Dr. Paulo Cunha
Dig.mo Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Com os respeitosos cumprimentos, venho informar V. Ex.ª de uma situação da vida do Centro Social Paroquial de Ruivães.

Trata-se do seguinte: O Centro Regional de Segurança Social de Braga obrigou-nos a fazer várias alterações às instalações deste centro social. Já estão em curso estas obras desde Setembro. Estão orçamentadas em 48 000 euros: Envio cópia do orçamento adjudicado. A tesouraria deste centro não dispõe de almofada financeira.

Venho, mais uma vez, solicitar a colaboração do Município a que V. Ex.ª preside, uma vez que também esta instituição (I.P.S.S.) está ao serviço dos cidadãos famalicenses.

Sem mais, aguardo, confiante, a melhor decisão.
Com toda a estima.

Ruivães, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Direção

(p.e. Domingos Carneiro)

Contribuinte 501 607 943

Rua da Igreja, nº51 4770-491 Ruivães V.N.F. Telef. 252 922 930 E-mail: csruivaes@sapo.pt

*JUSTINO CARVALHO U.P.*LDA

Fábrica da Igreja paroquial
do Divino Salvador de Ruivães
Rua da Igreja ,
Ruivães,Vila Nova de Famalicão
Contriubuinte nº 501419012

Assunto: Orçamento
Data: 15 de Setembro de 2018
Nº Pedido: 041/18

Conforme o solicitado somos a apresentar o n\melhor preço para obras de remodelação na sua habitação que constam:

	Descrição	Valores
	Trabalho a efetuar conforme a seguinte descrição: • Demulição de paredes e reconstrução de outras para a execução do alargamento do refeitório • Construcão de 8 novos WCS • Construção de uma Rampa metálica para o acesso ao palco • Construção de : gabinete de saúde, gabinete técnico, sala de reuniões, gabinete do diretor, sala do pessoal, vestiários ,sala de repouso e sala de leitura .	
	Custo total da obra	48000.00€

*Orçamento sujeito a iva á taxa em vigor.

Condições de pagamento:

- 50% na adjudicação;
- 5% na entrega da obra;

Gratos pela atenção dispensada, sob escrevemo-nos com estima e consideração, aguardando as V/ prezadas notícias.

Castelões, 15 de Setembro de 2018
Atentamente,

(Justino Carvalho)

Excelente qualidade a baixos preços, só na nossa empresa!

Rua da corujeira nº 66 4770-849 Castelões V.N.Famalicão Telem: 91 97 98 130 contribuinte 508620082
E-mail: justinocarvalho@sapo.pt Nib: 003200004535856770805

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Abril de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES	20004940971	501607943

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-04-2019 14:57:11

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/04/29	2770	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2019 / 2403

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Centro Social da Paroquia de Ruivaes. Apoio Financeiro para obras de remodelação da Instituição.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVAES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio Financeiro para obras de remodelação da Instituição.	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2019 / 2770, Compromisso n.° 2019 / 2403, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2432

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2432	1	8211	0102	08070101				471.400,00	20.000,00	451.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 470,00m2, designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento nº 24/2005, da freguesia de Joane, deste concelho" (Página 38)

à reunião de câmara
Parbi

38

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 470,00m2, designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2005, da freguesia de Joane, deste concelho.

Considerando que:

O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 470,00 m2, designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2005, sita na Urbanização de Santo André, da freguesia de Joane, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3593 - Joane, e inscrita na matriz sob o artigo 3565 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e 20 de dezembro de 2018 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 52/2018) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 24/2005, em 13 de novembro de 2018;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Existem, pelo menos, dois interessados na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

A Junta de Freguesia de Joane, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 16.450,00€ (dezasseis mil quatrocentos e cinquenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 20 de fevereiro de 2019, que se anexa cópia;

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros;

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (16.450,00€).

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 470,00 m2, designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2005, sita na Urbanização de Santo André, freguesia de Joane, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3593 - Joane, e inscrita na matriz sob o artigo 3565 urbano, pelo valor base de licitação de 16.450,00 euros.

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1801-00076-031219-003593

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Urbanização de Santo André

ÁREA TOTAL: 470 M2
ÁREA DESCOBERTA: 470 M2

MATRIZ n°: 3565-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno para construção.
Norte- Lote 18.
Sul- Manuel Ferreira Martins.
Nascente- Lote 19.
Poente- caminho públiso.

Desanexado do prédio n° 1233/20010827

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 27 de 2005/11/07 - Autorização de Loteamento

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ N° 24/2005 DE 6 DE OUTUBRO DE 2005, APROVADO POR DESPACHOS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2001 E 25 DE MAIO DE 2005.
1) ESPECIFICAÇÕES: AUTORIZADA A CONSTITUIÇÃO DE 34 LOTES, NUMERADOS DE 1 A 34 - TODOS DESTINADOS A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - NUMERO DE PISOS: TODOS DE CAVE, RÉS-DO-CHÃO, ANDAR;
2) ÁREAS - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO - DE CADA LOTE RESPECTIVAMENTE:
LOTE N°1 - 1097M² - 113M² - 212M²; LOTE N°2 - 403M²-130M²-212M²;
LOTE N°3 - 215M² - 130M² - 212M²; LOTE N°4 - 215M²-130M²-212M²;
LOTE N°5 - 215M² - 130M² - 212M²; LOTE N°6 - 215M² - 130M² - 212M²;
LOTE N°7 - 223M² - 87,50M² - 210M²; LOTE N°8 - 220M²-87,50M²-210M²;
LOTE N°9 - 216M² - 87,50M² - 210M²; LOTE N°10 - 170M²-87,50M²-225M²;
LOTE N°11 - 192M² - 87,50M² - 225M²; LOTE N°12 - 230M²-87,50M²-225M²;
LOTE N°13 - 236M² - 87,50M² - 225M²; LOTE N°14 - 227M²-87,50M²-225M²;
LOTE N°15 - 223M² - 87,50M² - 225M²; LOTE N°16 - 227M²-87,50M²-225M²;
LOTE N°17 - 270M² - 87,50M² - 225M²; LOTE N°18 - 690M²-135M²-270M²;
LOTE N°19 - 222M² - 98M² - 282M²; LOTE N°20 - 195M²-98M²-282M²;
LOTE N°21 - 199M² - 98M² - 282M²; LOTE N°22 - 213M²-98M²-282M²;
LOTE N°23 - 235M² - 98M² - 282M²; LOTE N°24 - 262M²-98M²-282M²;
LOTE N°25 - 283M² - 98M² - 282M²; LOTE N°26 - 440M²-98M²-282M²;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE N°27 - 423M² - 98M² - 282M²; LOTE N°28 - 276M²-98M²-282M²;
LOTE N°29 - 283M² - 98M² - 282M²; LOTE N°30 - 295M²-98M²-282M²;
LOTE N°31 - 311M² - 98M² - 282M²; LOTE N°32 - 324M²-98M²-282M²;
LOTE N°33 - 329M² - 98M² - 282M²; LOTE N°34 - 400M²-98M²-282M²;
3) PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: 365 DIAS;
4) CEDÊNCIAS: A) BAIA DE ESTACIONAMENTO: 784 M²; B) ARRUAMENTO: 720,9 M²; C) ÁREA VERDE: 1.443,10 M²; D) ALARGAMENTO DA VIA: 170 M²; E) ÁREA DE PASSEIOS: 375 M²;
5) CAUÇÃO NO VALOR DE 460.248,42€, MEDIANTE GARANTIA BANCÁRIA N° 318209 DO BANCO ESPÍRITO SANTO DE 10 DE MAIO DE 2005.

Reprodução por extratação da inscrição Ap. 27 de 2005/11/07 do prédio n° 1233/20010827.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AVERB. - AP. 56 de 2008/12/17 11:05:41 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2019/02/01 11:05:41 UTC
DA APRESENT. 27 de 2005/11/07 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-23/2008
DATA: 2008/12/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N° 24/2005
Alteração aprovada por despacho de 13 de Novembro de 2008.
A alteração consiste no aumento da mancha de implantação e de construção e diminuição do n° de pisos do lote 1.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 1
ÁREA - 1097 m2; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 209,6m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 360,5m2.
Construção de um fogo de cave e rés-do-chão, destinado a habitação.

Reprodução por extratação do AVERB. Ap.56 de 2008/1217 do prédio n° 1233/20010827.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4060 de 2011/03/25 11:06:21 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2019/02/01 11:06:21 UTC
DA APRESENT. 27 de 2005/11/07 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-28/2010
DATA: 2011/03/21
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N° 24/2005

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ALTERAÇÃO APROVADA POR DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
ALTERAÇÃO: Execução de um anexo destinado a churrasqueira no Lote 1

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 1:
ÁREA - 1097 m2; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 209,6 m2 + 30 m2 de anexo; ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 360,5 m2 + 30 m2 de anexo.
FINALIDADE/NÚMERO DE PISOS - Habitação e anexo de cave e rés-do-chão (1 piso acima e outro abaixo da cota da soleira)

Reprodução por extratação do AVERB. Ap.4060 de 2011/03/25 do prédio n° 1233/20010827.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2771 de 2017/01/24 11:06:54 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2019/02/01 11:06:54 UTC
DA APRESENT. 27 de 2005/11/07 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL -36/2016
DATA: 2017/01/11
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n°24/2005, aprovada por despacho de 19 de Dezembro de 2016

ALTERAÇÃO AO LOTE - 18: Alteração da mancha de implantação, alteração da área de implantação de 135m2 para 160m2 e alteração ao número de pisos, de cave+rés-do-chão+andar para cave+r/c.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 18:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
690m2; 160m2 e 270m2.
N° DE PISOS/FINALIDADE: 1 piso acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, (cave, rés-do-chão), destinado a habitação, com um fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27° do dec. Lei 26/2010

Reprodução por extratação do AVERB. Ap.2771 de 2017/01/24 do prédio n° 1233/20010827.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1770 de 2018/11/26 11:07:33 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2019/02/01 11:07:33 UTC
DA APRESENT. 27 de 2005/11/07 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-52/2018
DATA: 2018/11/13
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento n° 24/2005- approvado por despacho de 22/10/2018.
-Modificação de 470,00m2 destinados a espaços verdes e equipamentos de de utilização coletiva, do dominio público, para uma parcela de construção, do dominio privado do municipio, passando a designar-se por Lote 35.
-Alteração dos parâmetros gerais do loteamento, em que a área destinada a espaços verdes e equipamentos de urtilização coletiva passa de 3 493m2 para 3 032m2 e o número de lotes passa de 34 para 35.

Lote 35- Área 470m2 destinado a construção.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução por extratação do AVERB. Ap.1770 de 2018/11/26 do prédio n° 1233/20010827.

.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 675 de 2019/01/31 10:58:30 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/01/31 10:58:30 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Alvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-02-2019 e válida até 04-05-2019

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 19 - JOANE
ARTIGO MATRICIAL: 3565 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Urbanização de Santo André **Lote:** 35 **Lugar:** Lugar de Monte de S. João **Código Postal:** 4770-225 JOANE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote n.º 18 **Sul:** Manuel Ferreira Martins **Nascente:** Lote n.º 19 **Poente:** Caminho Público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 470,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 125,0000 m² **Área bruta de construção:** 250,0000 m² **Área bruta dependente:** 125,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2019 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €16.050,00 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo da área de implantação: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 175.625,00 **Coordenada Y:** 498.249,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
16.050,00	=	603,00	x	33,2663	x	0,80	x	1,00	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7284758 **Entregue em :** 2018/11/22 **Ficha de avaliação nº:** 10911872 **Avaliada em :** 2018/11/29

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7284758

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Obtido via internet em 2019-03-04

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Susana Lobo

De: António José Oliveira <presidente@jf-joane.pt>
Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2019 10:36
Para: susanalobo@famalicao.pt; susanalobo@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Parecer

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão

Respeitosos cumprimentos.

Com referência ao assunto infra transcrito, somos a informar que não se vê qualquer inconveniente na alienação da parcela de terreno de que o municipio é proprietário, com a área de 470,00 m2, designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2005, sita na Rua Urbanização de Santo André, da Freguesia de Joane, inscrita na matriz urbana sob o artigo P3565 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3593 Joane.

Apresento os meus cumprimentos

Atentamente

O Presidente da Junta

António José Oliveira

-- Número de Saída : 7726/2019
Número de Expedição : 3098/2019
Número de Entrada :
Classificação atribuída :
Ficheiros anexados : 0

Exmo(a). Sr(a).
Ex.mo Senhor
Presidente da Junta de Freguesia

O Município de Vila Nova de Famalicão pretendendo proceder à alienação da parcela de terreno de que é proprietário, com a área de 470,00 m2, designada por lote 35, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2005, sita na Rua Urbanização de Santo André, da Freguesia de Joane, inscrita na matriz urbana sob o artigo P3565 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3593 ¿ Joane, solicita a V. Exa. a emissão de parecer sobre o que tiver por conveniente, com a brevidade possível.
Com os melhores cumprimentos

O Vereador
Ricardo Mendes

António José Oliveira

Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Joane

VILA NOVA DE FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO – LAL-52-2018

(Alvará de Loteamento nº 24/2005)

Proprietário: **Município de Vila Nova de Famalicão**

Localização: **Urbanização de Santo André(Monte de S. João), Lote 35**

Função e tipologia do imóvel: **Lote de terreno destinado a construção, com potencial construtivo ou como unidade autónoma em ambiente urbano**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma parcela de terreno (Lote 35) situada no Loteamento com Alvará nº 24/2005 que, por força do processo LAL-52/2018 lhe confere aptidão construtiva, pois suscetível de ser afetado a um dos lotes limítrofes (em nº de 2), todavia sem prejuízo ainda de se estabelecer em unidade autónoma em meio urbano e de acordo com o especificado no quadro sinóptico da mencionada alteração.

Nesse sentido, fez-se uso da planta de síntese do loteamento e que estabelece o tipo de uso do lote.

O valor ora proposto terá em consideração o facto de se tratar de uma parcela de terreno situada num loteamento urbano e que - tendo capacidade construtiva de per si! - pode vir a melhorar a "performance" urbanística de um dos 2 lotes limítrofes.

A política municipal seguida, no âmbito urbanístico para este tipo de situação, privilegia a "absorção a preço justo" de espaços do seu domínio patrimonial, reconhecidamente de difícil rentabilização, normalmente abandonados e sem função; até perdidos e/ou transformados em lixeiras.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

A parcela está classificada, em termos de PDM, como "Espaço Residencial Urbanizado" e a confrontar com 2 lotes constituídos, tudo indicando que a mesma possa vir a ser disputada pelos respetivos proprietários ou até por qualquer outro pretendente, desde que mantenha o lote como unidade autónoma e com função urbana autorizada pelo Município, respeitando a tipologia construtiva dominante.

2.1. Extracto da "Planta de Ordenamento do PDM" e quanto à ocupação do solo:

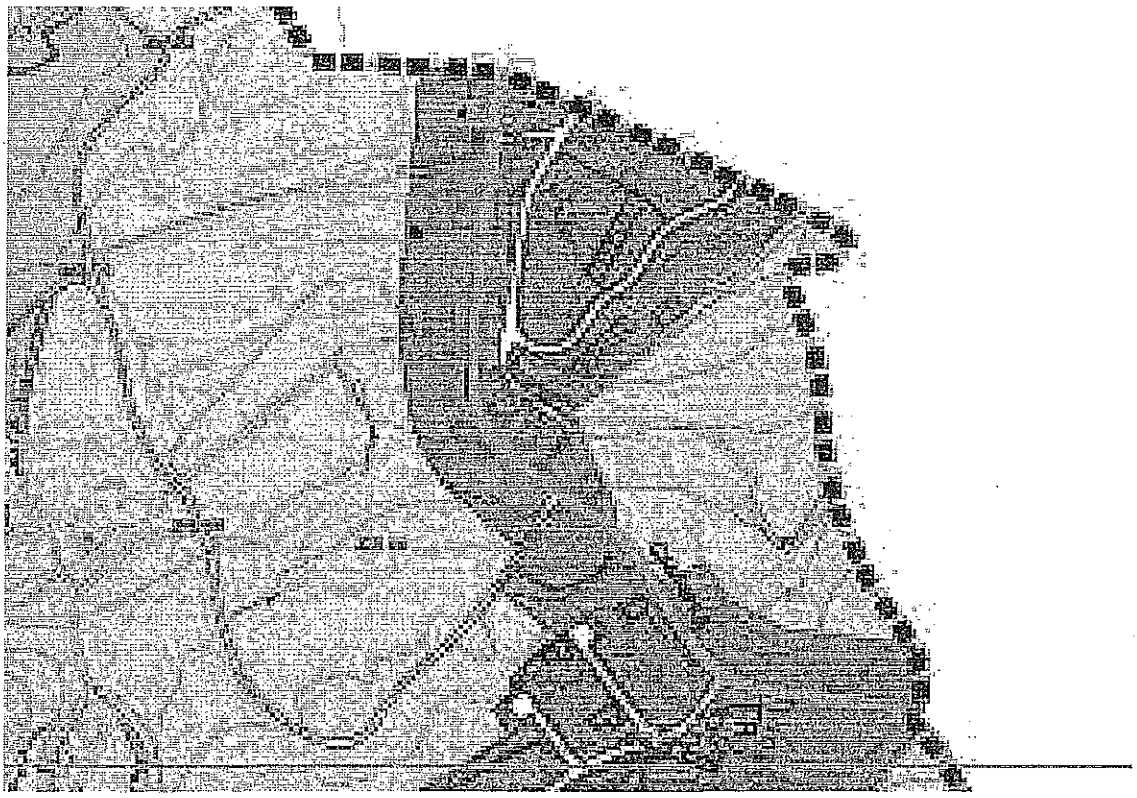

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

3. **Avaliação:**

A avaliação foi elaborada pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, pois, perante uma parcela de terreno situada dentro de perímetro urbano da Freguesia e numa área que usufrui de razoável qualidade.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia eléctrica; outras infra-estruturas.

4. **Atribuição do Valor:**

De acordo com o Regulamento do IMI, e tendo em conta os aspetos característicos da propriedade, associando-lhe também o facto de nos encontrarmos perante um terreno que deve ter o melhor encaixe possível e até evitar especulação urbanística inconveniente, obtiveram-se os seguintes valores:

- Área do terreno (lote 35):.....470,00m2
- Valor do terreno/m2 (Zona residencial) :.....35€/m2
- Valor de cálculo (1.170,00m2x35€):.....16.450,00€

(São: Dezasseis mil quatrocentos e cinquenta euros)

Vila Nova de Famalicão, 20 de fevereiro, de 2019

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.º)

JUVENTUDE:

1 - "Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos Universidade Lusíada" (Página 53)

2 - "YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão" (Página 60)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores Alunos Universidade Lusíada

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente.

Continuando a ser de relevância o apoio e incentivo das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão", para os três melhores estudantes destas Instituições.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea hh) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

Atribuir 1.000,00€ ao/à melhor aluno/a do ano letivo 2018/2019 de cada Faculdade da Universidade Lusíada, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Faculdade de Arquitetura
Ana Rita Marques Limbado, contribuinte n.º 252 440 420, residente na freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, com a classificação de 14,95 valores.

b) Faculdade de Ciência da Economia e da Empresa
Leidy Gracia Santana Roque, contribuinte n.º 287 418 073, residente na freguesia de S. Vitor concelho de Braga, com a classificação de 18,03 valores.

c) Faculdade de Engenharia e Tecnologias
Marlon Acácio Caironi, contribuinte n.º 240 375 831, residente na freguesia de Calendário concelho de Vila Nova de Famalicão, com a classificação de 17,89 valores.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Abril de 2019

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Drª.)

RQI nº 5875

Faculdade	identificação do aluno	média	curso	nif
Faculdade de Arquitetura e Artes	Ana Rita Marques Limbado	14,95	Arquitetura	252440420
Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa	Leidy Gracia Santana Roque	18,03	Contabilidade	287418073
Faculdade de Engenharia e Tecnologias	Marlon Acácio Caironi	17,89	Engª Mecânica	240375831

Céu Castro [CMVNF]

De: Paula Cunha <paula@fam.ulusiada.pt>
Enviado: quarta-feira, 17 de abril de 2019 18:06
Para: Céu Castro [CMVNF]
Cc: paulapinto@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Re: Indicação dos estudantes a premiar
Anexos: Prémios_SessãoSolene_CâmaraMunicipal.docx

Exma Drª Céu Castro,

Envio em anexo a lista dos diplomados com a melhor classificação no ano letivo passado, no âmbito dos prémios a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão na Sessão Solene do Dia da Universidade Lusíada.

Obrigada e votos de uma santa Páscoa,

--

Paula Cunha
Secretária do Conselho de Administração da Fundação Minerva
e da Reitoria da Universidade Lusíada - Norte, Campus de V. N. Famalicão
Edifício da Lapa - 4760-108 Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252309211

Às 08:58 de 17-04-2019, Céu Castro [CMVNF] escreveu:

> Caríssima Dr.ª Paula Cunha,
> Espero que se encontre bem.
>
> Vimos pelo presente solicitar que os sejam indicados de forma oficial os alunos a premiar, no âmbito do protocolo celebrado a 28 de julho de 2009, a fim de ser levada proposta a reunião de Camara em tempo útil da Vossa cerimónia.
> Ao dispor
>
> CÉU CASTRO
> Adjunta de Vereação
> ceucastrol@famalicao.pt| +351 252 320 900 | +351 911 753 852
> Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública;
> Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária
>
> Famalicão
> www.famalicao.pt
> O SEU LUGAR *your place*

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
361	carlos	2019/04/29	2773	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
252440420	17396	OCR	2019 / 2405

ANA RITA MARQUES LIMBADO
VNF

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-LUSIADA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE PREMIOS AOS MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSIADA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003008	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2019 / 2773, Compromisso n.° 2019 / 2405, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2437

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2437	1	4306	0102	04080202				208.038,14	1.000,00	207.038,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
361	carlos	2019/04/29	2774	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
287418073	17397	OCR	2019 / 2406

LEIDY GRACIA SANTANA ROQUE
VNF

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-LUSIADA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE PREMIOS AOS MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSIADA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003008	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2019 / 2774, Compromisso n.° 2019 / 2406, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2438

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2438	1	4306	0102	04080202				207.038,14	1.000,00	206.038,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
361	carlos	2019/04/29	2775	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
240375831	17398	OCR	2019 / 2407

MARLON ACACIO CAIRONI
VNF

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-LUSIADA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE PREMIOS AOS MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSIADA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003008	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO DE PREMIOS AOS MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSIADA	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2019 / 2775, Compromisso n.° 2019 / 2407, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2439

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2439	1	4306	0102	04080202				206.038,14	1.000,00	205.038,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tomba

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão

Contamos 120 anos de longevidade, e mesmo assim o Cinema é considerado a arte mais nova (as que sucedem encontram-se ainda num processo de debate e de afirmação). Mas a questão é: como alimentar essa centenária instituição com juventude? Simples, dar voz aos mais jovens, e perfeitamente abraçar as suas noções e dialetos de Cinema. Por entre as propostas de incentivo aos jovens criadores, que se lançarão como o futuro da Sétima Arte, apresentamos o YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão.

Com quatro anos de vida, o festival lança-se nas correntes dos circuitos de mostras cinematográficas do país, dando a oportunidade a jovens dos 12 aos 35 anos para invocar um cinema próprio e quem sabe, promissor. Na edição anterior, foram mais de 50 curtas-metragens, diversificadas quer nas faixas etárias, quer nas suas naturezas e géneros, todas em competição pelo - Grande Prémio Joaquim de Almeida (juntamente com um valor de 2500€). Contudo, aqui o formato curta assume-se como um aperitivo aos seus talentos e visões, mas para estes jovens realizadores que se dedicam e se expõem desta maneira, é o holofote esperado para um inicio de percurso.

Na quinta edição, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o "Grande Prémio Joaquim de Almeida", no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros). Serão também distinguidos, com 250 euros cada, o melhor elenco, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia.

O YMOTION é ainda constituído por um ciclo formativo, a decorrer durante o mês de maio, na Casa da Juventude, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual. Este ciclo formativo é composto por um conjunto de workshops técnicos dinamizados por nomes reconhecidos do cinema e audiovisual. O festival contará ainda com várias outras atividades, como exposições, concertos e debates.

Em paralelo, o festival irá demarcar-se com um olhar atento ao panorama português, apostando sobretudo, no que apelidamos, no novíssimo cinema português. O crítico e jornalista de cinema Rui Pedro Tendinha estará presente no YMOTION de forma a coordenar uma sessão especial com foco na Bando à Parte, produtora que tem vindo nos últimos tempos a servir de casa para novas vozes da indústria cinematográfica.

Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival de Cinema Jovem de Famalicão decorrerá entre maio e novembro, na Casa da Juventude, no Centro de Estudos Camilianos e noutros espaços emblemáticos existentes nas várias freguesias do concelho.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) e u) do nº1, do art.º 33 do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação:

1 - Aprovar a quinta edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION;

2 - Aprovar as regras de participação no mesmo, as quais constam de documento anexo e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;

3 - Autorizar a atribuição até ao montante máximo de 5.700€ (cinco mil e setecentos euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, de Prémios no festival em causa, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (750€), Prémio Melhor Documentário (750€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Elenco e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250€ cada;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Autorizar a despesa até ao montante máximo de 1.950€ (mil novecentos e cinquenta euros), para a realização de workshops técnico-artísticos;

5 - Autorizar um montante de despesa máxima de 26.047€ (vinte cinco mil seiscentos e quarenta e sete euros), para pagamento de honorários do comissário do festival, Rui Pedro Tendinha, e para as despesas logísticas relacionadas com o transporte, alimentação, alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), o aluguer, transporte e direitos de visualização de filmes, o aluguer de meios técnicos, aquisição e alojamento do site do festival e materiais promocionais;

6 - Aceitar donativos, em dinheiro e espécie, ao abrigo do Estatuto do Mecenato Cultural, atribuídos ao presente evento pelas empresas posteriormente indicadas. O montante dos donativos visa suportar, ainda que parcialmente, os custos totais do festival que se cifram em 25.647€ de despesa logística e honorários do comissário de cinema do festival, 5.700,00€ de prémios e 1.950€ para a realização de workshops técnico-artísticos.

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2019

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

(Sofia Machado Fernandes, Dra.)

RQI nº. 4746.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE MECENATO CULTURAL

O YMOTION - Festival de Cinema Jovem de Famalicão, organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, tem como objetivo distinguir as melhores curtas-metragens produzidas por jovens dos 12 aos 35 anos, a nível nacional.

Este Festival, realiza-se desde 2015, e conta com a parceria institucional de sete escolas secundárias, do concelho e arredores, que possuem oferta educativa nas áreas dos audiovisuais e multimédia. Para além da participação no concurso e mostra dos alunos das referidas escolas, o YMOTION conta, ainda, com trabalhos semiprofissionais e profissionais de jovens de todo o país e ilhas, assim como a mentorização do consagrado realizador português, António-Pedro Vasconcelos, do argumentista Tiago R. Santos, dos jornalistas de cinema Mário Augusto e Rui Pedro Tendinha, do ator Joaquim de Almeida, das atrizes Rita Blanco, Lúcia Moniz, Dalila Carmo e Joana de Verona, do argumentista Tiago R. Santos, entre outros. O resultado das últimas edições foi a seleção de mais de 220 curtas a concurso e uma participação de cerca de 3800 jovens.

YMOTION 2019

No sentido de expandir ainda mais esta iniciativa, nomeadamente para a comunidade académica, este ano o YMOTION contará novamente com a parceria de várias instituições do ensino superior a nível nacional. Desta forma, e com vista a incentivar os jovens estudantes e profissionais de cinema, a edição deste ano contará também com um reforço no valor dos prémios:

- Grande Prémio Joaquim de Almeida, no valor de 2500 euros;
- Prémio Escolas Secundárias, no valor de 750 euros;
- Prémio Melhor Documentário, no valor de 750 euros;
- Prémio Melhor Animação, no valor de 600 euros;
- Prémio do Público, no valor de 350 euros;
- Prémios para Melhor Elenco, Melhor Direção Fotografia e Melhor Argumento, no valor de 250 euros, a atribuir à melhor curta-metragem em cada uma das categorias.

Em 2019, o Ymotion contará novamente com a presença de nomes célebres no atual panorama do cinema, das artes, da música, da fotografia - que irão partilhar o seu conhecimento e experiências com o público, através de conferências, masterclasses, workshops, performances, debates, exposições e espetáculos.

Este ano teremos a utilização de forma ativa de espaços como a Casa da Juventude, o Centro de Estudos Camilianos, e outros espaços emblemáticos existentes nas várias freguesias do concelho, cuja qualidade e polivalência garantem o sucesso deste evento e

permitem ao festival um envolvimento mais próximo com a dinâmica da cidade, com os seus habitantes e aqueles que nos visitam.

PROGRAMA PROVISÓRIO DA INICIATIVA

11 MAI'19

APRESENTAÇÃO à IMPRENSA

Casa da Juventude, em Vila Nova de Famalicão

MAI'19

CICLO FORMATIVO

Auditório da Casa da Juventude e Escolas, em Vila Nova de Famalicão

MAI - OUT'19

PERIODO DE SUBMISSÃO DE FILMES AO YMOTION

(ON-LINE)

02 NOV'19

21h30 | ABERTURA OFICIAL

Casa da Juventude, em Famalicão

03 NOV´19

16h30 | MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA JOVEM

Casa de Esmeriz, em Esmeriz

03-08 NOV´19

14h30 | MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA JOVEM

Casa da Juventude, em Famalicão

08 NOV´19

14h30 | O NOVÍSSIMO CINEMA PORTUGUÊS, por Rui Pedro Tendinha

21h30 | CARTA BRANCA ao Festival Internacional de Curtas Metragens de São Paulo -

- O Curta Kinoforum é um dos maiores e mais tradicionais festivais dedicados ao formato curta-metragem no mundo. (Realizado desde 1990 na cidade de São Paulo, já se tornou um marco na agenda cultural da cidade pela sua programação ampla e diversificada, que é exibida gratuitamente em diversas salas de cinema e centros culturais na cidade).

Centro de Estudos Camilianos, em Seide

09 NOV´19

17h00 | ESTREIA NACIONAL (a designar)

19h45 | JANTAR

21h30 | SESSÃO DE ENCERRAMENTO E ENTREGA DE PRÉMIOS

Centro de Estudos Camilianos, em Seide

23h59 | FINAL PARTY

MECENATO CULTURAL

O que é?

Ao conceito clássico de proteção aos artistas e às artes, a título meramente filantrópico, as sociedades modernas acrescentaram um conjunto de incentivos de natureza fiscal, que se traduzem na redução de impostos a quem contribua para o desenvolvimento cultural do País.

O que significa o termo mecenas?

É atribuído a pessoas singulares ou coletivas que apoiem, através da concessão de donativos, entidades públicas ou privadas que exerçam ações relevantes para o desenvolvimento da cultura portuguesa.

Quais as vantagens de ser mecenas?

A satisfação pessoal e o prestígio que resultam da associação a atividades culturais de qualidade e de relevante interesse para a sociedade. O benefício dos incentivos fiscais previstos no Estatuto do Mecenato, na redução do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e das Pessoas Singulares (IRS).

Posto isto, vimos por este meio propor um apoio institucional ao abrigo da Lei do Mecenato Cultural, considerando os seguintes pontos:

Mecenas

- Patrocínio de artistas, de concertos e do festival - todos os pacotes podem ser especificamente adaptados para responder aos seus objetivos de patrocínio;
- As oportunidades de patrocínio corporativo começam a partir de 250€ + IVA.

YMOTION/ Município de Vila Nova de Famalicão (contrapartidas e retorno)

- Colocação do logótipo da empresa/marca em todos os materiais promocionais (site, spot, cartazes, lona e revista institucional) como mecenas;
- Menção da empresa nos comunicados de imprensa;
- Divulgação da empresa durante a mostra, nomeadamente nos intervalos das curtas-metragens;
- Menção da empresa durante a Sessão de Encerramento e Entrega de Prémios, no Centro de Estudos Camilianos.
- Um veículo único para demonstrar a sua responsabilidade social, apoiando o desenvolvimento cultural e económico da área em redor de Vila Nova de Famalicão e ajudando a proporcionar e a facilitar o acesso às Artes a novos públicos.

Para mais informações sobre o YMOTION - Festival de Cinema Jovem de Famalicão, por favor visitar o site da iniciativa em www.ymotion.org.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão

1. Enquadramento

1.1. O YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão é organizado pelo Pelouro da Juventude, do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.2. O YMOTION terá lugar na cidade de Vila Nova de Famalicão, de 02 a 09 de novembro de 2019, e tem como objetivos:

1.2.1. Distinguir as melhores curtas-metragens amadoras produzidas por jovens;

1.2.2. Criar novos públicos para o cinema;

1.2.3. Oferecer uma iniciativa cultural de qualidade acessível a todos;

2. Condições de participação

2.1. Os participantes devem realizar curtas-metragens (em formato digital) com a duração máxima de 20 minutos.

2.2. Os participantes deverão ter idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos e serem residentes em Portugal. As participações poderão ser individuais ou em grupo;

2.3. É permitido ao realizador inscrever mais do que um filme, desde que sejam inscrições separadas;

2.4. Todas as curtas-metragens apresentadas a concurso devem ser originais e terminadas entre o anos de 2017 e 2019, preferencialmente em estreia nacional e/ou mundial. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem que a mesma é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo seu conteúdo, assegurando que a curta-metragem, e a sua respetiva divulgação, não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros;

2.5. A participação no presente concurso está sujeita a inscrição e submissão da(s) curta(s) através do preenchimento obrigatório do formulário disponível em www.ymotion.org;

2.6. São informações de preenchimento obrigatório do formulário de inscrição:

- Título da curta;
- Nome do realizador(a) e equipa;
- Data de nascimento do realizador(a);
- Ano de realização;
- Software usado na produção e pós-produção do filme;
- E-mail de contacto;
- Morada completa;
- Telefone/telemóvel;
- Estabelecimento de Ensino (caso se aplique);

2.7. Todas as informações submetidas pelo(s) participante(s) são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao propósito da inscrição no concurso;

2.8. Todas as curtas-metragens estarão sujeitas a uma avaliação prévia para verificação da sua adequação no âmbito do concurso;

2.9. O(s) participante(s) deverão submeter a ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em www.ymotion.org), juntamente com:

2.9.1. Cópia da curta-metragem;

2.9.2. Ficha técnica e sinopse;

2.9.3. 1 fotografia em alta resolução do realizador e equipa;

2.9.4. Declaração assinada dos direitos de autor e dos direitos conexos.

2.9.5. 1 fotografia em alta resolução da curta-metragem;

2.9.6. Trailler (duração máxima de um minuto);

2.10. As curtas-metragens deverão ser enviadas até ao dia 06 de outubro de 2019.

3. Requisitos técnicos

3.1. As curtas-metragens poderão ser gravadas através de câmaras digitais, smartphones, entre outros meios, desde que obedeçam aos parâmetros de qualidade explícitos no presente regulamento;

3.2. As curtas-metragens deverão ser gravadas em formato AVI, MP4, MOV;

3.3. As curtas-metragens devem possuir uma boa qualidade de imagem para projeção e difusão;

3.4. As curtas-metragens submetidas a concurso têm obrigatoriamente de ser faladas ou legendadas em português;

3.5. A cada curta-metragem deverá corresponder uma ficha de inscrição;

3.6. As curtas-metragens a concurso não poderão ter sido exibidas comercialmente em sala, televisão ou qualquer outro formato de distribuição comercial;

3.7. À organização é reservado o direito de desclassificar participantes que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito do concurso;

3.8. Não serão aceites filmes promocionais, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, religioso ou com conteúdo sexual;

3.9. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter conhecimento que esta poderá integrar uma mostra itinerante que circulará pelo país, em datas, a definir pelos organizadores;

3.10. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter informado todos os intervenientes da mesma de que a sua obra poderá ser divulgada, por diversos meios, pela organização do festival, e que estes deram o seu consentimento para a referida divulgação;

3.10. O(s) participante(s) garantem, igualmente, que os jovens visualizados na curta-metragem e menores de 16 anos, não infringem o estipulado na lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro (regulamentação e alteração do código do trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro). A organização é alheia e não lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades relativas ao incumprimento do estabelecido na presente alínea. A participação no concurso pressupõe o entendimento e aceitação desta condição;

3.11. O(s) participante(s) ou encarregado(s) de educação (para participantes menores de 18 anos de idade) responsabilizam-se perante os organizadores do concurso, e quaisquer terceiros, por todos os danos causados pela divulgação da sua curta-metragem;

3.12. O(s) participante(s) concedem aos organizadores do concurso, o direito de exibirem as curtas-metragens nos seus meios de comunicação, em eventos, ou outras formas de divulgação por estes designadas.

4. Seleção dos vencedores

4.1. As curtas-metragens submetidas a concurso serão pré-selecionadas pela organização e os finalistas serão notificados pela mesma através de email;

4.2. A falta de notificação de seleção da curta-metragem, por parte da organização, corresponde à não seleção da respetiva curta-metragem para concurso. Serão incluídas numa mostra itinerante as curtas-metragens não selecionadas escolhidas pela organização;

4.3. O júri que avaliará as curtas-metragens selecionadas será constituído entre cinco e sete elementos da área do cinema (jornalistas, atores, produtores, realizadores, compositores, argumentistas, entre outros);

4.4. O júri escolherá as curtas-metragens vencedoras tendo por base critérios de criatividade, pertinência da mensagem alusiva ao objetivo proposto, originalidade e qualidade artística;

4.5. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas, quando as mesmas se justificarem.

4.6. A decisão do júri é soberana;

4.7. A reunião de deliberação para decidir as curtas-metragens vencedoras terá lugar durante a semana da mostra e a decisão do júri constará na ata da reunião.

4.8. Haverá um prémio atribuído pelo público à curta-metragem que reúna maior número de votos entre todas as categorias da competição. A votação será feita no decorrer da mostra em lugar a designar;

4.9. Todos os participantes finalistas irão receber um louro de Seleção Oficial atribuído pela organização, quando solicitado pelos mesmos;

4.10. A organização garantirá a implementação das soluções técnicas necessárias ao bom funcionamento da votação do público;

4.11. Aos vencedores do concurso serão atribuídos os seguintes prémios:

Grande Prémio Joaquim de Almeida - no valor pecuniário de 2500 euros

Prémio Escolas Secundárias - no valor pecuniário de 750 euros

Prémio Melhor Documentário - no valor pecuniário de 750 euros

Prémio Melhor Curta de Animação - no valor pecuniário de 600 euros

Prémio do Público - no valor pecuniário de 350 euros

Prémio Melhor Elenco - no valor pecuniário de 250 euros

Prémio Melhor Argumento - no valor pecuniário de 250 euros

Prémio Melhor Direção de Fotografia - no valor pecuniário de 250 euros

4.11.1 Competição

Dedicada a filmes com duração máxima de 20 minutos, realizados por jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos;

4.12. Os vencedores serão convidados a estarem presentes na mostra, onde serão apresentadas as curtas-metragens a concurso e entregues os prémios aos vencedores. A informação sobre o programa será disponibilizada atempadamente, através da página de Facebook e Website do festival (www.ymotion.org);

4.13. As curtas-metragens premiadas integrarão posteriormente uma mostra itinerante, que circulará pelo país com o objetivo de divulgar os objetivos do Festival;

5. Condições Gerais

5.1. Ao submeterem uma curta-metragem a concurso, o(s) participante(s) autoriza(m) a sua divulgação, promoção e utilização por parte da organização, em representação do Pelouro da Juventude, em eventos ou atividades relacionadas com o tema em questão;

5.2. Os vencedores serão divulgados em www.ymotion.org ou em qualquer outra plataforma a designar pela organização do Festival, consentindo aqueles, desde já, uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, para efeitos de promoção da mostra e autoria das curtas-metragens. Ao participar na mostra, os participantes dão o seu expresso consentimento para este efeito;

5.3. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu pelouro da Juventude, se o entender necessário, reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em www.juventudefamalicao.org;

5.4. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu pelouro de Juventude, reserva-se o direito de alterar ou suspender a mostra em qualquer momento, em caso de

verificação de anomalia informática ou de atuações que possam implicar a prática de ilícitos criminais;

5.5. A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos termos e condições do seu regulamento, pelo que a organização reserva-se o direito de recusar a aceitação de qualquer participante que não cumpra o estipulado;

5.6. Qualquer situação extraordinária não prevista no regulamento será apreciada e decidida pelos promotores do concurso;

5.7. As presentes regras de participação entram em vigor imediatamente após a sua aprovação;

5.8. Para resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente normativo de participação ou resultante da execução do concurso e mostra que não seja resolvido por mútuo acordo entre as partes, estas elegem como competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão com expressa renúncia de qualquer outro.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
365	2019/04/29	2019 / 2410

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2778	2019

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICAO
YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4305	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.700,000		5.700,000	
2016	TRABALHOS ESPECIALIZADOS - SEMINARIOS, EXPOSICOES SIMILARES		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.950,000		1.950,000	
225	HONORARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HONORARIOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.751,500		3.751,500	
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	22.295,500		22.295,500	

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	33.697,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	33.697,00

Documento n.° 2019 / 2778, Compromisso n.° 2019 / 2410, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2441

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2441	2	4305	0102	04080202				205.038,14	5.700,00	199.338,14
2019	2441	3	2016	3605	020216				3.755,72	1.950,00	1.805,72
2019	2441	1	2309	3605	020220				27.846,62	22.295,50	5.551,12
2019	2441	4	225	3605	020225				24.165,92	3.751,50	20.414,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - "Acordo entre o Município e a EDP Distribuição - Energia, S.A. relativo à implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na iluminação pública no Município de Vila Nova de Famalicão (aquisição de luminárias) " (Página 76)

à reunião de câmara
Tambem

76

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Eficiência Energética
energy efficiency

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo entre o Município e a EDP Distribuição - Energia, S.A. relativo à implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na iluminação pública no Município de Vila Nova de Famalicão (aquisição de luminárias)

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da energia, entre outras, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

É da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A EDP Distribuição é a empresa concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão na generalidade dos municípios de Portugal Continental, incluindo no Município de Vila Nova de Famalicão, em regime de exclusividade, nos termos do disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, e no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, de acordo com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012, de 8 de outubro;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As redes de iluminação pública integram as concessões municipais de distribuição de energia elétrica, competindo à EDP Distribuição, na qualidade de concessionária, o estabelecimento e manutenção das aludidas redes, as quais devem assumir o desenvolvimento necessário e apresentar as características convenientes para a eletrificação e iluminação dos aglomerados populacionais a servir;

A atividade de distribuição de energia em baixa tensão encontra-se submetida à regulação económica estabelecida pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ("ERSE") nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012, de 8 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, respetivamente;

Nos termos do disposto nos respetivos contratos de concessão, a EDP Distribuição encontra-se obrigada a proceder, quando tal lhe seja solicitado por um município abrangido pelas referidas concessões, ao estabelecimento das redes de iluminação pública e à instalação e montagem dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes;

Estando em causa a remodelação de redes de iluminação pública, da iniciativa dos municípios, para alteração dos suportes dos aparelhos de iluminação ou substituição de lâmpadas, nos termos dos referidos contratos de concessão, os respetivos custos decorrerão integralmente por conta do município;

Por outro lado, a gestão da iluminação pública é da inteira responsabilidade dos municípios, em particular no que respeita a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de aparelhos de iluminação e lâmpadas em serviço;

Os municípios e a concessionária podem acordar na transferência da responsabilidade pela conservação das instalações de iluminação pública;

Este Município pretende promover, nos termos do contrato de concessão aplicável, a remodelação de redes de iluminação pública mediante a substituição de focos luminosos, com o objetivo de instalar soluções de iluminação com tecnologia LED (Díodo Emissor de Luz);

Com esse projeto, o Município visa contribuir para uma maior eficiência energética na iluminação pública, estando contemplada a instalação de aparelhos de iluminação e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

lâmpadas de tipo padronizado não corrente, em particular de luminárias com fonte de luz de tecnologia LED (adiante abreviadamente designadas por "luminárias com tecnologia LED");

A adoção deste acordo permite obter claras vantagens para ambas as partes, quer pela criação de estabilidade do ponto de vista do enquadramento legal, quer pelo estabelecimento das condições de natureza técnica e de segurança que operacionalizam a execução do projeto;

Esta parceria entre o Município e a EDP Distribuição pode permitir outros projetos comuns no domínio da inovação tecnológica e do desenvolvimento;

Para este efeito, o Município e a EDP Distribuição pretendem, ao abrigo do regime de concessão aplicável, estabelecer um acordo com os termos e condições em que será realizada a referida substituição de focos luminosos, em particular no que respeita à execução da solução preconizada, nomeadamente quanto às responsabilidades e riscos assumidos por este Município, a quem caberá efetuar a remodelação e a gestão de luminárias da rede de iluminação pública;

O acordo estabelecido pelo Município e a EDP Distribuição cinge-se à remodelação de redes de iluminação pública existentes por iniciativa do primeiro, não incluindo a remodelação de redes por iniciativa da EDP Distribuição nem a instalação de luminárias com tecnologia LED em quaisquer novas redes de iluminação pública a estabelecer;

À instalação de luminárias com tecnologia LED, a pedido do Município, no estabelecimento de novas redes de iluminação pública, aplicar-se-á o disposto no Contrato de Concessão e no respetivo Anexo I.

Os custos de investimento que a EDP Distribuição venha a assumir com quaisquer obras a executar na iluminação pública, incluindo a aquisição das luminárias, não poderão, em caso algum, implicar a ultrapassagem do limite máximo anual de investimento em iluminação pública de 12% do montante das rendas anuais previstas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a parceria entre o Município e a EDP Distribuição – Energia, S.A., nos termos do acordo (e respetivos anexos) cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, atento o preceituado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho;

2- Que mais delibere esta Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o referido acordo que se junta em anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

ACORDO RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJECTO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

(Aquisição de Luminárias pelo Município)

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, neste ato representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de _____ adiante abreviadamente designado por **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO "**;

EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A., com sede na Rua Camilo Branco, n.º 43, em Lisboa, com o capital social de 200.013.000,00 Euros, pessoa coletiva n. º 504 394 029 e matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representada por José Miguel Santos, na qualidade de Diretor da Direção de Redes e Concessões Norte, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada **"EDP DISTRIBUIÇÃO"** ou **"CONCESSIONÁRIA"**;

CONSIDERANDO QUE:

A. A EDP DISTRIBUIÇÃO é a empresa concessionária da DISTRIBUIÇÃO de energia eléctrica em baixa tensão na generalidade dos municípios de Portugal Continental, incluindo no Município de Vila Nova de Famalicão, em regime de exclusividade, nos termos do disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, e no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, de acordo com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012, de 8 de outubro;

B. As redes de iluminação pública integram as concessões municipais de DISTRIBUIÇÃO de energia eléctrica, competindo à EDP DISTRIBUIÇÃO, na qualidade de concessionária, o estabelecimento e manutenção das aludidas redes, as quais devem assumir o desenvolvimento necessário e apresentar as

características convenientes para a electrificação e iluminação dos aglomerados populacionais a servir;

C. A atividade de DISTRIBUIÇÃO de energia em baixa tensão encontra-se submetida à regulação económica estabelecida pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante abreviadamente designada "ERSE") nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012, de 8 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, respetivamente;

D. Nos termos do disposto nos respectivos contratos de concessão, a EDP DISTRIBUIÇÃO encontra-se obrigada a proceder, quando tal lhe seja solicitado por um município abrangido pelas referidas concessões, ao estabelecimento das redes de iluminação pública e à instalação e montagem dos aparelhos de iluminação e respectivos suportes;

E. Estando em causa a remodelação de redes de iluminação pública, da iniciativa dos municípios, para alteração dos suportes dos aparelhos de iluminação ou substituição de lâmpadas, nos termos dos referidos contratos de concessão, os respetivos custos decorrerão integralmente por conta do município;

F. Por outro lado, a gestão da iluminação pública é da inteira responsabilidade dos municípios, em particular no que respeita a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de aparelhos de iluminação e lâmpadas em serviço;

G. Os municípios e a CONCESSIONARIA podem acordar na transferência da responsabilidade pela conservação das instalações de iluminação pública;

H. O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO pretende promover, nos termos do contrato de concessão aplicável, a remodelação de redes de iluminação pública mediante a substituição de focos luminosos, com o objectivo de instalar soluções de iluminação com tecnologia LED *(Díodo Emissor de Luz);*

I. Com este projeto, o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO visa contribuir para uma maior eficiência energética na iluminação pública, estando contemplada a instalação de aparelhos de iluminação e lâmpadas de tipo padronizado não corrente, em particular de luminárias com fonte de luz de tecnologia LED (adiante abreviadamente designadas por **"luminárias com tecnologia LED"**);

J. A adopção deste acordo permite obter claras vantagens para todas as Partes, quer pela criação de estabilidade do ponto de vista do enquadramento legal, quer pelo estabelecimento das condições de natureza técnica e de segurança que operacionalizam a execução do projecto;

K. Esta parceria entre o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO e a EDP DISTRIBUIÇÃO pode permitir outros projectos comuns no domínio da inovação tecnológica e do desenvolvimento;

L. Para este efeito, a EDP DISTRIBUIÇÃO e o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO pretendem, ao abrigo do regime de concessão aplicável, estabelecer um acordo com os termos e condições em que será realizada a referida substituição de focos luminosos, em particular no que respeita à execução da solução preconizada, nomeadamente quanto às responsabilidades e riscos assumidos pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, a quem caberá efetuar a remodelação, e a gestão de luminárias da rede de iluminação pública;

M. O acordo estabelecido pela EDP DISTRIBUIÇÃO e pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO cinge-se à remodelação de redes de iluminação pública existentes por iniciativa deste, não incluindo a remodelação de redes por iniciativa da EDP DISTRIBUIÇÃO nem a instalação de luminárias com tecnologia LED em quaisquer novas redes de iluminação pública a estabelecer;

N. À instalação de luminárias com tecnologia LED, a pedido do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, no estabelecimento de novas redes de iluminação pública, aplicar-se-á o disposto no Contrato de Concessão e no respetivo Anexo I.

O. Os custos de investimento que a EDP DISTRIBUIÇÃO venha a assumir com quaisquer obras a executar na iluminação pública, incluindo a aquisição das luminárias, não poderão, em caso algum, implicar a ultrapassagem do limite máximo anual de investimento em iluminação pública de 12% do montante das rendas anuais previstas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

É, livremente e de boa fé, acordado e reciprocamente aceite o presente acordo (adiante abreviadamente designado por **"Acordo"**) que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1.1. O presente Acordo tem por objeto regular as relações entre a EDP DISTRIBUIÇÃO e o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO no que respeita à realização de um projeto de remodelação de redes de iluminação pública neste município através da aquisição e instalação pelo município de luminárias com tecnologia LED (adiante abreviadamente designado por **"Projeto"**).

1.2. O presente Acordo é estabelecido nos termos do contrato de concessão da DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica em baixa tensão, nomeadamente nos termos dos seus artigos 28º, 29º, 30º e 31º.

1.3. As Partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços com vista ao desenvolvimento do objeto do presente Acordo, no âmbito do contrato de concessão aplicável, bem como à prossecução dos objetivos definidos na Cláusula 2.ª, praticando os atos que se revelem adequados para o efeito, tendo em conta a repartição de responsabilidades e os demais termos e condições estabelecidos neste Acordo.

1.4. Estima-se que a remodelação da rede de iluminação pública, a concretizar através da instalação de luminárias com tecnologia LED no MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, nos termos previstos no presente Acordo, esteja concluída e operacional no prazo de 3 meses contado a partir da assinatura do primeiro dos autos identificados no número 2.5 da Cláusula 2.ª do presente Acordo.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do Projeto

2.1. As Partes pretendem que a cooperação estabelecida no presente Acordo permita a remodelação de parte da rede de iluminação pública no concelho de Vila Nova de Famalicão, através da instalação de luminárias com tecnologia LED pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

2.2. O Projeto será concretizado através da substituição, a realizar pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, de focos luminosos existentes por luminárias com tecnologia LED, devendo este enviar à EDP DISTRIBUIÇÃO,

com pelo menos 2 semanas de antecedência relativamente ao início físico do Projeto, o calendário previsto para a substituição, o qual deverá incluir número de luminárias a instalar, os locais e datas de instalação.

2.3. A substituição de focos luminosos no âmbito do Projeto deverá abranger áreas correspondentes a postos de transformação ou, pelo menos, a circuitos de iluminação pública inteiros.

2.4. A EDP DISTRIBUIÇÃO poderá, durante o primeiro terço do prazo referido no número 2.2, introduzir no calendário eventuais ajustes, devidamente fundamentados, que se revelem necessários para a segurança dos trabalhos e continuidade do serviço de iluminação pública.

2.5. Acompanhando o desenvolvimento do Projeto, a transferência da responsabilidade pela manutenção das luminárias para a EDP DISTRIBUIÇÃO, será formalizada por Auto de Entrega que identificará o número de luminárias instalado e a data do início de efeitos.

CLÁUSULA 3.ª

Condições da execução do Projeto

3.1. As condições técnicas e de segurança das instalações e de pessoas aplicáveis ao acesso pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO à infraestrutura da rede de DISTRIBUIÇÃO integrada na concessão, incluindo as luminárias e os equipamentos a instalar no âmbito da execução do Projeto, encontram-se definidos no **Anexo I** ao presente Acordo.

3.2. A aquisição e a instalação das luminárias com tecnologia LED, bem como a eventual realização de quaisquer outros trabalhos que impliquem o acesso às redes concessionadas à EDP DISTRIBUIÇÃO, deverão ser efetuadas pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou empresa por si contratada, em conformidade com o **Anexo II** ao presente Acordo.

3.3. Salvo para os trabalhos previstos no planeamento e calendarização a que se refere o número 2.2 da Cláusula 2.ª, o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou empresa por si contratada, deverá comunicar à EDP DISTRIBUIÇÃO, com cinco (5) dias úteis de antecedência, o período em que pretende interromper o abastecimento de energia elétrica para efeitos de execução dos trabalhos do Projeto não contemplados naquele planeamento,

devendo a interrupção e o restabelecimento do fornecimento ser realizados em condições a acordar com a EDP DISTRIBUIÇÃO, em particular quanto ao momento em que se procederá ao corte e restabelecimento da energia, nos casos em que a interrupção (i) ocorra totalmente ou parcialmente durante o período noturno ou (ii) afete a DISTRIBUIÇÃO de energia eléctrica independentemente do período em que tal ocorra.

3.5. O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO deverá, com a assinatura dos Autos a que se refere o número 2.5 da cláusula 2.ª, fornecer à EDP DISTRIBUIÇÃO, toda a documentação referente às luminárias e aos equipamentos do sistema de telegestão instalados na rede, bem como as telas finais da obra, em formato digital *Shape*, com base no último cadastro de iluminação pública que tiver sido fornecido pela EDP DISTRIBUIÇÃO, com as alterações que tenham sido introduzidas e indicando por ponto de luz a seguinte informação mínima: Marca das luminárias, Modelo, Tipo e Potência.

CLÁUSULA 4.ª

Resíduos e equipamentos substituídos

4.1. Caberá aos dois acompanhantes dos trabalhos de instalação das luminárias com tecnologia LED objeto deste Acordo, um a indicar pela EDP DISTRIBUIÇÃO e outro pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou empresa por si contratada, identificar, quanto aos materiais retirados da rede, quais os que constituem equipamentos destinados a realocação pela EDP DISTRIBUIÇÃO no MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

4.2. O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou empresa por si contratada, deverá entregar à EDP DISTRIBUIÇÃO, no local que esta indicar sito em Guimarães, os materiais identificados nos termos do número anterior.

4.3. Todos os materiais não identificados nos termos do número 4.1, constituem materiais da exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, independentemente de se tratarem ou não de resíduos, devendo o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, na qualidade de produtor destes últimos, assegurar a respetiva gestão em estrito cumprimento da legislação aplicável, designadamente do disposto no Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e no Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, relativos,

respetivamente, ao regime geral da gestão de resíduos e à gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).

4.4. Relativamente aos materiais referidos no número anterior, o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO deverá, antes de iniciar quaisquer trabalhos de instalação, entregar à EDP DISTRIBUIÇÃO uma declaração de compromisso de acordo com a minuta constante do **Anexo III** ao presente Acordo.

CLÁUSULA 5.ª

Sistema de Medição

A EDP DISTRIBUIÇÃO deverá, no momento em que forem instaladas as luminárias de tecnologia LED objeto deste Acordo, ter instalado equipamentos de medição nos postos de transformação a que estejam ligados os circuitos de iluminação pública abrangidos pelo Projeto (um equipamento de medição por posto de transformação), por forma a permitir que o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, tenha acesso ao consumo de energia eléctrica da iluminação pública por via remota.

CLÁUSULA 6.ª

Sistema de Gestão

6.1 Caso o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO pretenda instalar um sistema de gestão da eficiência energética, para controlo e gestão das luminárias a instalar, este deve obedecer aos requisitos técnicos definidos no **Anexo IV** ao presente Acordo (DNT-C71-410/N).

6.2. Verificando-se a instalação do sistema de gestão e controlo das luminárias, será responsabilidade do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO o fornecimento de novos equipamentos, que decorram de substituição, modificação ou expansão da rede de DISTRIBUIÇÃO de serviço público, assumindo a EDP DISTRIBUIÇÃO os trabalhos de instalação, mediante solicitação do Município.

CLÁUSULA 7.ª

Aquisição, instalação e conservação das luminárias com tecnologia LED

7.1. A aquisição e instalação das luminárias com tecnologia LED objeto do Projeto

serão asseguradas pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ou por empresa por si contratada.

7.2. A conservação das luminárias com tecnologia LED objeto do Projeto serão asseguradas pela EDP DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA 8.ª

Repartição de custos e encargos

8.1. Os custos associados à execução do Projecto previsto no presente Acordo serão repartidos da seguinte forma:

a) O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO adquirirá e instalará as luminárias com tecnologia LED, e demais equipamentos que se afigurem necessários, suportando os respetivos custos de aquisição;

b) Sempre que a instalação de luminárias com tecnologia LED a que se refere a alínea anterior obrigue à substituição dos respetivos apoios ou braços de suporte, a respetiva aquisição e instalação, bem como os correspondentes custos serão também suportados pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, sem prejuízo da respetiva conservação se manter da responsabilidade da EDP DISTRIBUIÇÃO;

c) O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO suportará integralmente os custos com os focos luminosos não amortizados (VLC - valor líquido contabilístico), que foram desmontados, com exclusão das luminárias obsoletas e das referidas nos números 4.1 e 4.2 da Cláusula 4.ª, destinadas a realocação pela EDP DISTRIBUIÇÃO no âmbito de operações de manutenção futuras no mesmo Município;

d) A EDP DISTRIBUIÇÃO suportará os custos da implementação, operação e manutenção do sistema de medição referido na Cláusula 5ª.

8.2. Os custos a que se refere a alínea c) do número anterior serão definitivamente apurados na sequência da verificação do tipo, modelo e ano de fabrico dos focos luminosos desmontados, que serão registados em auto (Anexo VI) subscrito

pelos responsáveis pelo acompanhamento do projeto por parte da EDP DISTRIBUIÇÃO e por parte do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

No referido auto NÃO SERÃO consideradas as seguintes luminárias:

- as entregas em espécie ou instaladas por terceiros;
- as de VM, que se consideram amortizadas;
- as de VSAP obsoletas, que se consideram amortizadas;
- as luminárias em mau estado de conservação e visivelmente inutilizadas.

8.3. Os focos luminosos constantes do auto referido no ponto anterior serão valorizados pela EDP DISTRIBUIÇÃO, para efeitos do pagamento previsto na alínea c) do número 8.1 da Cláusula 8.ª do presente acordo, em conformidade com os seguintes critérios:

- preço por tipo de luminária adquirida em cada ano pela EDP DISTRIBUIÇÃO, desde a introdução do SAP em 2002;
- custo de montagem (mão de obra) calculado de acordo com os custos da tarefa de substituição de luminárias apresentados nas empreitadas contínuas EC2010 e EC2015 associadas à ARC - Área de Rede e Concessões respetiva, sendo o valor do custo de montagem para anos anteriores a 2010 ajustado de acordo com o coeficiente da Portaria n.º 326/2017, de 30 de outubro;
- considera-se um período de vida útil para amortização das luminárias de 25 anos (conforme Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de setembro);
- caso sejam retiradas luminárias com tecnologia LED, será considerado o valor líquido contabilístico das luminárias de acordo com o valor registado no SAP-AA da EDP DISTRIBUIÇÃO, uma vez que esta classe de imobilizado está autónoma na contabilidade desde 2015;
- o período de amortização das luminárias com tecnologia LED é de 14 anos;
- não são considerados os encargos de gestão e estrutura.

8.4 A EDP DISTRIBUIÇÃO notificará o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO do valor liquido contabilístico das luminárias desmontadas, apurado nos termos dos números anteriores, comprometendo-se o município a proceder à sua liquidação em prestações trimestrais de igual valor, calculadas desde a primeira prestação trimestral da renda de concessão após a data de conclusão do projeto até à ultima prestação da renda com o termo do contrato de concessão, mediante acerto de contas a efetuar com a renda de concessão paga pela EDP DISTRIBUIÇÃO ao MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, conforme **Anexo V**.

8.5. As Partes acordam que o montante máximo de investimento a realizar anualmente pela EDP DISTRIBUIÇÃO no âmbito da alínea d) do número 8.1, bem como no âmbito de quaisquer outras intervenções ou investimentos a realizar nas redes de iluminação pública, corresponde a um máximo de até 12% do valor da renda anual prevista no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

CLÁUSULA 9.ª

Responsabilidade do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

9.1. Os índices luminotécnicos resultantes da instalação das luminárias com tecnologia LED previstas no presente Acordo são da inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

9.2. Durante a execução do Projeto o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO é responsável pelos danos causados à rede de iluminação pública, à rede de DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica, ao ambiente e, em geral, a pessoas e bens em resultado da execução do objecto do presente Acordo, designadamente em virtude da instalação das luminárias com tecnologia LED e, bem assim, do transporte e tratamento dado às luminárias substituídas.

9.3. O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO é, designadamente, o único responsável por eventuais avarias de luminárias ou equipamentos instalados no âmbito do Projeto e respetivas consequências, no decorrer do prazo de garantia.

CLÁUSULA 10.ª

Confidencialidade

10.1. As Partes comprometem-se a manter confidencial eventual informação comercialmente sensível que venham a trocar e a identificar expressamente como tal.

CLÁUSULA 11.ª

Comunicações

11.1. As comunicações a realizar nos termos do presente Acordo serão feitas por escrito, para os endereços das Partes indicados no número seguinte ou para outro endereço que qualquer das Partes venha, por escrito, a indicar à outra.

11.2. Para os efeitos deste Acordo, o atual endereço das Partes é o seguinte:

Para: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Morada: Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Tel.: 252320900

Fax: 252323751

Email: camaramunicipal@defamalicao.pt

Para: EDP DISTRIBUIÇÃO

Diretor da Direção de Rede e Concessões Norte

Morada: Av. do Sol, 18 - 1°

4714-509 Braga

Tel.: 253005001

Fax: 253005091

Email: josemiguel.santos@edp.pt

CLÁUSULA 12.ª

Vigência

12.1. O presente Acordo vigorará até ao termo do prazo de garantia das luminárias instaladas.

Feito em _____, em _____, em dois exemplares, ficando um exemplar em poder de cada uma das Partes.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

_____

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Qualidade: Presidente da Câmara Municipal

EDP DISTRIBUIÇÃO

_____

Nome: José Miguel Santos

Qualidade: Diretor da Direção de Rede e Concessões Norte

ANEXO I

Condições técnicas e de segurança aplicáveis ao acesso pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO à infraestrutura da rede de distribuição integrada na concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Vila Nova de Famalicão.

1. Tendo em conta os objetivos do Projeto, os condutores de IP ficarão energizados durante o período de funcionamento da IP, do lado EDP DISTRIBUIÇÃO. Não obstante, para efeitos de intervenção programada ou por avaria nesta rede e por uma questão de segurança de pessoas e bens, a mesma deverá sempre ser considerada como estando energizada. Se o Sistema de Gestão vier a ser instalado, os relógios astronómicos, células fotoelétricas e outros equipamentos de comando a montante, atualmente instalados nos Postos de Transformação, serão desativados à medida que aquela instalação for efetuada.

2. Como decorre do número anterior, todas as intervenções a realizar pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO serão consideradas Trabalhos em Tensão (TET). As intervenções serão realizadas em conformidade com o Regulamento de Consignações da rede de Distribuição AT, MT e BT, que faz parte integrante deste anexo (Anexo I-A), tendo ainda em atenção o seguinte:

2.1. As intervenções programadas serão realizadas preferencialmente em dias úteis e comunicadas à EDP DISTRIBUIÇÃO, via Área de Rede e Clientes Guimarães, indicando posteriormente esta ARC, a pessoa de contacto que acompanhará a execução dos respetivos trabalhos.

2.2. As intervenções não programadas serão comunicadas antecipadamente à EDP DISTRIBUIÇÃO, via Área de Rede e Clientes Guimarães, indicando posteriormente esta ARC, a pessoa de contacto que acompanhará a execução dos respetivos trabalhos

2.3. Em situação de risco iminente deverá ser contactada a EDP DISTRIBUIÇÃO, via Contact Center (800506506 – número gratuito),

que assumirá a responsabilidade pela intervenção que considerar necessária.

3. O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO fornecerá à EDP DISTRIBUIÇÃO uma lista nominativa dos trabalhadores, por si contratados direta ou indiretamente, como "Executantes", que pretende que venham a intervir no âmbito dos limites de responsabilidades definidos no Ponto A do presente Anexo.
4. A lista referida no número anterior será atualizada trimestralmente e sempre que houver alteração dos Executantes.
5. Os Executantes deverão ter carteira profissional capacitando-os para trabalhos TET- BT.
6. Cada intervenção será levada a cabo por uma equipa de 3 (três) executantes, no mínimo. O responsável pela intervenção deverá ter habilitação TET/BT-B2T, tal como se encontra caracterizada no Regulamento para a Emissão de Títulos de Habilitação, especificadamente no ponto 8, que faz parte integrante deste Anexo (Anexo I-B), sendo a habilitação concedida pela entidade patronal do Executante, tendo como base adequada formação técnica e de segurança certificada por entidade formadora com competência para o efeito.
7. Por cada intervenção, o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO, ou empresa por si contratada, comunicará à EDP DISTRIBUIÇÃO, via Área de Rede e Clientes Guimarães, indicando posteriormente esta ARC, a pessoa de contacto que acompanhará a execução dos respetivos trabalhos.
8. Nas intervenções a realizar pelo MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO, está vedado o uso de escadas encostadas a apoios BT ou IP, assim como subidas aos apoios. Eventuais exceções serão previamente autorizadas, caso a caso, pela EDP DISTRIBUIÇÃO.
9. Os Executantes e as respetivas viaturas de apoio deverão estar inequivocamente identificados como estando ao serviço do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO.

10. O equipamento e as regras de segurança a usar na realização dos trabalhos a cargo do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO deverão cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, constituindo responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO, ou empresa por si contratada, qualquer acidente durante os trabalhos ou na sua sequência.

11. Em caso de falha de um ou mais focos de iluminação pública, e se verifique tratar-se de avaria na zona da responsabilidade da EDP DISTRI BUIÇÃO, a anomalia deverá ser reportada a via Contact Center para o número 800 506 506.

REGULAMENTO DE CONSIGNAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AT, MT E BT

DPS 38.008-7 EDP

Natureza do documento	Versão	Data	Emissor
Procedimento de Segurança (DPS)	R4	01-06-2016	EDP/DSA – Prevenção e Segurança

Lista de Distribuição:

—Direções e Unidades do Centro Corporativo

—Empresas do Grupo EDP (PT)

Observações:

Esta revisão foi motivada pela:

—Atualização do documento de aprovação na sequência da revisão pela gestão aprovada pela OS 10/2016/CAE.

Anexos:

1. Modelo de Participação de Início de Estaleiro/ Início de Trabalhos
2. Modelo de Ficha de Participação de Acidente de Trabalho
3. Modelo de Participação de Quase-acidente
4. Modelo de Participação de Dados Estatísticos de Acidentes de Trabalho

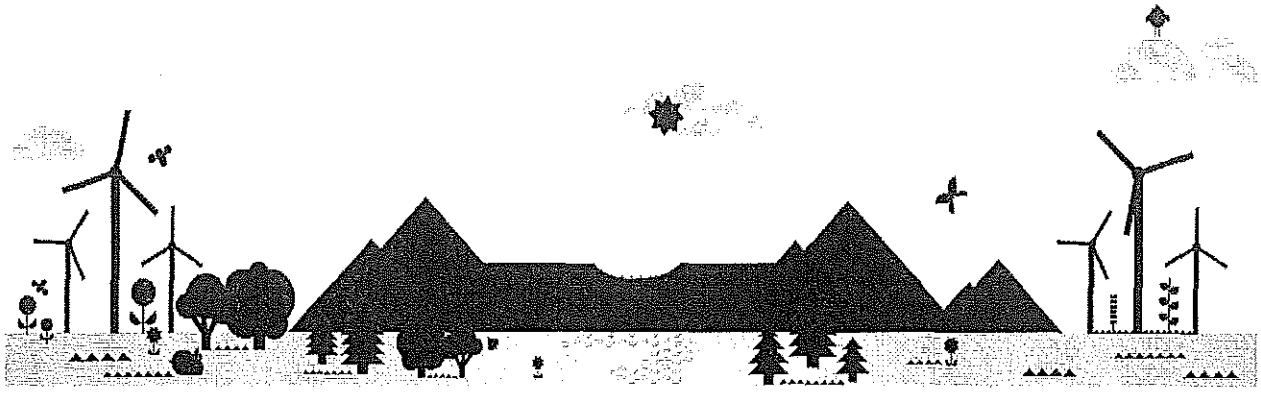

Aprovado por: CAE da EDP
Documento de aprovação: OS 10/2016/CAE, de 1 de junho

Acessibilidade	
Livre	
Grupo EDP	X
Restrita	
Confidencial	

Índice

1 - DISPOSIÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS 3

1.1 OBJETIVO 3

1.2 ÂMBITO 3

1.3 PRINCÍPIOS GERAIS 3

2. DEFINIÇÕES 4

2.1 GENERALIDADES 4

2.2 DEFINIÇÕES RELATIVAS A PESSOAS OU GRUPOS DE ACTIVIDADE 4

2.3 DEFINIÇÕES RELATIVAS À ZONA DE TRABALHOS 6

2.4 DEFINIÇÕES RELATIVAS A DISTÂNCIAS 6

2.5 DEFINIÇÕES RELATIVAS A TRABALHOS 7

2.6 DEFINIÇÕES RELATIVAS A OPERAÇÕES 8

2.7 DEFINIÇÕES RELATIVAS A INSTALAÇÕES 9

3. PRESCRIÇÕES DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS FORA DE TENSÃO 10

3.1 PRESCRIÇÕES GERAIS 10

3.1.1 Separar ou isolar completamente a instalação 10

3.1.2 Proteger contra reposições acidentais ou Bloquear na posição de abertura 11

3.1.3 Verificar a ausência de tensão 12

3.1.4 Ligar à terra e em curto-circuito 13

3.1.5 Proteger contra as peças em tensão que estejam na zona de trabalhos ou na sua proximidade e Delimitar a Zona de Trabalhos 14

4. ATRIBUIÇÕES 15

4.1 ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE REQUISITANTE 15

4.2 ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO 15

4.3 ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL DE CONSIGNAÇÃO 17

4.4 ATRIBUIÇÕES DO DELEGADO DE CONSIGNAÇÃO 18

4.5. ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL DE TRABALHOS 19

4.6 ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL DE ENSAIOS 21

4.7 ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE EXECUTANTE 22

5 REGISTOS 23

5.1 GENERALIDADES 23

5.2 PEDIDO DE INDISPONIBILIDADE 23

5.3 ORDEM DE MANOBRAS 24

5.4 BOLETIM DE CONSIGNAÇÃO 24

5.5 PEDIDO DE INDISPONIBILIDADE FEITO POR UM UTILIZADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO 25

5.6 PROCESSO DE CONSIGNAÇÃO 25

6. IMPRESSOS 26

1 - DISPOSIÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS

1.1 OBJETIVO

O presente Regulamento de Consignações tem por objetivo definir e normalizar um conjunto de regras ou procedimentos, a observar na Rede de Distribuição (RD), para a realização de trabalhos fora de tensão ou ensaios em instalações elétricas, de forma a garantir a segurança das pessoas e equipamentos.

1.2 ÂMBITO

Este Regulamento aplica-se aos trabalhos fora de tensão (TFT) ou aos ensaios em instalações elétricas de AT, MT e BT, bem como aos trabalhos ou ensaios na proximidade ou vizinhança de tensão, os quais não sendo possível executar com a utilização das técnicas usadas nos trabalhos em tensão (TET), obriguem à indisponibilidade das instalações elétricas ou à adoção de medidas de segurança adicionais.

Este Regulamento não se aplica à realização de trabalhos em tensão.

1.3 PRINCÍPIOS GERAIS

1.3.1 O presente Regulamento, baseando-se no Manual de Prevenção do Risco Elétrico da EDP, respeita o Regulamento da Rede de Distribuição e os princípios gerais e as prescrições mínimas estabelecidas pela norma NP EN 50110-1.

1.3.2 As manobras na Rede de Distribuição (RD) competem:

- aos Centros de Condução, no que respeita à decisão, operação ou autorização prévia para a sua execução;
- aos Serviços de Rede, operadores locais internos ou prestadores de serviços habilitados, no que respeita à sua concretização.

1.3.3 Todas as intervenções nas instalações elétricas AT, MT e BT deverão ser do conhecimento prévio dos Centros de Condução, salvo nas condições mencionadas no §1.3.4.

As manobras a realizar nas instalações AT e MT serão coordenadas pelos Centros de Condução.

1.3.4 Em situações de emergência, por razões de segurança, os responsáveis pelas operações de manutenção e reparação de instalações da Rede de Distribuição ou de instalações a ela ligadas, poderão executar as manobras de corte e isolamento indispensáveis para preservar a integridade de pessoas e equipamentos, mesmo sem prévio acordo do Centro de Condução.

Neste caso, será dado conhecimento imediato ao Centro de Condução da área abrangida.

2. DEFINIÇÕES

(Recapitulação do Manual de Prevenção do Risco Elétrico da EDP)

2.1 GENERALIDADES

Disponibilidade – Situação em que um grupo gerador, linha, transformador, painel, barramento, equipamentos e aparelhos se encontram aptos a responder em exploração às solicitações de acordo com as suas características técnicas e parâmetros considerados válidos.

Exploração – Conjunto de atividades necessárias ao funcionamento de uma instalação elétrica, incluindo as manobras, o comando, o controlo, a manutenção, bem como os trabalhos elétricos e não elétricos.

Indisponibilidade – Situação em que um grupo gerador, linha, transformador, painel, barramento, equipamentos e aparelhos não se encontram aptos a responder em exploração às solicitações de acordo com as suas características técnicas e parâmetros considerados válidos.

Normas Específicas – Descritivos de procedimentos ou regras, específicos de uma instalação elétrica ou de um conjunto de instalações similares, destinados a orientar os profissionais que efetuam manobras de rede.

Perigo Elétrico – Fonte de possíveis danos corporais ou prejuízos para a saúde devidos à presença de energia elétrica numa instalação elétrica.

Uso de Rede – Utilização das redes e instalações do sistema elétrico de serviço público (SEP), nos termos do Regulamento da Rede de Distribuição e do Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações.

Mensagem Registada – Comunicação transmitida, verbalmente, pelo emissor ao recetor, via telefone ou rádio (registada pelos dois), comportando sempre a data, a hora e a identificação dos intervenientes e repetida pelo recetor ao emissor.

O registo da mensagem pode ser de natureza digital (em suporte informático) ou de natureza escrita (em suporte de papel).

2.2 DEFINIÇÕES RELATIVAS A PESSOAS OU GRUPOS DE ACTIVIDADE

Centro de Condução – Órgão de Condução das Redes de Distribuição encarregue da vigilância e condução das instalações e equipamentos das redes de distribuição.

Delegado de Consignação – Profissional habilitado que, estando numa instalação diferente daquela em que se encontra o Responsável de Consignação, se responsabiliza perante este, pelo estabelecimento e permanência de todas as medidas de segurança necessárias para colocar e manter as suas instalações na situação definida pelo Responsável de Consignação.

Entidade Empregadora - Pessoa singular ou coletiva que tem trabalhadores ao seu serviço, incluindo trabalhadores temporários ou em cedência ocasional, para executar a totalidade ou parte dos trabalhos; pode ser a Entidade Executante ou Subempreiteiro.

Entidade Requisitante – Entidade a quem está atribuída a responsabilidade de solicitar por escrito a consignação de um elemento de rede (ou instalação) para trabalhos fora de tensão; pode ser um Departamento da EDP ou um utilizador da Rede de Distribuição.

Entidade Executante – Entidade responsável pela execução dos trabalhos ou ensaios nas instalações elétricas, incluindo de pesquisa, localização e reparação de avarias; pode ser a EDP, o utilizador da Rede de Distribuição ou Empreiteiro (PSE).

Entidade Responsável pela Condução – Entidade a quem está atribuída a responsabilidade pela coordenação de todos os atos de condução da Rede de Distribuição.

Operador – Profissional habilitado para operar as instalações da Rede de Distribuição.

Profissional Habilitado – Pessoa com conhecimentos técnicos ou com experiência que lhe permitam evitar os perigos que possam advir da eletricidade e possuidora de título de habilitação específico passado pela entidade empregadora, conforme definido no Regulamento de Atribuições de Títulos de Habilitação.

Responsável de Consignação – É o profissional habilitado sob cuja exclusiva responsabilidade é colocado, durante todo o período da consignação, um elemento de rede (ou uma instalação) onde se vão realizar os trabalhos ao abrigo da consignação.

Responsável de Ensaios – É o profissional habilitado nomeado pela Entidade Executante para assumir a direção efetiva dos ensaios abrangidos por uma consignação para ensaios, competindo-lhe estabelecer as medidas de segurança necessárias e zelar pela sua aplicação, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Responsável de Trabalhos – É o profissional habilitado nomeado pela Entidade Executante para assumir a direção efetiva dos trabalhos abrangidos por uma consignação, competindo-lhe estabelecer as medidas de segurança necessárias e zelar pela sua aplicação de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Utilizador de Rede de Distribuição – Pessoa singular ou coletiva que usa as redes.

2.3 DEFINIÇÕES RELATIVAS À ZONA DE TRABALHOS

Zona Protegida:

- **em trabalhos fora de tensão:** zona delimitada pelos pontos de isolamento (separação);
- **em trabalhos em tensão:** zona em que todos os elementos da rede têm os seus automatismos programados e as suas proteções reguladas para o Regime Especial de Exploração (REE).

Zona de Trabalhos – Local (ais) ou área(s) onde os trabalhos são ou serão realizados, delimitado(s) pelas ligações à terra e em curto-circuito.

A zona de trabalhos situa-se geralmente no interior da zona protegida, exceto no caso de cabos subterrâneos em que a zona de trabalhos coincide com a zona protegida.

Zona de Trabalhos em Tensão – Espaço em volta das peças em tensão, no qual o nível de isolamento destinado a evitar o perigo elétrico não é garantido se nele se entrar sem serem tomadas medidas de proteção.

Zona de Vizinhança – Espaço delimitado e situado em volta da Zona de Trabalhos em Tensão. A zona de vizinhança fica compreendida entre o limite exterior da zona de trabalhos em tensão e o limite exterior da zona de vizinhança (D_V) – ver figura 1.

Na Baixa Tensão, a zona entre a superfície da peça nua em tensão (sem contacto) e a distância mínima de aproximação é considerada zona de trabalhos em tensão, a menos que tenham sido tomadas medidas para afastar ou impedir o contacto com a peça nua em tensão.

2.4 DEFINIÇÕES RELATIVAS A DISTÂNCIAS

Distância mínima de aproximação ou Limite exterior da Zona de Trabalhos em Tensão (D_L) – Distância mínima no ar que deve ser mantida entre qualquer parte do corpo dum trabalhador (ou qualquer ferramenta condutora que manipule) e qualquer peça a potencial diferente, quer esteja em tensão quer esteja ligada à terra. A distância mínima de aproximação é a soma da distância de tensão e da distância de guarda.

Na Média e Alta Tensões a distância mínima de aproximação representa o limite interior da zona de vizinhança (D_L).

Distância de tensão (D_T) – Distância no ar, destinada a proteger os trabalhadores contra disrupções que possam ocorrer durante os trabalhos em tensão (D_T = 0,005 Un, em metros, arredondado por excesso para o decímetro mais próximo, com Un em kV, nunca inferior a 0,10 m para Un > 1 kV).

Distância de guarda (D_G) – Distância no ar, destinada a libertar o trabalhador da preocupação permanente de manter a distância de tensão e da atenção aos gestos involuntários (D_G = 0,30 m, para Un ≤ 1 kV; D_G = 0,50 m, para Un > 1 kV).

Distância de vizinhança (D_V) – Distância no ar que define o limite exterior da Zona de Vizinhança.

As distâncias de vizinhança prescritas pela EDP, são:

– em BT:		–	0,30 m
– em MT e AT (60 kV):	1000 V < Un ≤ 20 kV	–	1,5 m
	20 kV < Un ≤ 60 kV	–	2 m
– em AT:	60 kV < Un < 220 kV	–	3 m
	Un ≥ 220 kV	–	4 m

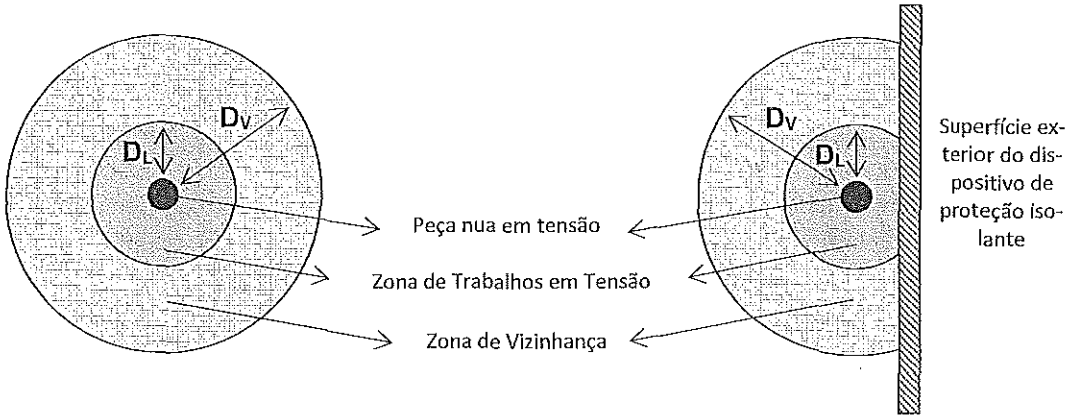

Figura 1

2.5 DEFINIÇÕES RELATIVAS A TRABALHOS

Trabalho – Qualquer tipo de intervenção (elétrica ou não) cujo fim seja o de realizar, modificar, conservar ou reparar uma instalação elétrica onde haja a possibilidade de ocorrer um risco elétrico.

Trabalho elétrico – Trabalho que respeite às partes ativas ou seus isolamentos, à continuidade das massas ou outras partes condutoras dos equipamentos, assim como aos condutores de proteção das instalações.

Inclui os trabalhos fora de tensão, em tensão ou na vizinhança de tensão, em instalações elétricas como por exemplo, ensaios e medições, reparações, substituições, modificações, ampliações, construções e verificações.

Trabalho não elétrico – Trabalho que não cabe na definição precedente, efetuado noutras partes das instalações elétricas.

Inclui os trabalhos na vizinhança de uma instalação elétrica, como por exemplo, construções, escavações, limpezas, pinturas, etc.

Trabalho em Tensão – Trabalho em que o trabalhador entra em contacto com peças em tensão ou entra na Zona de Trabalhos em Tensão com partes do seu corpo ou com ferramentas, com equipamentos ou com dispositivos que ele manipule.

Trabalho Fora de Tensão – Trabalho realizado em instalações elétricas, após terem sido tomadas todas as medidas adequadas para se evitar o risco elétrico e que não estejam em tensão.

Trabalho na Vizinhança de (peças em) Tensão – Trabalho em que o trabalhador entra, com parte do seu corpo, com uma ferramenta ou com qualquer outro objeto que manipule, dentro da Zona de Vizinhança, mas sem entrar na Zona de Trabalhos em Tensão.

2.6 DEFINIÇÕES RELATIVAS A OPERAÇÕES

Bloqueio (de um órgão) – Conjunto de operações destinadas a impedir a sua manobra por comando local (utilizando fechaduras, cadeados, etc.) ou por comando à distância (cortando os circuitos auxiliares) mantendo-o numa situação determinada.

Condução – Conjunto de atividades de vigilância, controlo e comando, assegurados por um Centro de Condução da Rede de Distribuição, relativamente a uma ou mais instalações.

Consignação – Conjunto de operações que consistem em isolar, bloquear, estabelecer ligações à terra e em curto-circuito e delimitar um elemento de rede (ou uma instalação), previamente identificado e retirado da exploração normal, e que têm por objetivo garantir as condições de segurança necessárias à realização de Trabalhos Fora de Tensão nesse elemento de rede (ou nessa instalação).

Consignação para Ensaios – Consignação de uma instalação ou elemento de rede que se caracteriza por, após a instalação estar indisponível e isolada da rede, poder, para efeitos de ensaios, ser posta sob tensão a partir de uma rede ou instalação adjacente integrada no ensaio, ou a partir de equipamentos de ensaio.

Corte (de uma instalação) – consiste em efetuar a interrupção de todos os condutores ativos provenientes das suas fontes de alimentação por meio de equipamentos com poder de corte adequado, como por exemplo desligar um disjuntor ou um interruptor.

Desconsignação – Conjunto de operações que permitem restabelecer as condições necessárias para a devolução à exploração normal de um elemento de rede (ou uma instalação) que se encontrava consignada. Compreende a identificação do elemento de rede (ou instalação), a retirada das ligações à terra e em curto-circuito, o desbloqueio dos órgãos de isolamento e a reposição em serviço da instalação.

Ensaios de entrada em serviço – Ensaios prévios à ligação à rede ou executados na fase experimental de ligação.

Isolamento – Ação que consiste em separar eletricamente uma instalação de todas as possíveis fontes de tensão, por meio de seccionadores abertos ou por qualquer outro método equivalente de seccionamento que dê iguais garantias de separação permanente.

Manobras – Ações destinadas a realizar mudanças de esquema de exploração ou a satisfazer, a cada momento, o equilíbrio de produção-consumo ou o programa acordado para o conjunto de interligações internacionais, ou ainda a regular os níveis de tensão ou a produção de energia reativa nos valores mais convenientes, bem como as ações destinadas a desligar ou a religar instalações para trabalhos.

Manobras de Consignação – Manobras efetuadas numa determinada sequência, visando consignar uma rede, uma instalação ou um equipamento, para permitir a realização de trabalhos fora de tensão.

Manobras de Desconsignação – Manobras efetuadas numa determinada sequência visando desconsignar uma rede, uma instalação ou um equipamento, previamente consignada.

Manobras de Exploração – Manobras efetuadas numa determinada sequência visando a alteração da configuração elétrica duma rede ou duma instalação.

Operação – Ação desencadeada localmente ou por telecomando que visa modificar o estado de um órgão ou sistema.

Regime Especial de Exploração (REE) – Situação em que é colocado um elemento de rede (ou uma instalação) durante a realização de trabalhos em tensão, ou na vizinhança de tensão, de modo a diminuir o risco elétrico ou a minimizar os seus efeitos. As disposições a tomar em cada caso são as indicadas nas condições de execução dos trabalhos em tensão.

Telecomando – Comando desencadeado por um emissor remoto.

2.7 DEFINIÇÕES RELATIVAS A INSTALAÇÕES

Elemento de Rede – Parte de uma Rede de Distribuição

Instalação (Elétrica) – Conjunto dos equipamentos elétricos utilizados na Produção, no Transporte, na Conversão, na Distribuição e na utilização da energia elétrica, incluindo as fontes de energia, como as baterias, os condensadores e todas as outras fontes de armazenamento de energia elétrica.

O qualitativo "elétrico" é omitido desde que do facto não resulte ambiguidade.

Instalação de distribuição – Conjunto de equipamentos que fazem parte de uma subestação, de um posto de seccionamento ou de corte, de um posto de transformação ou de uma linha.

Rede – Conjunto de postos elétricos, linhas aéreas e subterrâneas e outros equipamentos elétricos ligados entre si com vista a transportar a energia elétrica produzida pelas Centrais até aos consumidores.

Rede de Distribuição – Parte da rede utilizada para transportar a energia elétrica produzida pelas Centrais até aos consumidores, com exclusão da rede de transporte e ligações fronteiriças.

3. PRESCRIÇÕES DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS FORA DE TENSÃO

(Recapitulação do Manual de Prevenção do Risco Elétrico da EDP)

3.1 PRESCRIÇÕES GERAIS

As prescrições seguintes visam garantir que no local de trabalho a instalação elétrica se encontra fora de tensão e assegurar que esta condição se mantém até à conclusão dos trabalhos.

Após a identificação clara das instalações elétricas afetadas pelo trabalho, devem ser cumpridas de forma absolutamente obrigatória e inequívoca, as seguintes regras essenciais, em duas etapas:

Etapa 1 – Criação da Zona Protegida

Regras a cumprir pelo Responsável de Consignação ou por Operadores seus auxiliares:

1. **separar completamente** (isolar a instalação de todas as possíveis fontes de tensão);
2. **proteger contra a reposição acidental** (bloquear na posição de abertura todos os órgãos de isolamento, ou adotar medidas preventivas quando tal não seja exequível, por exemplo, reforçando a sinalização);

As manobras de equipamentos fixos de ligação à terra são executadas ou confirmadas pelo Responsável de Consignação.

Etapa 2 – Proteção da Zona de Trabalhos

Regras a cumprir pelo Responsável de Trabalhos, na zona de trabalhos e antes de iniciar os trabalhos:

3. **verificar a ausência de tensão**, depois de previamente identificada a instalação colocada fora de tensão e após receção da mesma;
4. **ligar à terra e em curto-circuito** (terras amovíveis);
5. **proteger contra as peças em tensão que estejam na zona de trabalhos ou na sua proximidade e delimitar a zona de trabalho.**

No caso de trabalhos em cabos subterrâneos, a identificação do cabo, na zona de trabalhos, deve ser efetuada pelo Responsável de Trabalhos, na presença do Responsável de Consignação.

Numa consignação para trabalhos de natureza não elétrica, a Entidade Requisitante designará um profissional habilitado para definir e confirmar a delimitação da zona de trabalhos e respetivos acessos.

3.1.1 Separar ou isolar completamente a instalação

Esta separação deve ser efetuada por meio dos órgãos previstos para este efeito, em todos os condutores ativos, incluindo o neutro [contudo, em BT, no caso do esquema TNC (terra e neutro comuns) o neutro não deve ser interrompido].

A separação deve ser visível ou com garantia de que a operação foi efetivamente realizada.

A confirmação do isolamento, operação obrigatória e a ser realizada localmente, pode ser efetuada das seguintes formas:

- por observação direta da abertura dos contactos;
- pelo retirar das peças de contacto ou de continuidade;
- pela interposição de anteparos isolantes entre os contactos;
- em casos especiais de aparelhos em que o corte efetivo possa não ser visível, pela existência de uma ligação mecânica totalmente fiável (*) entre a posição dos contactos e a do dispositivo exterior de sinalização que reflete esta posição.

Em BT a certeza da separação pode ser igualmente obtida pela utilização dos seguintes dispositivos de seccionamento: seccionadores, bornes de ligação dos aparelhos amovíveis, porta-fusíveis de corta-circuitos, fichas e tomadas especialmente concebidas para este fim, etc..

As partes da instalação que possam ficar com tensão residual após terem sido desligadas da rede, como os condensadores e cabos, devem ser descarregadas por meio de dispositivos adequados ao efeito.

3.1.2 Proteger contra reposições acidentais ou Bloquear na posição de abertura

O bloqueio tem por objetivo impedir a manobra dos órgãos de isolamento. Consta de:

- Imobilização do órgão de isolamento

  Esta imobilização é realizada por bloqueio mecânico ou outro equivalente que ofereça as mesmas garantias e deve neutralizar todos os comandos, locais ou à distância, assim como, se necessário, desligar as fontes auxiliares de energia necessárias para o seu funcionamento.

- Sinalização

  Os comandos locais ou à distância dum órgão de isolamento assim bloqueado devem conter uma indicação, sinal ou qualquer outro tipo de registo, referindo explicitamente que aquele órgão está bloqueado e não deve ser manobrado.

  Quando não existirem ou não for possível imobilizar os órgãos de manobra, as placas ou outros dispositivos de aviso (elétricos, mecânicos,...) constituem a proteção mínima obrigatória de interdição de manobra.

(*) *Com eficácia comprovada pela Direção Geral de Energia (§ 2.º, do Artigo 38.º do DR 56/85, de 6 de Setembro)*

As placas de aviso devem ser bem visíveis e explícitas, como por exemplo:

ATENÇÃO Bloqueado por motivo de trabalhos **PROIBIDO MANOBRAR** **Nome:** **Contacto:**

Quando forem usados dispositivos de controlo remoto para proteger contra a religação, a sua manobra deve ficar inibida.

3.1.3 Verificar a ausência de tensão

Antes de efetuar a verificação de ausência de tensão, deve ser feita a identificação da instalação para obter a confirmação de que os trabalhos serão efetuados na instalação ou parte da instalação previamente separada e bloqueada

- **Identificar a instalação no local de trabalho**

No local de trabalho, a identificação pode ser obtida pela combinação de diversos processos, por exemplo:

- o conhecimento da localização geográfica da instalação;
- a consulta de esquemas ou cartas geográficas atualizados;
- o conhecimento das instalações e das suas características;
- a leitura das chapas de avisos, etiquetas, identificação dos apoios, das linhas, etc.;
- a identificação visual, quando se pode seguir a linha ou o cabo desde o lugar onde foi realizado o corte visível ou a ligação à terra e em curto-circuito até à zona de trabalhos;
- para os cabos subterrâneos, a confirmação da identificação por meios não destrutivos (por exemplo, injetando uma frequência particular) e, antes de serem cortados, a picagem com o pica-cabos;

Uma vez feita a identificação deve ser colocada uma marcação sobre a instalação identificada, a menos que as ligações à terra e em curto-circuito sejam visíveis de qualquer ponto na zona de trabalhos ou que não exista qualquer risco de confusão.

- **Verificar a ausência de tensão**

A ausência de tensão deve ser verificada em todos os condutores ativos, o mais próximo possível do local de trabalho e precederá sempre o estabelecimento das ligações à terra e em curto-circuito. Esta operação deve efetuar-se como se a instalação estivesse em tensão, respeitando as distâncias de segurança e usando o equipamento de proteção que seja necessário.

Os detetores de tensão devem ser adequados à tensão de serviço, e o seu bom funcionamento deve ser verificado imediatamente antes e após cada operação de verificação.

3.1.4 Ligar à terra e em curto-circuito

A ligação à terra e em curto-circuito não é permitida sem ser precedida da verificação da ausência de tensão

As ligações à terra e em curto-circuito devem ser efetuadas o mais próximo possível do local de trabalho, de um e de outro lado da zona de trabalhos e, especialmente no caso de linhas aéreas, pelo menos uma das ligações à terra e em curto-circuito deve ser visível a partir do local de trabalho.

Todos os elementos de rede com partes nuas que estejam na zona de trabalhos, separados da instalação ligada à terra e em curto-circuito, deverão igualmente ser ligados à terra e em curto-circuito.

Nos cabos isolados ou linhas aéreas em condutores isolados, as ligações à terra e em curto-circuito são efetuadas nas partes nuas acessíveis nos pontos de separação do lado onde vão ser realizados os trabalhos, ou o mais próximo possível de um lado e de outro da zona de trabalhos. Com efeito, na maior parte dos casos as ligações à terra e em curto-circuito não podem ser feitas no local de trabalho.

Nas linhas aéreas de BT e MT em condutores nus e para uma zona de trabalhos pontual, se não houver interrupção dos condutores durante a realização do trabalho, admite-se que no local de trabalho seja efetuada apenas uma única ligação à terra e em curto-circuito.

Os equipamentos e dispositivos a utilizar para ligação à terra e em curto-circuito devem ser adequados e de secção apropriada para a corrente máxima de curto-circuito no local, e devem ser ligados primeiro ao ponto de ligação à terra e só depois às peças a ligar à terra.

Se durante um trabalho os condutores tiverem de ser cortados ou serem separadas fisicamente partes da instalação, devem ser previamente tomadas as medidas indispensáveis e apropriadas para assegurar as continuidades das ligações à terra e em curto-circuito.

Quando se prevejam fenómenos de indução significativos adotar-se-ão medidas complementares de segurança, tais como:

- a ligação à terra em intervalos adequados ou nos pontos de cruzamento com outras linhas, de forma a reduzirem-se os potenciais induzidos a níveis seguros;
- ligações equipotenciais no local de trabalho, de forma a evitar que os trabalhadores se insiram numa malha de indução perigosa.

Estas medidas adicionais deverão ser previstas pela Entidade Executante, implementadas pelo Responsável de Trabalhos e verificadas pelo Responsável / Delegado(s) de Consignação.

Em instalações de baixa tensão as ligações à terra e em curto-circuito são exigidas se houver:

- risco de tensões induzidas provocadas pela proximidade com linhas aéreas de AT;
- risco de poderem ser realimentadas, nomeadamente por um gerador de reserva;
- presença de condensadores ou de cabos de grande comprimento;
- no caso de linhas aéreas, cruzamento com outras linhas aéreas em condutores nus.

Nas linhas aéreas de baixa tensão em condutores nus com o neutro diretamente ligado à terra em diferentes pontos, é admissível que seja feita apenas a ligação em curto-circuito de todos os condutores.

É absolutamente obrigatório registar, no Boletim de Consignação, a data e hora do estabelecimento das ligações à terra e em curto-circuito na zona de trabalhos, antes de se iniciarem os trabalhos e da sua remoção após a conclusão dos trabalhos.

3.1.5 Proteger contra as peças em tensão que estejam na zona de trabalhos ou na sua proximidade e Delimitar a Zona de Trabalhos

Se existirem peças de uma instalação elétrica na vizinhança do local de trabalhos que não possam ser postas fora de tensão, devem ser tomadas medidas de precaução adicionais antes do início do trabalho (Trabalho na Vizinhança de Tensão).

A delimitação da zona de trabalhos e o controlo do acesso à mesma, assegurada pelo Responsável de Trabalhos, ou sob a sua responsabilidade, tem por objetivo impedir o acesso indevido às zonas de perigo e, simultaneamente, encaminhar as pessoas para aquela zona.

Consiste em balizar em comprimento, largura e altura – por meio de fita ou correntes delimitadoras, redes, barreiras, etc. – e sinalizar com os sinais de perigo e de advertência adequados.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE REQUISITANTE

4.1.1 Elaborar o Pedido de Indisponibilidade, identificando as instalações ou partes de instalação a intervencionar ou a consignar, com indicação da localização, data e duração prevista para a realização de trabalhos fora de tensão, e dirigi-lo à Entidade Responsável pela Condução.

4.1.2 Propor o Responsável de Consignação e Delegados de Consignação à Entidade Responsável pela Condução, desde que devidamente habilitados, que serão nomeados por esta, salvo se outro procedimento for acordado.

4.1.3 Assegurar que cada Responsável de Trabalhos reporte ao Responsável de Consignação independentemente dos trabalhos exigirem, ou não, a participação de mais do que uma Entidade Executante.

4.1.4 Identificar o Responsável de Trabalhos.

4.1.5 Identificar conjuntamente com o Responsável de Trabalhos os pontos de seccionamento/separação que delimitarão a zona protegida, de estabelecimento das ligações à terra e em curto-circuito e a zona a delimitar, sempre que possível e caso se justifique na reunião de preparação de trabalhos em obra.

4.1.6 Em casos de reconhecida necessidade e com conhecimento imediato à Entidade Responsável pela Condução, diligenciar a substituição do Responsável de Trabalhos.

4.1.7 No caso de trabalhos não elétricos, designar o profissional habilitado para definir e confirmar a delimitação da zona de trabalhos e respetivos acessos.

4.2 ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO

4.2.1 Receber o Pedido de Indisponibilidade e analisar a sua conformidade.

4.2.2 Elaborar e coordenar todo o processo de consignação referente às instalações de que é responsável.

4.2.3 Proceder à elaboração da Ordem de Manobras, referenciando sempre nesta os casos especiais em que o corte efetivo não pode ser visível, nos termos definidos no §3.1.1.

4.2.4 Nomear o Responsável de Consignação e/ou o(s) Delegado(s) de Consignação, nas instalações AT, MT e BT da sua área de influência.

No caso da consignação envolver instalações pertencentes a áreas ou departamentos distintos, a nomeação do Responsável de Consignação é da competência da Entidade Responsável pela Condução correspondente à instalação onde se vão efetuar os trabalhos, se outro acordo não vier a ser feito.

No caso de se executarem trabalhos em instalações da responsabilidade de mais do que uma Entidade Responsável pela Condução, a designação do Responsável de Consignação compete à Entidade Responsável pela Condução da instalação a que corresponde o trabalho mais demorado, se outro acordo não vier a ser feito.

No caso de trabalhos de reparação de avarias AT e MT, após as manobras de pesquisa e antes de qualquer intervenção na Rede, a Entidade Responsável pela Condução, nomeia, por mensagem registada, para Responsável de Consignação, um dos profissionais habilitados localizados no terreno.

4.2.5 Solicitar a indicação do(s) Delegado(s) de Consignação fora da sua área de influência.

4.2.6 Acordar com a Entidade Responsável da Condução da outra, ou outras, instalações implicadas a data e duração da indisponibilidade.

4.2.7 Confirmar à Entidade Requisitante da indisponibilidade a autorização para a sua concretização e respetiva caracterização.

4.2.8 Retirar de exploração o elemento de rede ou instalação a consignar.

4.2.9 Passar a responsabilidade do elemento de rede ou instalação ao Responsável de Consignação.

4.2.10 Em situação de emergência transmitir ao Responsável de Consignação a necessidade de reposição em serviço do elemento de rede ou instalação consignada, tão rápido quanto possível.

4.2.11 Receber do Responsável de Consignação o elemento de rede ou instalação desconsignado.

4.2.12 Solicitar às Entidades Requisitantes, quando se tratem de utilizadores da Rede de Distribuição e em que a consignação abranja as suas instalações, o nome da pessoa ou pessoas envolvidas na consignação ou trabalhos.

4.2.13 Competem também à Entidade Responsável pela Condução todas as atribuições indicadas em 4.1, quando entidade requisitante da indisponibilidade.

4.2.14 Enviar o Processo de Consignação ao Responsável Hierárquico do Responsável de Consignação, ao Responsável de Consignação e à Entidade Requisitante, com a antecedência mínima de dois dias úteis.

Nota: As atribuições acima referidas poderão ser delegadas pela Entidade Responsável pela Condução num Centro de Condução.

4.3 ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL DE CONSIGNAÇÃO

A substituição do Responsável Consignação, ou dos Delegados, deverá ser feita só em caso de reconhecida necessidade, e será sempre registada no Boletim de Consignação por troca de mensagens entre todas as entidades envolvidas

4.3.1 Analisar o Processo de Consignação e, caso se justifique, efetuar o reconhecimento prévio das manobras previstas.

4.3.2 Receber da Entidade Responsável pela Condução o elemento de rede ou instalação para consignar.

4.3.3 Confirmar com o(s) Delegado(s) de Consignação, que se pode iniciar a consignação.

4.3.4 Executar ou confirmar as manobras de isolamento e bloqueio dos aparelhos que delimitam a instalação a consignar.

As manobras a executar devem ser feitas em contacto com o Centro de Condução e em coordenação com o(s) Delegado(s) de Consignação.

4.3.5 Manter a instalação na situação referida em 4.3.4., até estarem preenchidas as condições necessárias para se iniciarem as manobras de desconsignação, retendo os elementos de segurança, nomeadamente as chaves de fechadura ou cadeados que tenham sido utilizados para garantir os bloqueios.

4.3.6 Dar autorização – mediante assinatura no Boletim de Consignação, em duplicado, ou por mensagem registada – ao(s) Responsável(eis) de Trabalhos para executar(em) as medidas de segurança que lhe(s) competem na(s) zona(s) de trabalhos.

4.3.7 Confirmar as medidas de segurança na zona de trabalhos e autorizar – mediante assinatura no Boletim de Consignação ou por mensagem registada – o(s) Responsável(eis) de Trabalho(s) a iniciar(em) os trabalhos.

4.3.8 Estar permanentemente contactável durante todo o período de consignação.

4.3.9 Determinar, em situação de emergência da rede, aos Responsáveis de Trabalhos, a interrupção dos trabalhos e tomar as medidas necessárias para a rápida devolução do elemento de rede ou instalação à Condução, em condições de ser utilizado.

Simultaneamente determinar ao(s) Delegado(s) de Consignação, que proceda(m) de forma idêntica em relação aos trabalhos por ele(s) autorizados.

4.3.10 Receber de cada Responsável de Trabalhos – mediante assinatura no Boletim de Consignação ou por mensagem registada – informação da conclusão dos trabalhos fora de tensão autorizados por si e da remoção das medidas de segurança na zona de trabalhos, incluindo o registo da data e hora da retirada das ligações à terra e em curto-circuito.

4.3.11 Receber do(s) Delegado(s) de Consignação a confirmação de que todos os trabalhos por ele(s) autorizados estão igualmente cancelados.

4.3.12 Confirmar com o(s) Delegado(s) de Consignação que se pode dar início às manobras de desconsignação.

4.3.13 Estabelecer com o Centro de Condução o início das manobras de desconsignação.

4.3.14 Confirmar com o(s) Delegado(s) de Consignação que a instalação está desconsignada e pronta a ser devolvida à Condução.

4.3.15 Devolver à Entidade Responsável pela Condução o elemento de rede ou instalação desconsignado.

4.3.16 Assegurar cumulativamente a coordenação das tarefas relacionadas com a segurança das equipas, quando os trabalhos exigirem a intervenção de várias equipas.

4.3.17 O Responsável de Consignação poderá, nos casos em que se verifica a intervenção de uma única Entidade Executante, desempenhar cumulativamente as funções de Responsável de Trabalhos / Ensaios.

4.3.18 Nos casos em que a separação/isolamento e posterior reposição, seja assegurada através de trabalho em tensão (TET) - por exemplo: abertura de arcos - o Responsável de Trabalhos da equipa TET interveniente acumula as funções de Responsável de Consignação.

4.3.19 O Responsável de Consignação reserva-se o direito de anular a execução dos trabalhos, caso considere não estarem reunidas as condições de segurança necessárias para a sua realização.

4.3.20 No caso de trabalhos de reparação de avarias AT e MT o Responsável de Consignação, antes do início dos trabalhos de reparação, identifica perante o Centro de Condução o Responsável de Trabalhos entre um dos profissionais habilitados localizados no terreno.

4.4 ATRIBUIÇÕES DO DELEGADO DE CONSIGNAÇÃO

4.4.1 Receber do Responsável de Consignação, durante a consignação, a indicação da situação em que deve colocar e manter o seu elemento de rede ou instalação.

4.4.2 Confirmar ao Responsável de Consignação que se pode iniciar a consignação.

4.4.3 Executar no seu elemento de rede ou instalação, em coordenação com o Responsável de Consignação e com o Centro de Condução, as manobras de consignação necessárias para garantir as condições de segurança anteriormente definidas (isolamento e bloqueio).

4.4.4 Confirmar ao Responsável de Consignação que o elemento de rede reúne as condições para a realização dos trabalhos fora de tensão.

4.4.5 Manter o seu elemento de rede ou instalação na situação referida em 4.4.3. até estarem preenchidas as condições necessárias para se iniciarem as manobras de desconsignação, retendo os elementos de segurança, nomeadamente as chaves de fechaduras ou cadeados que tenham sido utilizados para garantir os bloqueios.

4.4.6 Dar autorização – mediante assinatura no Boletim de Consignação, em duplicado, ou por mensagem registada – ao(s) Responsável(eis) de Trabalhos para executar(em) as medidas de segurança que lhe(s) competem na zona de trabalhos, depois de ter recebido essa autorização do Responsável de Consignação.

4.4.7 Confirmar as medidas de segurança na zona de trabalhos e autorizar - mediante assinatura no Boletim de Consignação ou por mensagem registada - o(s) Responsável(eis) de Trabalho(s) a iniciar(em) os trabalhos fora de tensão.

4.4.8 Estar permanentemente contactável durante todo o período de consignação.

4.4.9 Determinar, em situação de emergência da rede, ao(s) Responsável(eis) de Trabalhos, a interrupção dos trabalhos e tomar as medidas necessárias para a rápida devolução do elemento de rede ou instalação, em condições de ser utilizado.

4.4.10 Receber do Responsável de Trabalhos - mediante assinatura no Boletim de Consignação - informação da conclusão dos trabalhos fora de tensão autorizados por si e da remoção das medidas de segurança na zona de trabalhos, incluindo o registo da data e hora da retirada das ligações à terra e em curto-circuito

4.4.11 Receber indicação do Responsável de Consignação que se pode dar início às manobras de desconsignação.

4.4.12 Assegurar cumulativamente a coordenação das tarefas relacionadas com a segurança das equipas, quando os trabalhos exigirem a intervenção de várias equipas.

4.4.13 Nos casos em que a separação/isolamento e posterior reposição, seja assegurada através de trabalho em tensão (TET) - por exemplo: abertura de arcos - o Responsável de Trabalhos da equipa TET interveniente acumula as funções de Delegado de Consignação.

4.4.14 O Delegado de Consignação deverá informar o Responsável de Consignação, caso considere não estarem reunidas as condições de segurança necessárias para a realização dos trabalhos e ensaios.

4.4.15 No caso de trabalhos de reparação de avarias AT e MT o Delegado de Consignação, antes do início dos trabalhos de reparação, identifica perante o Responsável de Consignação o Responsável de Trabalhos de entre um dos profissionais habilitados localizados no terreno.

4.5. ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL DE TRABALHOS

4.5.1 Confirmar a realização das manobras, bloqueios e outras medidas de segurança executadas na Etapa 1, só as podendo alterar com a autorização do Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação.

4.5.2 Receber autorização - mediante assinatura no Boletim de Consignação ou por mensagem registada - do Responsável ou do Delegado de Consignação para executar ou mandar executar as medidas de segurança respeitantes à Etapa 2.

Nenhum trabalho fora de tensão pode ser iniciado sem que a referida autorização seja dada pelo Responsável de Consignação

4.5.3 Executar, ou mandar executar, as medidas de segurança respeitantes à Etapa 2.

Estas medidas serão implementadas na presença do Responsável ou Delegado de Consignação, sempre que se justifique.

4.5.4 Confirmar - mediante assinatura no Boletim de Consignação ou por mensagem registada - ao Responsável de Consignação ou o Delegado de Consignação que estão reunidas as condições para a realização dos trabalhos fora de tensão.

4.5.5 Se na vizinhança da Zona de Trabalhos existirem peças de uma instalação elétrica que estejam ou possam ser colocadas em tensão, compete-lhe tomar as medidas de precaução adicionais necessárias, antes do início do trabalho.

4.5.6 A delimitação da zona de trabalhos compreende o seu balizamento, em comprimento, largura e altura, garantindo que no seu interior só se encontram as pessoas autorizadas ou designadas para o trabalho a efetuar.

4.5.7 Reunir com todos os trabalhadores sob a sua direção, fazendo referência a todas as medidas de segurança tomadas e aos limites da Zona de Trabalhos, bem como aos cuidados individuais a ter durante a realização dos trabalhos fora de tensão.

4.5.8 Após autorização do Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação, dar início aos trabalhos fora de tensão, certificando-se que durante toda a realização dos trabalhos, são cumpridas as condições de segurança referidas e que os executantes utilizam os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

4.5.9 Em situação de emergência da rede e por indicação do Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação, interromper os trabalhos fora de tensão, e tomar as medidas necessárias para a rápida devolução à Condução do elemento de rede, em condições de ser utilizado.

4.5.10 Dar por terminados os trabalhos fora de tensão e comunicar a todos os trabalhadores que não podem executar mais nenhuma operação.

4.5.11 Remover as medidas de segurança por ele introduzidas ou indicadas, na zona de trabalhos.

4.5.12 Informar - mediante assinatura no Boletim de Consignação ou por mensagem registada - o Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação do fim dos trabalhos fora de tensão.

4.5.13 Permanecer no local dos trabalhos, durante todo o período de execução dos trabalhos fora de tensão e, após a finalização dos trabalhos, estar permanentemente contactável até à recolocação da instalação, objeto de trabalhos, em exploração.

4.5.14 Nos casos em que os trabalhos envolvem uma única Entidade Executante, o Responsável dos Trabalhos poderá desempenhar cumulativamente as funções de Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação.

Nos trabalhos na Rede BT, por princípio, o Responsável de Trabalhos desempenha cumulativamente as funções de Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação

4.5.15 No caso de trabalhos de reparação de avarias AT e MT, garante a execução das medidas de segurança na zona de trabalhos.

4.6 ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL DE ENSAIOS

4.6.1 Confirmar a realização das manobras e bloqueios mandadas executar pelo Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação, só as podendo alterar com a autorização deste.

4.6.2 Receber autorização – mediante assinatura do Boletim de Consignação ou por mensagem registada – do Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação, para executar ou mandar executar as medidas de segurança necessárias na Zona de Ensaios.

4.6.3 Executar, ou mandar executar, quando aplicáveis, as medidas de segurança previstas para a zona de ensaios nomeadamente:

- a identificação da instalação no local onde se vão realizar os ensaios;
- a verificação da ausência de tensão;
- a execução de ligações à terra e em curto-circuito;
- a delimitação da zona de ensaios.

Estas medidas de segurança serão implementadas na presença do Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação, sempre que se justifique.

Nenhum ensaio pode ser iniciado sem que a referida autorização seja dada pelo Responsável de Consignação

4.6.4 Confirmar - mediante assinatura no Boletim de Consignação ou por mensagem registada - ao Responsável de Consignação ou o Delegado de Consignação que estão reunidas as condições para a realização dos ensaios.

4.6.5 Reunir com todos os trabalhadores sob a sua direção, fazendo referência a todas as medidas de segurança tomadas e aos limites da Zona de Ensaios, bem como aos cuidados individuais a ter durante a realização mesmos.

4.6.6 Dar início aos ensaios, certificando-se de que durante a sua realização são cumpridas as condições de segurança referidas.

4.6.7 Em situação de emergência da rede e por indicação do Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação interromper os ensaios, e tomar as medidas necessárias para a rápida devolução à Condução do elemento de rede, em condições de ser utilizado.

4.6.8 Dar por terminados os ensaios e comunicar a todos os trabalhadores que não podem executar mais nenhuma operação.

4.6.9 Promover a remoção das medidas complementares de segurança por ele introduzidas ou indicadas.

4.6.10 Informar - mediante assinatura no Boletim de Consignação ou por mensagem registada - o Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação, do fim dos ensaios.

4.6.11 Estar presente no local durante todo o período de realização dos ensaios e, após a finalização dos trabalhos, estar permanentemente contactável até à recolocação da instalação, objeto de ensaios, em exploração.

4.6.12 O Responsável de Ensaios poderá acumular as funções de Responsável de Consignação ou Delegado de Consignação, quando os ensaios envolvam uma única Entidade Executante.

Numa consignação para ensaios, quando os ensaios envolvam partes ativas da instalação, só pode existir um Responsável de Ensaios

4.7 ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE EXECUTANTE

4.7.1 Nomear o Responsável de Trabalhos.

4.7.2 Receber o Boletim de Consignação e entregá-lo ao Responsável de Trabalhos com a antecedência mínima de dois dias úteis.

4.7.3 Identificar os riscos associados aos trabalhos a realizar e assegurar que o Responsável de Trabalhos dispõe dos meios necessários à execução das medidas de segurança correspondentes à Etapa 2.

4.7.4 Zelar para que os trabalhos ou ensaios decorram com toda a segurança.

5 REGISTOS

5.1 GENERALIDADES

As manobras de rede em instalações elétricas, de reconfiguração ou específicas duma consignação, assim como as disposições e atos que as justificam ou complementam serão, em regra, elaboradas e registadas de forma apropriada, em papel ou suporte digitalizado, de forma a evitarem-se falsas manobras ou situações de risco para as pessoas e equipamentos.

Os impressos tipo a utilizar são os seguintes:

- Pedido de Indisponibilidade
- Ordem de Manobras
- Boletim de Consignação

5.2 PEDIDO DE INDISPONIBILIDADE

5.2.1 Pedido formulado pela Entidade Requisitante, sempre que possível em formato digital, à Entidade Responsável pela Condução e outras entidades intervenientes, para colocar uma instalação ou elemento de rede indisponível com vista à realização de trabalhos ou ensaios fora de tensão.

Em condições excecionais, se este pedido não puder ser formulado em formato digital, o mesmo deverá ser feito por mensagem registada entre a Entidade Requisitante e a Entidade Responsável pela Condução da instalação.

5.2.2 Para cada trabalho ou conjunto de trabalhos relacionados, preencher-se-á, de preferência, apenas um pedido de indisponibilidade com a indicação clara das instalações a consignar e a vizinhança de outras instalações em tensão (cruzamentos, proximidades, etc.) anexando-se, se necessário, esquemas ilustrativos da rede em causa.

No Pedido de Indisponibilidade a Entidade Requisitante propõe um Responsável de Consignação e/ou Delegado(s) de Consignação e identifica o Responsável de Trabalhos / Ensaios.

5.2.3 O pedido de indisponibilidade deverá ser entregue com a antecedência adequada(*), a fim de permitir que os avisos de corte, se os houver, possam respeitar os prazos estipulados, assim como permitir a preparação atempada do(s) processo(s) de consignação correspondentes.

5.2.4 A Entidade Responsável pela Condução preenche a secção que lhe diz respeito, que inclui o despacho do Pedido de Indisponibilidade, a nomeação do Responsável de Consignação e o número de processo da consignação. Valida o Pedido e envia cópia à Entidade Requisitante, juntamente com os outros elementos do Processo de Consignação, e para a Entidade à qual pertencem os Responsáveis / Delegados de Consignação nomeados, no caso de não pertencerem à Entidade Requisitante.

5.2.5 Depois de recebido o Pedido autorizado a Entidade Requisitante, ou a Entidade à qual pertencem os Responsáveis de Consignação, toma conhecimento e envia-o para o Responsável de Consignação, juntamente com os elementos do Processo de Consignação inerentes à sua intervenção.

(*) A antecedência para a entrega do pedido de indisponibilidade e a resposta face à data prevista para a sua realização são definidas por protocolo.

5.2.6 A Entidade Requisitante poderá descrever as condições técnicas ou as operações a considerar para a consignação da instalação.

5.3 ORDEM DE MANOBRAS

5.3.1 É o documento onde são descritas duma forma sequencial, todas as manobras a efetuar na rede de distribuição para consignar e desconsignar o elemento de rede ou instalação que foi objeto de Pedido de Indisponibilidade.

5.3.2 A elaboração da Ordem de Manobras é da responsabilidade da Entidade Responsável pela Condução.

5.3.3 A Ordem de Manobras integra o Processo de Consignação cujos trâmites estão adiante expressos no § 5.6.

Nos casos em que as manobras na Rede são asseguradas por Operadores auxiliares, a Ordem de Manobras deverá ser enviada ao respetivo Responsável Hierárquico com a antecedência mínima de dois dias úteis.

5.3.4 No caso de intervenções que envolvam manobras em Redes AT e MT, deverão existir Ordens de Manobras específicas, que farão parte de um único Processo de Consignação.

5.4 BOLETIM DE CONSIGNAÇÃO

5.4.1 Documento emitido pela Entidade Responsável pela Condução e distribuído ao Responsável de Consignação e aos Delegados de Consignação, no qual será efetuado o registo das operações de consignação e da autorização de início dos trabalhos e das comunicações entre o Centro de Condução e o Responsável de Consignação e Delegados de Consignação, e entre o Responsável de Consignação e os Delegados de Consignação.

A cada Responsável de Trabalhos deverá corresponder a emissão de um Boletim de Consignação.

5.4.2 No caso dos "Trabalhos Inadiáveis" nas redes MT e BT solicitados por escrito ou por telefone ao Centro de Condução, este procede à abertura de um trabalho inadiável no Sistema de Gestão de Incidentes (SGI), registando todos os dados necessários, bem como os nomes dos Responsáveis de Consignação e de Trabalhos.

O Centro de Condução procede à abertura do trabalho inadiável no SGI e regista nas "Observações Técnicas " o seguinte:

Antes do início da consignação,

- Nome do Responsável de Consignação;
- Hora do início da Consignação

Antes do início dos trabalhos de reparação,

- Nome do Responsável de Trabalhos

Antes do início da desconsignação,

- Se substituído, nome do Responsável de Consignação;
- Hora do início da Desconsignação.

5.4.3 No caso da consignação para "Avarias" de MT e de BT, a ocorrência implica a abertura do incidente no Sistema de Gestão de Incidentes (SGI.

5.4.4 O documento relativo à execução do trabalho, elaborado pelo Responsável de Trabalhos, deverá conter, igualmente, os registos referidos em 5.4.2. quando aplicável na BT.

5.4.5 No caso da rede AT os processos de consignação para "Trabalhos Inadiáveis" e "Avarias" são semelhantes, competindo, neste caso, ao Centro de Condução AT efetuar o respetivo registo.

5.4.6 Na hora de início da desconsignação por avaria, deverá ser confirmada a identificação do Responsável de Consignação.

5.5 PEDIDO DE INDISPONIBILIDADE FEITO POR UM UTILIZADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

5.5.1 No caso do Pedido de Indisponibilidade ser feito por um utilizador da RD e depois de consignada a instalação, o estado desta deve ser confirmado ao responsável de exploração do utilizador, por documento pessoalmente entregue se for utilizador da rede MT ou BT, ou ainda por mensagem registada se for utilizador da rede AT.

5.5.2 Do documento ou mensagem referidos deve constar a data e a hora de início de consignação e a indicação de que:

- A religação só é efetuada depois de restituído o mesmo documento, com o aviso de fim de trabalhos preenchido e assinado, ou depois de feita a correspondente confirmação pela via utilizada, em AT;
- Após a entrega do documento ou da confirmação de aviso de fim de trabalhos a instalação será considerada, desde logo, em tensão.

Nota: Enquanto não for aprovado um modelo de documento específico, deve ser utilizado o impresso do Boletim de Consignação.

5.6 PROCESSO DE CONSIGNAÇÃO

5.6.1 O Processo de Consignação é constituído pelo conjunto de toda a documentação reunida pela Entidade Responsável pela Condução e referente à consignação, incluindo: Pedido de Indisponibilidade autorizado, Ordem de Manobras e Boletim de Consignação.

O Processo de Consignação deve conter uma capa onde constem os elementos identificadores da consignação, preenchida pelas entidades intervenientes.

5.6.2 O Processo de Consignação deverá ser enviado pela Entidade Responsável pela Condução, com a antecedência mínima de dois dias úteis, à Entidade Requisitante, ao Responsável Hierárquico do Responsável de Consignação e ao Responsável de Consignação.

O Boletim de Consignação deverá igualmente ser enviado, a título informativo e com a antecedência mínima de dois dias úteis, pela Entidade Requisitante à Entidade Executante ou diretamente ao Responsável de Trabalhos, quando este não acumule as funções de Responsável de Consignação ou de Delegado de Consignação.

5.6.3 Uma vez concluída a consignação e todas as formalidades descritas, é da inteira responsabilidade do Departamento ao qual pertence o Responsável de Consignação o competente arquivo do Processo de Consignação, integrado no processo da obra ou da instalação. Caso o Responsável de Consignação pertença a um PSE, o arquivo do Processo de Consignação é assegurado pela Entidade Requisitante.

5.6.4 A nível da BT, sem prejuízo do cumprimento das regras de segurança da competência dos Responsáveis de Consignação e de Trabalhos, o processo, por princípio, consistirá apenas na emissão por parte da Entidade Requisitante do PI dirigido à Entidade Responsável pela Condução e da troca de mensagens antes e após a realização dos trabalhos. A Condução devolverá o PI com a antecedência mínima de dois dias úteis à Entidade Requisitante.

Os Responsáveis de Consignação providenciarão para que os processos fiquem em local apropriado, a fim de facilitar a sua entrega a um substituto em caso de necessidade justificada

6. IMPRESSOS

Anexo I – Pedido de Indisponibilidade

Anexo II – Ordem de Manobras

Anexo III – Boletim de Consignação para redes AT, MT e BT

Anexo IV – Capa do Processo de Consignação

SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA CORPORATIVO

HABILITAÇÃO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – "Regulamento para a emissão de Títulos de Habilitação"

DPS 38.005-3 EDP (DPS 2/2002 EDP)

Natureza do documento	Versão	Data	Emissor
Procedimento de Segurança (DPS)	R8	01-06-2016	EDP/DSA - PS

Lista de Distribuição: Adjuntos e Assessores do CA Diretores da Holding CA's das Empresas do Grupo EDP	**Anexos:** Sem anexos	
Observações: Esta revisão teve como objeto: —Atualização do documento de aprovação na sequência da revisão pela gestão aprovada pela OS 10/2016/CAE.	**Acessibilidade**	
	Livre	
	Grupo EDP	X
	Restrita	
	Confidencial	

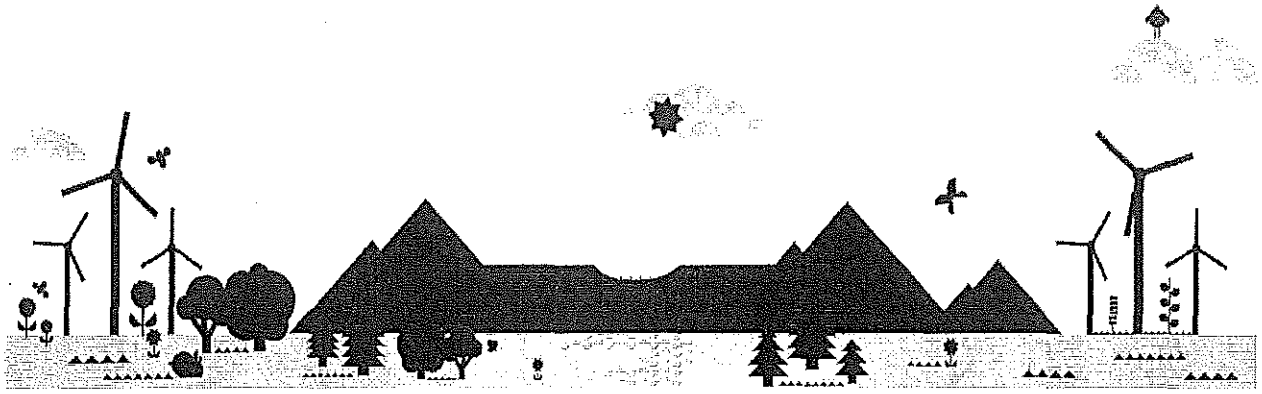

	Acessibilidade	
Aprovado por: CAE da EDP **Documento de aprovação:** OS 10/2016/CAE, de 1 junho	**Livre**	
	Grupo EDP	X
	Restrita	
	Confidencial	

Índice

1. Introdução 3

2. Objeto 3

3. Âmbito de aplicação 3

4. Definições, siglas e abreviaturas 3

4.1 Habilitação 3

4.2 Título de Habilitação 4

5. Referências 4

6. Responsabilidades/competências 4

7. Condições para atribuição dum Título de Habilitação 4

7.1 Competência técnica 4

7.2 Aptidão médica 5

7.3 Adequação humana 5

7.4 Atribuição da Habilitação 5

8. Necessidade dA Habilitação 5

9. Códigos da habilitação 6

9.1 Letras e índices numéricos 6

9.2 Tabela de habilitações 6

10. Título de Habilitação 7

10.1 Conteúdo 7

10.2 Validade e renovação do Título de Habilitação 7

11. Exemplos de trabalhadores habilitados 8

11.1 Não eletricista habilitado (Habilitação B0, M0 e/ou A0 e/ou H0) 8

11.2 Eletricista executante (Habilitação B1, M1 e/ou A1 e/ou H1) 8

11.3 Responsável de Trabalhos (Habilitação B2, M2 e/ou A2 e/ou H2) 8

11.4 Responsável de Consignação (Habilitação BC, MC e/ou AC e/ou HC) 9

11.5 Responsável de Ensaios (Habilitação B2, M2 e/ou A2 e/ou H2) 9

11.6 Responsável / Executante de Limpeza em Tensão (Habilitação B_nL, M_nL e/ou A_nL) 9

12. Início de aplicação 9

13. Modelo do Título de Habilitação 10

1. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 102/2009 alterada e republicada pela lei 3/2014 de 28 Janeiro, estabelece que o empregador deve aplicar como princípio de prevenção fornecer "formação adequada no domínio da segurança e saúde no trabalho, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado" – Artigo 20.º, n.º 1.

Este princípio tem sido uma prática desde sempre consagrada na EDP. Pretende-se agora que esta prática possa ser evidenciada através de um "Título de Habilitação", de forma a contribuir para um controlo mais eficaz da segurança e qualidade com que os trabalhos são realizados.

Para estar habilitado, o trabalhador deve ter aproveitamento em formação relativa à prevenção de riscos elétricos e ter recebido as instruções que o tornem apto a zelar pela sua própria segurança e pela de outros trabalhadores que possam estar sob as suas ordens.

Ao entregar um "Título de Habilitação" ao trabalhador, a respetiva hierarquia atesta, em representação da empresa, o reconhecimento de que o trabalhador em causa tem aptidão e recebeu formação adequada para executar em segurança determinado tipo de trabalhos, constituindo para o trabalhador uma responsabilidade acrescida pelo cumprimento das regras e procedimentos de segurança inerentes a esses trabalhos.

No que concerne em particular aos trabalhadores dos prestadores de serviços, para além do Título de Habilitação respeitante a determinado(s) tipo(s) de trabalhos, passado pelo seu empregador, está também prevista a exigência adicional de um "Passaporte de Segurança", emitido por uma entidade certificada, que evidencie à empresa utilizadora que o trabalhador adquiriu informação sobre um conjunto de competências básicas em matéria de segurança.

Independentemente da atribuição ou não dum "Título de Habilitação" no âmbito do presente sistema, deverão ser sempre observadas todas as obrigações legais e contratuais em termos de segurança por parte do prestador de serviços em causa.

2. OBJETO

O presente documento estabelece as condições para a habilitação dos trabalhadores operacionais para realizar trabalhos em instalações elétricas, em tensão, fora de tensão ou na vizinhança de peças nuas em tensão, e regulamenta a emissão dos respetivos Títulos de Habilitação.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A exigência do Título de Habilitação aplica-se a todos os trabalhadores da EDP e de prestadores de serviços que tenham que realizar qualquer tipo de trabalho de natureza elétrica, em instalações em tensão, fora de tensão ou na proximidade de instalações elétricas em tensão, ou de natureza não elétrica na presença ou proximidade de instalações em tensão ou suscetíveis de ficarem em tensão.

4. DEFINIÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

4.1 Habilitação

Conjunto de qualidades técnicas e humanas que o trabalhador tem de reunir, face à satisfação de determinados requisitos, para poder realizar em segurança, em determinadas instalações elétricas e

durante um período definido, operações que possam conter riscos derivados da presença de peças em tensão ou suscetíveis de ficarem em tensão.

A habilitação é independente da qualificação profissional.

4.2 Título de Habilitação

O Titulo de Habilitação é um documento escrito, emitido pela empresa empregadora, que materializa uma habilitação.

5. REFERÊNCIAS

Não aplicável

6. RESPONSABILIDADES/COMPETÊNCIAS

- Compete ao Conselho de Administração de cada empresa a implementação do Título de Habilitação, nos moldes homologados pela Comissão Executiva da EDP.
- Compete à hierarquia máxima da Unidade Organizativa (UO) a que pertence o trabalhador:
  - Decidir sobre a atribuição do Título de Habilitação, tendo em conta as condições exigidas para a sua atribuição;
  - Informar a Direção de Recursos Humanos para a atribuição ou cassação do mesmo;
  - Zelar para que os trabalhadores que de si dependem sejam portadores dum Título de Habilitação válido.
- Compete à Direção de Recursos Humanos emitir o Título de Habilitação, depois de recebida indicação da hierarquia máxima da UO.
- Compete ao Gestor do Contrato/Gestor da Obra garantir o controlo sobre a existência e validade dos Títulos de Habilitação dos trabalhadores na obra.
- Compete aos responsáveis pela emissão dos Cadernos de Encargos garantir que, no capítulo das Condições Gerais, esteja inscrita a obrigatoriedade de que os trabalhadores dos prestadores serviços que realizem trabalhos de natureza elétrica, em tensão, fora de tensão ou na proximidade de instalações em tensão, ou de natureza não elétrica na proximidade de instalações em tensão sejam detentores de Títulos de Habilitação adequados a cada caso.
- Os trabalhadores habilitados são responsáveis pelo cumprimento das regras subjacentes à atribuição do respetivo Título de Habilitação.
- No caso dos trabalhadores de prestadores de serviços, a emissão e atribuição dos Títulos de Habilitação são da exclusiva responsabilidade do respetivo empregador, observando-se com as necessárias adaptações o disposto nos parágrafos anteriores.

7. CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DUM TÍTULO DE HABILITAÇÃO

A atribuição de uma habilitação pressupõe o prévio reconhecimento por parte do empregador que o trabalhador possui a competência técnica e adequação humana relativamente às precauções a tomar para prevenir os acidentes de origem elétrica ou outros associados à execução dos trabalhos ou tarefas que lhe são confiadas, e que não possui impedimento de natureza médica que o impeçam de realizar as tarefas que irá exercer.

7.1 Competência técnica

A competência técnica, adquirida por formação, comporta conhecimentos relativos a:

- Instalações e equipamentos elétricos em que irá atuar;
- Riscos da eletricidade;
- Regras de segurança para prevenir esses riscos;
- Procedimentos a adotar em caso de acidente elétrico;
- Medidas de segurança para prevenir outros riscos ligados à sua atividade normal e ao seu habitual ambiente de trabalho.

A entidade responsável pela formação deve, no final da mesma, emitir um certificado sobre a aptidão da pessoa para pôr em prática as regras e procedimentos para prevenção do risco elétrico.

7.2 Aptidão médica

O reconhecimento sobre a não existência de impedimentos de natureza médica que impeçam o trabalhador de realizar as tarefas que lhe vão ser confiadas é obtido através da Ficha de Aptidão médica emitida pela Medicina do Trabalho.

7.3 Adequação humana

A adequação humana deverá reconhecer o equilíbrio comportamental compatível com a boa execução dos trabalhos que lhe podem ser confiados.

7.4 Atribuição da Habilitação

A atribuição da habilitação implica que o trabalhador seja informado sobre as responsabilidades inerentes a essa habilitação e que reconheça ter recebido tal informação.

Face aos antecedentes do trabalhador e aos requisitos enumerados neste capítulo, o responsável pela UO está em condições de decidir sobre a atribuição do Título de Habilitação.

8. NECESSIDADE DA HABILITAÇÃO

- Uma habilitação é necessária nomeadamente para:
  - Aceder aos locais reservados a eletricistas;
  - Executar trabalhos de natureza elétrica;
  - Assegurar a Direção efetiva de trabalhos de natureza elétrica, ou outros, nas instalações elétricas em serviço ou na sua proximidade;
  - Proceder a consignações de instalações elétricas;
  - Efetuar manobras (de consignação, de desconsignação ou de exploração - condução e manutenção), ensaios, medições ou verificações de natureza elétrica.
- Devem também ser habilitados:
  - Os trabalhadores que, embora desenvolvendo trabalhos não elétricos (construção civil, condução de viaturas, etc.) tenham que intervir em locais de acesso reservado a eletricistas ou na proximidade de peças em tensão;
  - Os trabalhadores que conduzem e operam veículos especiais (grua/perfuradora, elevador com barquinha) na proximidade de instalações em tensão;
- Caso seja necessário a entrada de pessoas não habilitadas em locais reservados a eletricistas ou que executem trabalhos na proximidade de peças nuas em tensão, terão de ser acompanhadas por uma pessoa habilitada.
- O titular de uma determinada habilitação não pode efetuar operações para as quais está habilitado sem que para isso seja previamente designado (explicita ou implicitamente) pela hierarquia.

9. CÓDIGOS DA HABILITAÇÃO

9.1 Letras e índices numéricos

A habilitação é codificada pelas seguintes letras maiúsculas e índices numéricos.

- A primeira letra indica o **nível de tensão** em que o titular da habilitação pode intervir:
  - **B** Para as instalações de BT
  - **M** Para instalações de MT
  - **A** Para as instalações de AT (U = 60 kV)
  - **H** Para instalações de MAT.
- O índice numérico a seguir à primeira letra indica o **grau de intervenção** para o qual o titular está habilitado:
  - **0** Para pessoal que realiza exclusivamente trabalhos de natureza não elétrica
  - **1** Para os eletricistas executantes
  - **2** Para os eletricistas que poderão ser designados para chefiar trabalhos.
- A segunda e terceira letras, quando existam, precisam a **natureza das operações** que o titular pode realizar:
  - **C** Indica que o titular pode efetuar a consignação de instalações elétricas para a realização de trabalhos, ensaios ou reparação de avarias;
  - **T** indica que o titular pode executar "trabalhos em tensão";
    A seguir à letra T deve(m) ser indicada(s) a(s) letra(s) correspondente(s) ao método de trabalho para o qual o trabalhador está habilitado.
    - **D** método à distância.
    - **C** método ao contacto
    - **P** método ao potencial
    - **G** método global (ou combinação dos três métodos)
  - **L** Indica que o titular pode executar trabalhos de limpeza em tensão;
  - **V** Indica que o titular pode trabalhar na vizinhança de tensão.
- a letra E indica que o titular pode conduzir viaturas com equipamentos especiais (grua/perfuradora, elevador com barquinha,...), operar e proceder à manutenção corrente das referidas viaturas e equipamentos.

9.2 Tabela de habilitações

As habilitações, codificadas por letras e índices, são indicadas na tabela seguinte:

Habilitações do pessoal	Trabalhos		
	fora de tensão	na vizinhança	em tensão
Não eletricista	B0, M0 e/ou A0 e/ou H0	B0V, M0V e/ou A0V e/ou H0V	–
Eletricista Executante	B1, M1 e/ou A1 e/ou H1	B1V, M1V e/ou A1V e/ou H1V	B1T_, M1T_ e/ou A1T_ e/ou H1T
Responsável de Trabalhos	B2, M2 e/ou A2 e/ou H2	B2V, M2V e/ou A2V e/ou H2V	B2T_, M2T_ e/ou A2T_ e/ou H2T
Responsável de Consignação	BC, MC e/ou AC e/ou HC		–
Limpeza em Tensão BT e/ou MT ou AT ou HT	–	B1L e/ou B2L, M1L e/ou M2L e/ou A1L e/ou A2L e/ou H1L e/ou H2L	

- Uma habilitação de índice numérico e/ou alfabético determinado acarreta a atribuição das habilitações de índice inferior, exclusivamente para as operações sobre as instalações do mesmo domínio de tensão e para uma mesma natureza de operações. Por exemplo:

- Uma habilitação B2 permite atuar em instalações de BT, como executante ou como responsável de trabalhos;
- Uma habilitação M2 permite atuar em instalações de MT, como executante ou como responsável de trabalhos;
- Uma habilitação A2 permite atuar em instalações de AT e MT, como executante ou como responsável de trabalhos;
- Uma habilitação H2 permite atuar em instalações de MAT, AT e MT, como executante ou como responsável de trabalhos

- Se um trabalhador está autorizado a operar na vizinhança de peças nuas em tensão de níveis de tensão superiores daquele em que opera, o Título de Habilitação deve conter uma menção que o explicite.
- A habilitação BC, MC, AC ou HC não acarreta a atribuição dos outros tipos de habilitação e vice-versa. Os titulares destas habilitações podem trabalhar na vizinhança de tensão, não havendo que lhes juntar a letra V;
- Um trabalhador pode acumular habilitações de códigos diferentes.
- Habilitações especiais não codificadas podem ser passadas por necessidades especiais; devem, definir sem ambiguidade o domínio de tensão, bem como a natureza e os limites das operações às quais se aplicam.

10.TÍTULO DE HABILITAÇÃO

10.1 Conteúdo

O Título de Habilitação deve conter:

- As identificações inequívocas do empregador e do titular;
- A codificação do domínio de tensão, grau e natureza das operações que o trabalhador está habilitado a realizar, quando solicitado a intervir;
- A definição do domínio de aplicação da habilitação;
- A validade.

O Título de Habilitação é assinado pelo responsável pela sua emissão e pelo titular, a quem será entregue, ficando cópia com a entidade emissora.

(ver 13. Modelo-tipo)

10.2 Validade e renovação do Título de Habilitação

O Título de Habilitação tem a validade máxima de três anos e deve ser revisto em função da evolução das aptidões do trabalhador ou sempre que ocorra alguma das seguintes situações:

- Transferência com mudança de hierarquia;
- Mudança de função;
- Interrupção da prática dos trabalhos durante um período superior a 6 meses;
- Restrição médica;
- Inaptidão ou inobservância das regras que regem a execução dos trabalhos para os quais o titular está habilitado, nomeadamente em situações em que ocorram acidentes.
- Caducidade do certificado TET (válido por 3 anos e renovável mediante a frequência de uma ação de reciclagem).

A habilitação deve igualmente ser revista nos seguintes casos:

- Modificações importantes nas instalações (equipamento ou estrutura);
- Evolução ou alteração dos métodos de trabalho.

11. EXEMPLOS DE TRABALHADORES HABILITADOS

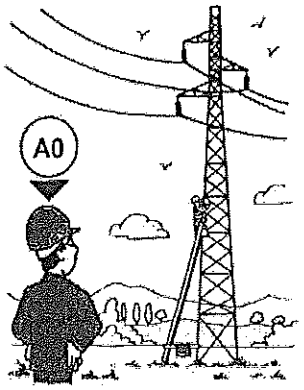

11.1 Não eletricista habilitado (Habilitação B0, M0 e/ou A0 e/ou H0)

Este trabalhador pode aceder sem vigilância aos locais de acesso reservado a eletricistas e efetuar ou dirigir trabalhos de ordem não elétrica na proximidade de peças nuas em tensão do domínio correspondente à sua habilitação.

Exemplo: trabalhos de pintura na proximidade de condutores nus em tensão do domínio AT

11.2 Eletricista executante (Habilitação B1, M1 e/ou A1 e/ou H1)

O seu titular deve zelar pela sua própria segurança;

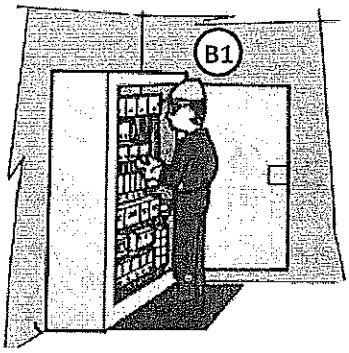

Permite ao seu titular aceder sem vigilância aos locais reservados aos eletricistas, executar trabalhos elétricos ou não elétricos e efetuar manobras em equipamentos elétricos do domínio de tensão correspondente à sua habilitação;

O titular de uma habilitação BT pode executar sozinho determinado tipo de intervenções consideradas de rotina (tais como ligações e desligações e a substituição de aparelhos – se especialmente concebidos de maneira a permitir a operação sem risco de curto-circuito ou de contacto involuntário com as peças nuas em tensão), desde que realizadas ao nível do solo ou no interior de edifícios, até 3 metros de altura, salvo outras interdições particulares (por exemplo, trabalhos em espaços confinados ou em locais com atmosferas perigosas).

Para executar trabalhos na vizinhança de peças nuas em tensão os executantes devem estar habilitados com os títulos V, consoante o domínio de tensão das peças vizinhas.

O titular duma habilitação A1 pode também realizar as atividades do titular duma habilitação M1 e o titular de uma habilitação H1 pode também realizar as atividades dos titulares duma habilitação A1 ou M1.

11.3 Responsável de Trabalhos (Habilitação B2, M2 e/ou A2 e/ou H2)

Esta habilitação confere ao seu titular as atribuições inerentes à habilitação B1, M1 e/ou A1 e/ou H1, respetivamente;

O titular duma habilitação A2 pode também realizar as atividades do titular duma habilitação A1, M2 e M1 e o titular duma habilitação H2 pode também realizar as atividades dos titulares duma habilitação H1, A2, A1, M2 e M1.

Toma as medidas necessárias para a sua própria segurança e a do pessoal colocado sob as suas ordens e zela pela sua aplicação;

Pode ser designado como responsável de trabalhos para uma equipa integrando um ou mais trabalhadores com habilitação igual ou inferior, assegurando nesse caso a Direção efetiva dos trabalhos;

Quando o trabalho se estender por uma grande área pode ser coadjuvado por outro eletricista com idêntica habilitação para o apoiar na ação de vigiar a evolução dos demais executantes;

Pode sozinho executar manobras dentro dos limites de uma consignação, sempre sob a orientação técnica do centro de condução ou do titular de uma habilitação BC, MC ou AC, respetivamente.

11.4 Responsável de Consignação (Habilitação BC, MC e/ou AC e/ou HC)

O titular desta habilitação pode ser designado pelo centro de condução para efetuar toda ou parte duma consignação elétrica duma instalação, ficando responsável por tomar as medidas de segurança correspondentes;

Está habilitado a trabalhar na vizinhança de instalações com o nível de tensão correspondente à sua habilitação.

Pode efetuar sozinho manobras de exploração na rede ou nas instalações para as quais está habilitado. As manobras de consignação e de exploração nas redes MT e AT devem ser feitas em contacto permanente com o Centro de Condução – de acordo com o estabelecido no Regulamento de Consignações – o qual deve ser previamente informado da sua realização.

O titular duma habilitação AC pode também realizar as atividades do titular duma habilitação MC e o titular duma habilitação HC pode também realizar as atividades do titular duma habilitação AC e/ou MC.

11.5 Responsável de Ensaios (Habilitação B2, M2 e/ou A2 e/ou H2)

O titular desta habilitação assume as funções correspondentes às de um responsável de trabalhos.

11.6 Responsável / Executante de Limpeza em Tensão (Habilitação B_nL, M_nL e/ou A_nL)

O titular desta habilitação executa ou dirige trabalhos de limpeza em instalações mantidas em tensão:

- Uma habilitação B1L ou B2L permite executar limpeza em tensão em BT;
- Uma habilitação M1L ou M2L permite executar limpeza em tensão em MT;
- Uma habilitação A1L ou A2L permite executar limpeza em tensão em AT e MT.

12.INÍCIO DE APLICAÇÃO

A atribuição do título de habilitação aos atuais eletricistas da EDP far-se-á de acordo com a informação da hierarquia, ao abrigo de uma disposição transitória a aprovar.

Para os novos eletricistas, a habilitação pressupõe uma formação complementar, destinada a aprofundar os conhecimentos profissionais já adquiridos, de acordo com as prescrições do Manual de Prevenção do Risco Elétrico.

Independentemente do início da implementação do presente sistema, devem continuar a ser sempre salvaguardadas todas as condições de segurança.

13.MODELO DO TÍTULO DE HABILITAÇÃO

FRENTE

LOGO DA EMPRESA

TÍTULO DE HABILITAÇÃO
Trabalhos em instalações elétricas

Habilitação:

Titular:

Nome:
N.º Trabalhador:
Função:

Emitido por:

Emissor: _____

Titular: _____

Data:
Validade:

Ver instruções no verso

VERSO

- O Título de Habilitação é estritamente pessoal. O titular deve conservá-lo durante as horas de trabalho ou tê-lo ao seu alcance.
- A perda deste Título deve ser imediatamente comunicada à hierarquia.
- Significado dos códigos de habilitação:
  - As letras B, M, A e H indicam o nível de tensão;
  - Os algarismos 0,1 e 2 fixam as atribuições que podem se confiadas;
  - A letra C significa aptidão para estabelecer consignações elétricas;
  - A letra T significa aptidão para realizar Trabalhos em Tensão: D – método à distância; C – ao contacto; P – ao potencial; G – global
  - A letra L significa aptidão para efetuar trabalhos de Limpeza em Tensão;
  - A letra V significa aptidão para trabalhar na vizinhança;
  - A letra E significa aptidão para operar viaturas com equipamentos especiais.
- A ausência de uma indicação é considerada uma interdição, a menos que habilitação indicada no Título pressuponha a atribuição automática de determinada aptidão.
- As habilitações de índices 0,1 e 2 permitem ao titular ser designado para vigilante de segurança elétrica no campo fixado no Título de Habilitação.
- O Título de Habilitação não autoriza, por si, o seu titular a efetuar quaisquer operações, nem mesmo para aquelas para que esteja habilitado, sem para o efeito ter sido designado pela hierarquia.
- O titular reconhece ter recebido todas as informações e esclarecimentos decorrentes da atribuição do presente título.

Anexo II

À aquisição, instalação e conservação das luminárias com tecnologia LED, bem como à eventual realização de quaisquer outros trabalhos que impliquem o acesso às redes concessionadas à EDP DISTRIBUIÇÃO, aplicar-se-ão as seguintes disposições:

- As luminárias com tecnologia LED deverão cumprir com as especificações técnicas constantes do DMA-C71-111N e constar da listagem de modelos qualificados pela EDP Distribuição, conforme poderão consultar em https://www.edp.com/sites/default/files/portal.pt/documents/lpq_1311_2018.pdf;

- O Município deverá assegurar que a execução de quaisquer trabalhos nas redes cumpre com os seguintes requisitos:

a. Execução de acordo com especificações de projeto e de construção que sejam indicadas pela EDP Distribuição;

b. Materiais a utilizar aprovados pela EDP Distribuição;

c. A entidade executante deverá estar certificada no "Sistema da Garantia da Qualidade", de acordo com as Normas ISO 9000 ou equivalentes ou, em alternativa, estar qualificada no âmbito do Sistema de Qualificação de Fornecedores da EDP Distribuição, para executar os trabalhos pretendidos, atenta a sua natureza e valor (p.f. consultar entidades qualificadas no âmbito do SQF em https://www.edp.com/sites/default/files/edp_brasil/lista_de_qualificados_05sqf2014_.pdf;

d. A entidade executante deverá ser titular de Alvará, Título de Registo ou registo no InCI, I.P., que habilite à execução dos trabalhos pretendidos;

e. A entidade executante deverá dispor do(s) Técnico(s) Responsável(eis) pelo projeto e pela construção em conformidade com o previsto na lei, sempre que aplicável;

f. A entidade executante deverá dispor de certificado de formação TET emitido por entidade reconhecida, para uma equipa de, no mínimo, três pessoas;

g. Os trabalhos TET deverão ser executados pela equipa referida na alínea anterior.

Anexo III

Minuta

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Município de Vila Nova de Famalicão, com sede em Praça Álvaro Marques, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal *com poderes para o ato, declara que, enquanto produtor dos resíduos resultantes do Projeto de eficiência energética na Iluminação Pública, assegurará integralmente a gestão e tratamento dos mesmos em estrito cumprimento da legislação aplicável, em particular do Decreto Lei nº 73/2011, de 17 de Junho, e do Decreto-Lei nº 67/2014, de 7 de Maio, que estabelecem, respetivamente, o regime geral da gestão de resíduos e o regime aplicável à gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), nas suas versões atuais.*

O Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Paulo Alexandre Matos Cunha

Presidente da Câmara Municipal

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS

Sistemas de telegestão de luminárias de iluminação pública instalados por terceiros

Notas Técnicas

Elaboração: DTI

Homologação: conforme despacho do CA de 2017-01-02

Edição: 1ª

Acesso: X **Livre** Restrito Confidencial

Emissão: EDP Distribuição – Energia, S.A.
DTI – Direção de Tecnologia e Inovação
R. Camilo Castelo Branco 43 • 1050-044 Lisboa • Tel.: 210021500 • Fax: 210021444
E-mail: dti@edp.pt

ÍNDICE

0 INTRODUÇÃO 3
1 OBJETIVO 3
2 CAMPO DE APLICAÇÃO 3
3 NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
4 ABREVIATURAS 4
5 TERMOS E DEFINIÇÕES 4
5.1 Sistema de Gestão Central (SGC) 4
5.2 Controlador de Luminária (CL) 4
5.3 Controlador de Segmento (CS) 4
6 ARQUITETURA DE REFERÊNCIA 5
6.1 Controlador de Luminária 5
6.2 Controlador de Segmento (CS) 5
6.2.1 Tecnologias de comunicações Sem fios 6
6.2.1.1 Operações de manutenção 6
6.2.2 Tecnologias de comunicações PLC 6
6.2.2.1 Operações de manutenção 7
6.2.3 Tecnologias de comunicação por micro-cortes 8
6.3 Sistema de Gestão Central (SGC) 8
6.3.1 Protocolo de comunicação 8
6.3.2 Funcionalidades 8
6.3.3 Interface Web 8
6.3.4 Integração com plataformas de nível superior da EDP Distribuição 8
7 CIBERSEGURANÇA 9
8 FUNCIONALIDADES AVANÇADAS 9
8.1 Inibição do controlo de iluminação 9
8.2 Controlo (ON/OFF) da Iluminação Pública 9
8.3 Regulação do fluxo luminoso 9
9 ENSAIOS E CERTIFICAÇÕES 10
10 INTERVENÇÃO NA REDE 10
ANEXO A LIGAÇÃO DO CONTROLADOR DE SEGMENTO 11

0 INTRODUÇÃO

A EDP Distribuição recebe algumas solicitações dos Municípios para a instalação de sistemas de telegestão para a rede de iluminação pública, designadamente nas luminárias equipadas com tecnologia LED e lâmpadas de vapor de sódio ou iodetos.
Estes sistemas de telegestão, incluindo as comunicações, sendo equipamento não padronizado, devem ser da inteira responsabilidade do Município. Assim, todo o sistema será um ativo pertencente ao Município, pelo que deverá garantir a sua completa operação, manutenção, compatibilidade com a rede de iluminação pública e de baixa tensão e responsabilidade técnica e civil.

1 OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo definir as condições de instalação dos sistemas acima referidos e estabelecer regras técnicas de atuação para o seu funcionamento.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

A telegestão tem o seu campo de aplicação na rede de Iluminação Pública (I.P.), alimentada por ponto de entrega (PTD ou Armário de I.P.) e equipada com luminárias cuja topologia permita a sua implementação.

Este documento enquadra apenas questões técnicas, pelo que não invalida a necessidade e estabelecimento de protocolos a desenvolver caso-a-caso com os Municípios que pretendam implementar estas soluções.

3 NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O presente documento inclui disposições de outros documentos, referenciados nos locais apropriados do texto, os quais se encontram a seguir listados.

Quadro 1
Publicações-Normas

Norma	Edição	Título
DIT-C14-101/N	2014	Ligações à rede de instalações de utilização tipo mobiliário urbano: soluções técnicas
DMA-C71-200/N	2017	Balastros eletrónicos, com aplicação na I.P. para lâmpadas de descarga de vapor de sódio de alta pressão e iodetos metálicos
DMA C71-110/N	2017	Luminárias de iluminação pública para lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão.
DMA-C71-111/N	2017	Luminárias de Iluminação pública tecnologia LED
DEF-C71-421/N	2017	Luminárias LED com tecnologia de micro-cortes. Protocolo de comunicação
DNT-C71-411/N	2017	Equipamentos de iluminação pública (I.P.) não padronizados Luminárias, Colunas e Braços
IEC-61439-1	2011	Conjuntos de aparelhagem de baixa tensão
EN 50065-1	2011	Signaling on low-voltage electrical installations in the frequency range 3 KHz to 148,5 KHz- Part 1: General Requirements, frequency bands and electromagnetic disturbances
IEEE 802.15.4	2015	IEEE Standard for Low-Rate Wireless Networks

4 ABREVIATURAS

No presente documento são usadas as seguintes abreviaturas:

ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
CL	Controlador de Luminária
CS	Controlador de Segmento
DALI	*Digital Addressable Lighting Interface*
DMA	Documento normativo Materiais e Aparelhos - Características e ensaios
DEF	Documento Especificação Funcional
DIT	Documento Instalações Tipo
DRE	Documento Regras de Execução, utilização e montagens
EN	Norma Europeia
ETSI	*European Telecommunications Standards Institute*
GMLDD	Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados
GPRS	*General Packet Radio Service*
HTML	*HyperText Markup Language*
HTTPS	*HyperText Transfer Protocol Secure*
IEEE	*Institute of Electrical and Electronics Engineers*
I.P.	Iluminação Pública
IP	*Internet Protocol*
LAN	*Local Area Network*
LED	*Light Emitting Diode*
PDF	*Portable Document Format*
PLC	*PowerLine Communication*
PLR	Ponto de Ligação à Rede
PT	Posto de Transformação
REST	*Representational State Transfer*
RF	Rádio Frequência
RSRDEEBT	Regulamento de Segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão
SGC	Sistema de Gestão Central
SOAP	*Simple Object Access Protocol*
SSL	*Secure Socket Layer*
TLS	*Transport Layer Security*
WAN	*Wide Area Network*

5 TERMOS E DEFINIÇÕES

5.1 Sistema de Gestão Central (SGC)

Sistema que permite interagir e parametrizar diversos serviços na rede de iluminação pública, bem como recolher dados sobre o estado de funcionamento da própria luminária.

5.2 Controlador de Luminária (CL)

O CL é constituído por módulo de comunicações e por balastro eletrónico ou driver. Caso a tecnologia de comunicação adotada não permita uma ligação direta com o Sistema de Gestão Central (SGC) – e.g., comunicação GPRS, 4G, LTE, etc. – esta ligação deverá ser realizada com o Controlador de Segmento (CS).

5.3 Controlador de Segmento (CS)

O CS tem como principal funcionalidade garantir que os comandos e mensagens provenientes do SCG chegam ao CL.

Sempre que não seja possível realizar uma comunicação direta entre o CL e o SGC deverá existir o controlador de segmento (CS).

6 ARQUITETURA DE REFERÊNCIA

A arquitetura de referência do sistema de telegestão é constituída pelos componentes controlador de luminária, controlador de segmento, sistema de gestão central.

Na figura 1 está descrita a arquitetura tipo para as luminárias com capacidade de comunicar diretamente com o Sistema de Gestão Central. Na figura 2 está descrita a arquitetura tipo para sistemas em que as luminárias não possuam capacidade de comunicar diretamente com o Sistema de Gestão Central, havendo necessidade de utilizar um CS; tipicamente nesta arquitetura é usual a concentração de luminárias.

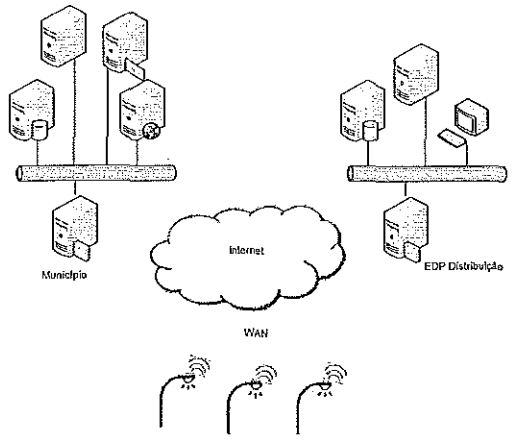

Figura 1 – Arquitetura tipo para luminárias com tecnologia de comunicação WAN

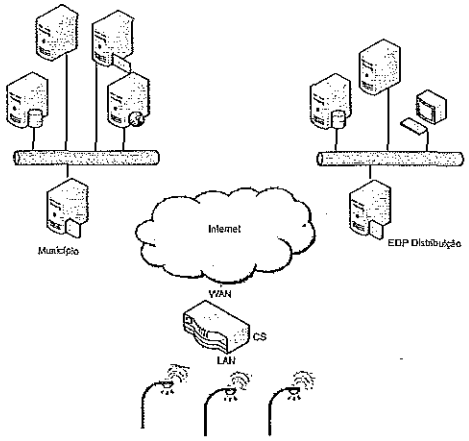

Figura 2- Arquitetura tipo para luminárias com tecnologia de comunicação LAN

6.1 Controlador de Luminária

O controlador de luminária (CL) deve estar instalado no interior da mesma de acordo com o DMA-C71-110/N[1)] e o DMA-C71-111/N[2)], não sendo permitido a instalação do controlador fora da luminária, nomeadamente dentro ou amarrado na coluna/poste. Também não é permitida a sua instalação amarrado à luminária.

O CL das luminárias que permita o ajuste do fluxo luminoso deve utilizar o sistema 0-10 V ou opcionalmente o protocolo DALI.

O módulo de comunicações do CL deve realizar a comunicação com o CS e/ou diretamente com o SGC.
Toda a transformação de luminárias existentes, para as adequar aos sistemas anteriormente referidos, deverá obedecer aos requisitos definidos no DNT-C71-411/N[3)].

6.2 Controlador de Segmento (CS)

Caso exista, o controlador de segmento (CS) deve ser alimentado através do circuito de iluminação pública I.P. (ou opcionalmente a partir de um ramal a partir da rede de distribuição de baixa tensão, o designado PLR) e terminar num armário de passeio com dois compartimentos, especificado no DIT-C14-101/N[4)], propriedade do requerente, sendo da sua responsabilidade a aquisição, instalação, manutenção e identificação. Conforme definido no GMLDD, o cliente deverá poder ter acesso ao equipamento de medição de energia, designadamente para efeitos de leitura

---

1) DMA-C71-110/N – APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS - Luminárias de iluminação pública para lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão – Características e ensaios.

2) DMA-C71-111/N – APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS - Luminárias de Iluminação pública tecnologia LED – Características e ensaios.

3) DNT-C71-411/N – APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS - Equipamentos de iluminação pública (I.P.) não padronizados Luminárias, Colunas e Braços – Notas técnicas.

4) DIT-C14-101/N – DERIVAÇÕES E BAIXADAS - Ligações à rede de instalações de utilização tipo mobiliário urbano – Soluções Técnicas – Instalações tipo

e verificação dos respetivos selos. No caso da alimentação pela rede IP, o equipamento ficará apenas energizado em alinhamento com o período de energização da rede de IP.

Nesse armário, o compartimento de acesso exclusivo do requerente deverá possuir o atravancamento necessário para alojar os seus equipamentos, o corte geral e a proteção da instalação e das pessoas (proteção com função diferencial). O compartimento de acesso exclusivo da EDP Distribuição destina-se a alojar os circuitos de comando local e caso necessário, a ligação dos circuitos de iluminação pública ao CS.

Nota: Caso o CS seja alimentado por PLR o compartimento de acesso exclusivo da EDP Distribuição deverá ainda alojar a portinhola e o contador.

O CS deve ser sempre instalado a uma distância suficiente do posto de transformação que assegure a distinção entre a terra de proteção do CS e a terra de proteção do PT, de acordo com a definição 31 do artigo 3º do RSRDEEBT.

6.2.1 Tecnologias de comunicações Sem fios

Caso o Município pretenda instalar um sistema de gestão e de comando da iluminação pública que utilize tecnologia de comunicação sem fios devem ser cumpridas integralmente as normas e restrições impostas pela ETSI e ANACOM, nomeadamente no espectro da banda utilizada, potência do sinal emitida, taxa de comunicação do canal.

Caso as luminárias utilizem tecnologia de comunicação sem fio (e.g., IEEE 802.15.4), o sistema de telegestão deverá ter pelo menos um CS que irá funcionar como gateway de comunicação, fazendo a devida adaptação da tecnologia de comunicação existente e se necessário ao nível protocolar. O esquemático da ligação está referido na figura 3.

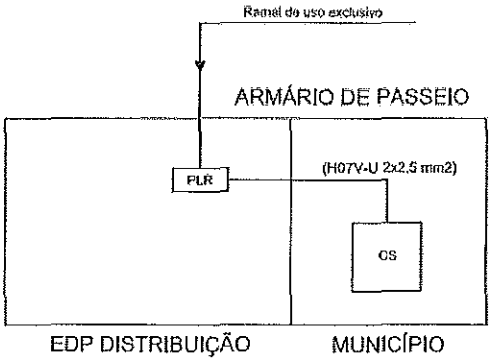

Figura 3 – esquema exemplificativo da ligação do CS com tecnologia de comunicação sem fios com alimentação através de PLR

6.2.1.1 Operações de manutenção

Por questões de segurança na realização de operações de manutenção o compartimento de uso exclusivo da EDP Distribuição deverá possuir comutadores que permitam:

- Ajustar o fluxo das luminárias pelo menos para os patamares com menor e maior fluxo luminoso;
- Colocar o CS em modo local ou remoto. Permitindo ignorar os comandos de regulação de fluxo.

6.2.2 Tecnologias de comunicações PLC

Caso as luminárias utilizem tecnologia de comunicação PLC, o sistema de telegestão deverá ter um CS que irá funcionar como *gateway* de comunicação, fazendo a devida adaptação da tecnologia de comunicação existente e, se necessário, ao nível protocolar. Neste caso, o compartimento de acesso exclusivo da EDP Distribuição, do armário de passeio, deverá possuir o atravancamento necessário de modo a permitir o acoplamento do sinal *powerline*. Os circuitos de iluminação pública continuarão a ser comandados através do sistema tradicional, isto é, a solução instalada nos quadros elétricos dos PT, tal como indicado na figura 4.

Em função das várias topologias do Postos de Transformação, terão que ser garantidos acoplamentos adequados para cada um dos circuitos de iluminação pública.

Topologias de Postos de Transformação:

PT em redes aéreas:

— Tipo A/AS: Dois circuitos de I.P.;

— Tipo AI: Três circuitos de I.P.;

— Tipo R100: Um circuito de I.P.;

— Tipo R250: Três circuitos de I.P..

PT em redes subterrâneas:

— Tipo CA1: Três circuitos de I.P.;

— Tipo CA2 e R630-IP: Seis circuitos de I.P..

Nas figuras A1, A2, A3, A4 e A5 do anexo A estão descritas em detalhe as ligações para os PT do tipo AI/R250, A/AS, R100, CA1/CA2 e R630.

Nota: A tecnologia PLC adotada deve respeitar as seguintes condições:

- *O PLC não poderá operar na "Banda A" prevista na norma EN 50065-1 nem causar interferências nessa banda, uma vez que é uma banda restrita à distribuidora de energia elétrica.*
- *Sempre que a EDP DISTRIBUIÇÃO detete qualquer interferência provocada pelo PLC avisará o Município que deverá proceder, de imediato, a todas as ações que se revelem adequadas e necessárias para a eliminação da interferência, como por exemplo, a colocação de filtros tampão/rejeição que se venham a revelar necessários.*

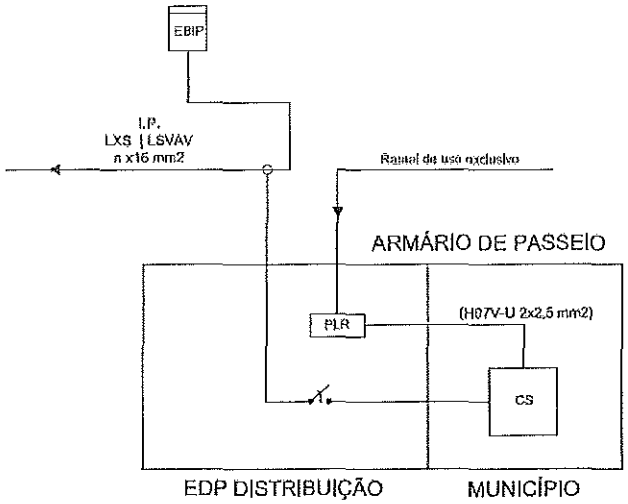

Figura 4 – esquema exemplificativo da ligação do CS com tecnologia de comunicação PLC com alimentação através de PLR

6.2.2.1 Operações de manutenção

Por questões de segurança na realização de operações de manutenção o compartimento de uso exclusivo da EDP Distribuição deverá possuir comutadores que permitam:

— Ajustar o fluxo das luminárias pelo menos para os patamares com menor e maior fluxo luminoso;

— Colocar o CS em modo local ou remoto. Permitindo ignorar os comandos de regulação de fluxo;

— Fazer *bypass* de segurança ao acoplamento de sinal PLC.

6.2.3 Tecnologias de comunicação por micro-cortes

Caso as luminárias utilizem tecnologia de comunicação por micro-cortes o sistema de telegestão deverá ter um CS que irá funcionar como *gateway* de comunicação fazendo a conversão dos níveis de fluxo luminoso em supressões da onda de tensão de acordo com o documento DEF-C41-421/N[5].

As características técnicas do CS podem ser consultadas no DMA-C71-420[6] e as topologias de rede no documento DRE-C71-422/N[7].

6.3 Sistema de Gestão Central (SGC)

Para que os sistemas naturais da EDP Distribuição possam operar sobre as luminárias, e realizar operação de manutenção sobre a rede I.P., a EDP Distribuição deve ter acesso ao protocolo de comunicação do SGC de acesso remoto.

O SGC deve enviar relatórios – e.g., em formato PDF ou HTML5 – para endereço de email fornecido pela EDP Distribuição, adicionalmente o relatório pode ser solicitado através de *webservices*.

6.3.1 Protocolo de comunicação

A EDP Distribuição deve ter acesso remoto ao SGC utilizando webservices através de arquitetura REST sobre ligação https ou SOAP com WS-Security utilizando os métodos normalizados GET e POST, devendo ser adotado modelo de dados JSON ou XML.

Durante o processo de comissionamento será validado o correto funcionamento do sistema, incluindo o acesso remoto.
Todos os pedidos com períodos de espera superiores a 5 segundos deverão ter feedback sobre o estado do pedido.

6.3.2 Funcionalidades

O SGC deverá permitir o acesso remoto às seguintes funcionalidades:

- Regulação do fluxo luminoso (caso as luminárias o permitam);
- Indicação do nível de fluxo luminoso atual (caso as luminárias o permitam);
- Envio de comando de OFF (caso as luminárias o permitam);
- Obtenção do nível de sinal rádio (caso as luminárias o permitam);
- Obtenção de indicadores de avaria (caso as luminárias o permitam);
- Relatórios e dashboards por circuito, Posto de Transformação, rua, região, concelho, etc.;
- Outras em função das funcionalidades disponibilizadas pelo SGC.

6.3.3 Interface Web

Adicionalmente, se existir, a EDP Distribuição deve ter acesso à interface gráfica do SGC utilizando *browser* de internet de mercado, com ligação segura do tipo *https* fazendo a credenciação de acesso via *username* e *password*.

6.3.4 Integração com plataformas de nível superior da EDP Distribuição

Por formar a permitir a integração destes sistemas com plataformas de nível superior da EDP Distribuição, deverá disponibilizar API a definir em função das funcionalidades disponibilizadas pelo SGC e funcionalidades avançadas.

---

5) DEF-C71-421/N – APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS: Luminárias LED com tecnologia de micro-cortes. Protocolo de Comunicações. Especificação funcional

6) DMA-C71-420/N – APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS: Comando e regulação do fluxo luminoso de luminárias com tecnologia LED utilizando um sistema de micro-cortes. Características e ensaios

7) DRE-C71-422/N – APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS: Regulação de fluxo para luminárias LED através de sistemas de micro-cortes. Regras de execução, utilização e montagem

7 CIBERSEGURANÇA

Sendo o Município responsável pelo sistema de telegestão, em todas as suas componentes, a cibersegurança será também da sua responsabilidade. Neste sentido, o Município deve:

— Optar por soluções tecnológicas que representem um nível de risco de cibersegurança aceitável:
  - Aplicação de mecanismos de controlo de acesso para garantir a proteção do sistema contra acesso não autenticado ou não autorizado;
  - A transmissão de todos os dados sensíveis deve ser devidamente cifrada;
  - Os dispositivos devem verificar a integridade dos dados recebidos, devendo rejeitar todos os dados cuja integridade não possa ser verificada, ou falhe a verificação.
— Desenhar os processos e procedimentos necessários a uma segura operacionalização das soluções;
— Divulgar os procedimentos e formar adequadamente os utilizadores para uma utilização segura das soluções;
— Utilizar protocolo https com certificados SSL (preferencialmente TLS) devidamente autenticados e validados por entidade idónea;
— O sistema deve assegurar um registo de dados para auditoria de todos os eventos de segurança:
  - Toda a atividade e ações de utilizador devem ser registadas em log – qualquer operação sobre os CL e CS deve ser registada, indicando o motivo e qual a ação realizada.

8 FUNCIONALIDADES AVANÇADAS

8.1 Inibição do controlo de iluminação

Por motivos de manutenção e assistência da rede I.P., deve existir a funcionalidade que coloque o sistema em modo de manutenção local disponível para a EDP Distribuição. Este modo carateriza-se pela inibição do envio de comandos programados e/ou comandos atómicos enviados por outros utilizadores da plataforma (incluindo utilizadores administradores da plataforma).

O sistema de gestão deverá notificar o utilizador com perfil "EDP Distribuição" sobre o modo de funcionamento dos equipamentos, devendo alertar sobre as possíveis falhas do sistema. Aquando o envio de comandos sobre a rede I.P. deverá ser reportado o sucesso/insucesso da receção dos comandos, com a granularidade máxima possível.

De forma a evitar eventuais problemas relacionados com falhas de comunicações de e para o SGC ou com falhas do mesmo, a funcionalidade de inibição/reposição deverá funcionar localmente no ponto de entrega ou numa outra alternativa que mereça o acordo prévio da EDP Distribuição. Esta funcionalidade deverá ter como único utilizador a EDP Distribuição.

8.2 Controlo (ON/OFF) da Iluminação Pública

Independentemente da existência de telegestão da iluminação pública, o controlo do circuito de I.P. (ligar/desligar) será assegurada pela EDP Distribuição, no ponto de entrega, com horários de funcionamento definidos pelo Município.

8.3 Regulação do fluxo luminoso

A regulação do fluxo luminoso das luminárias será assegurada pelo sistema de telegestão, sendo o Município responsável pela parametrização dos fluxos luminosos pretendidos durante o período de energização dos circuitos de I.P..

Em caso de falha (no sistema de gestão, nas comunicações, no CS ou CL), as luminárias deverão funcionar com o fluxo luminoso à potência nominal.

Em regime nominal, o fator de potência não deverá ser inferior a 0,90 e deverá estar de acordo com o estipulado na secção 9 da EN 62384. O fator de potência não deverá ser inferior a 0,80 para qualquer nível de regulação do fluxo luminoso.

9 ENSAIOS E CERTIFICAÇÕES

Os ensaios devem ser realizados com o CS totalmente equipado e pronto para fornecimento assim como o SGC devidamente acessível.

Devem ser realizados os seguintes ensaios:

- De funcionamento, no que respeita ao *software* instalado, garantindo a realização de todas as funcionalidades implementadas;

A verificação individual de série deverá estar de acordo com o referido na secção 11 da IEC 61439-1.

10 INTERVENÇÃO NA REDE

A intervenção na rede de distribuição e a definição das interfaces de responsabilidades requer o estabelecimento de um protocolo entre a EDP Distribuição e o Município a estabelecer caso-a-caso.

ANEXO A

LIGAÇÃO DO CONTROLADOR DE SEGMENTO

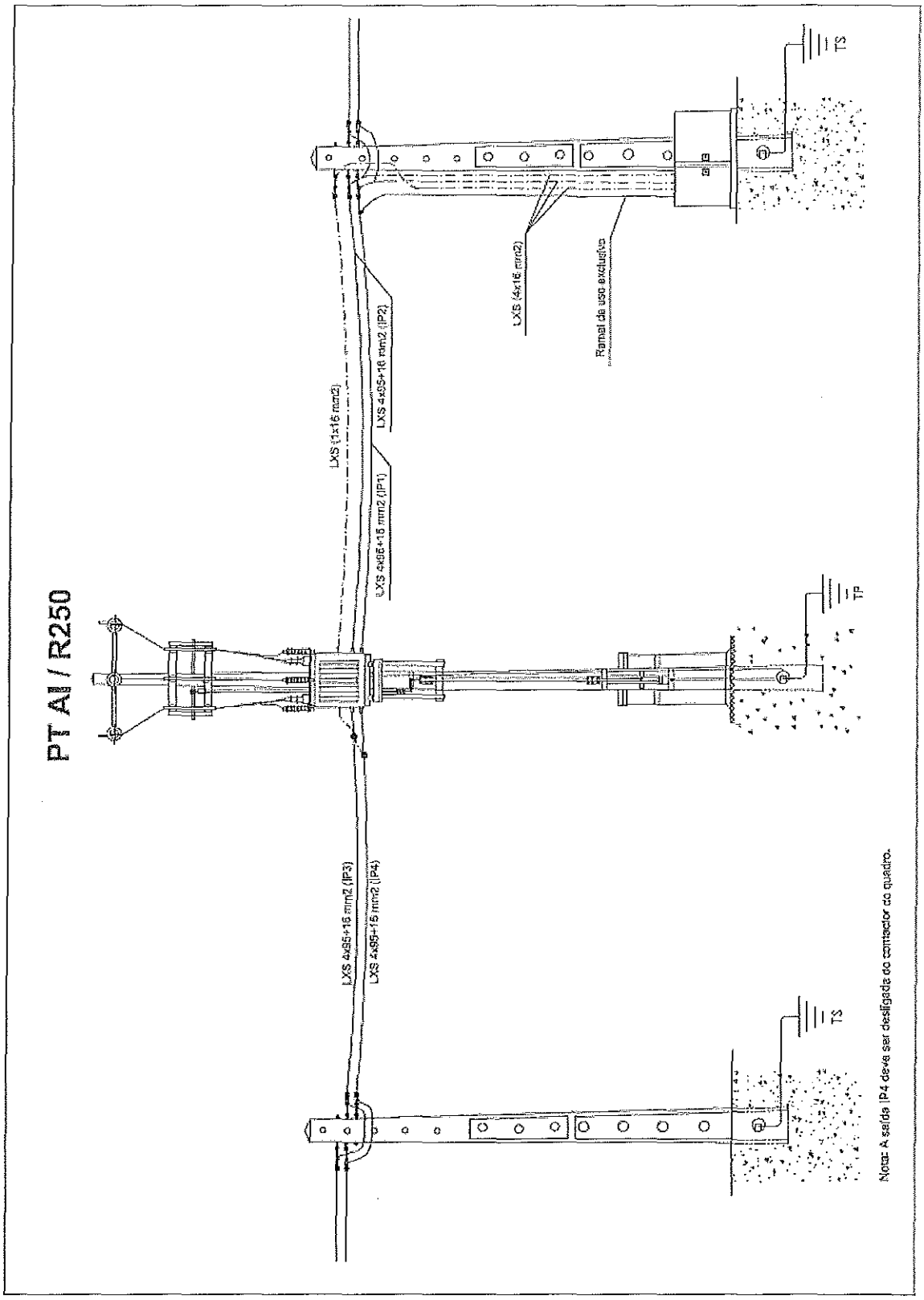

Figura A1 – PT AI / R250

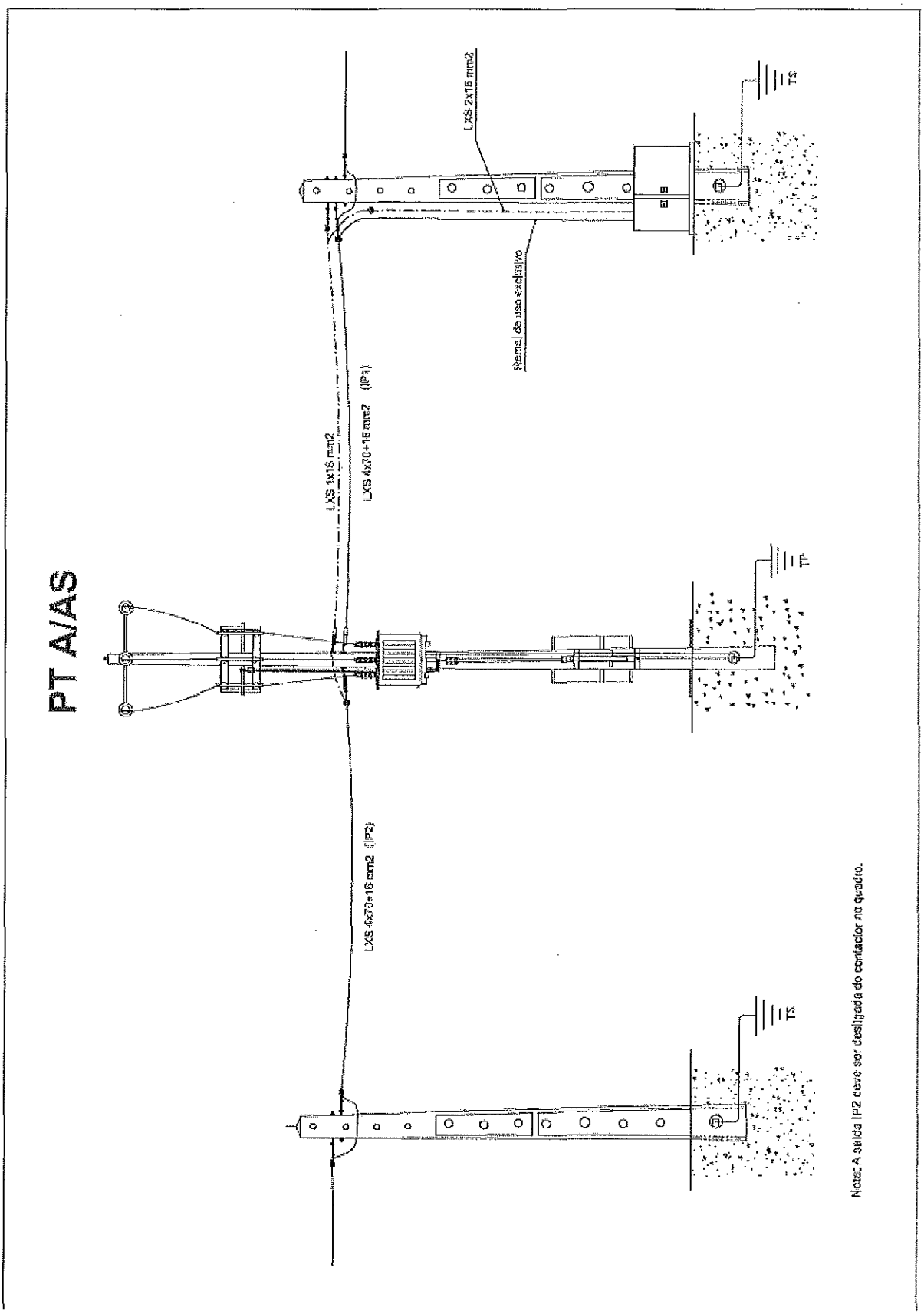

Figura A2 – PT A/AS

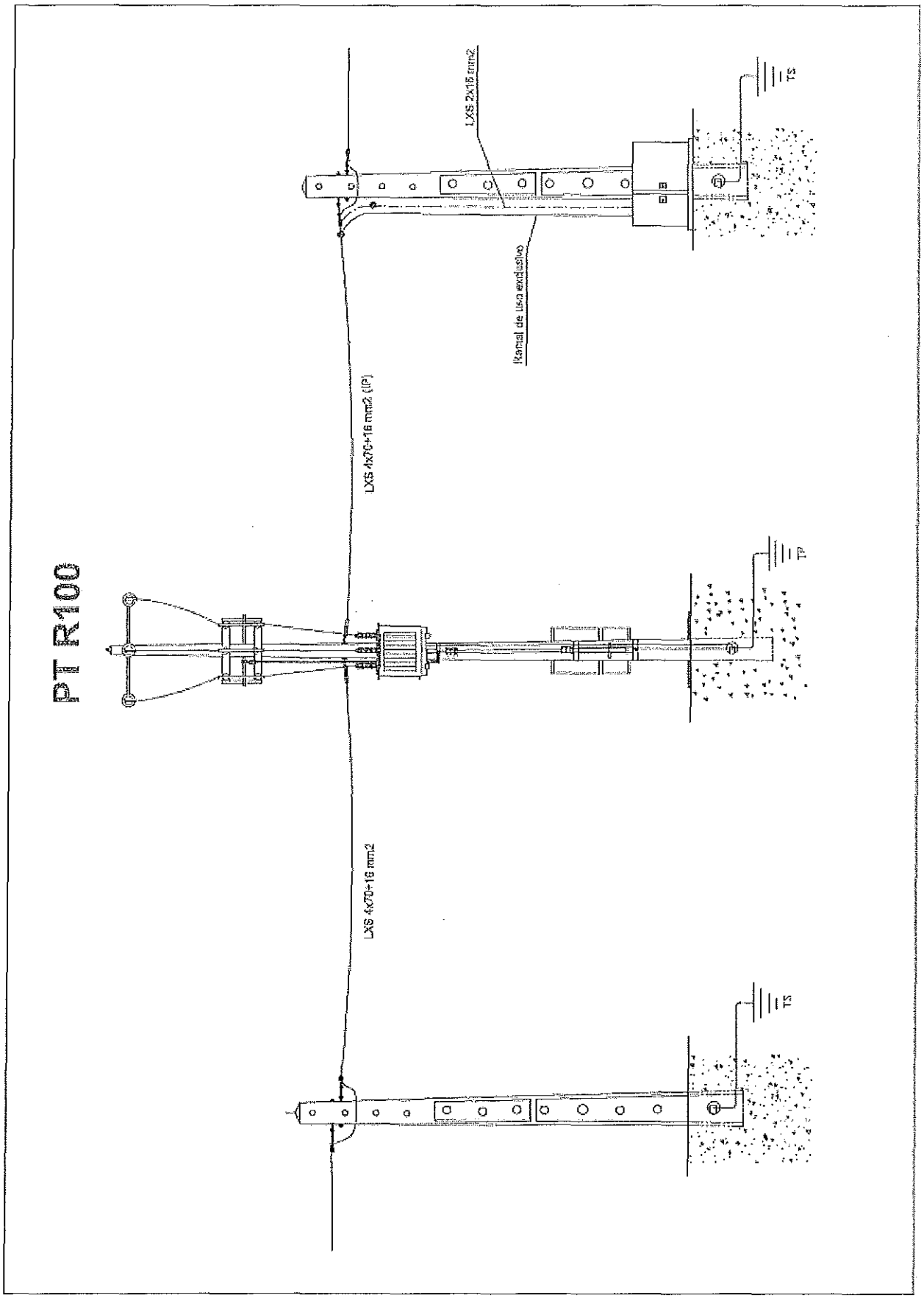

Figura A3 – PT R100

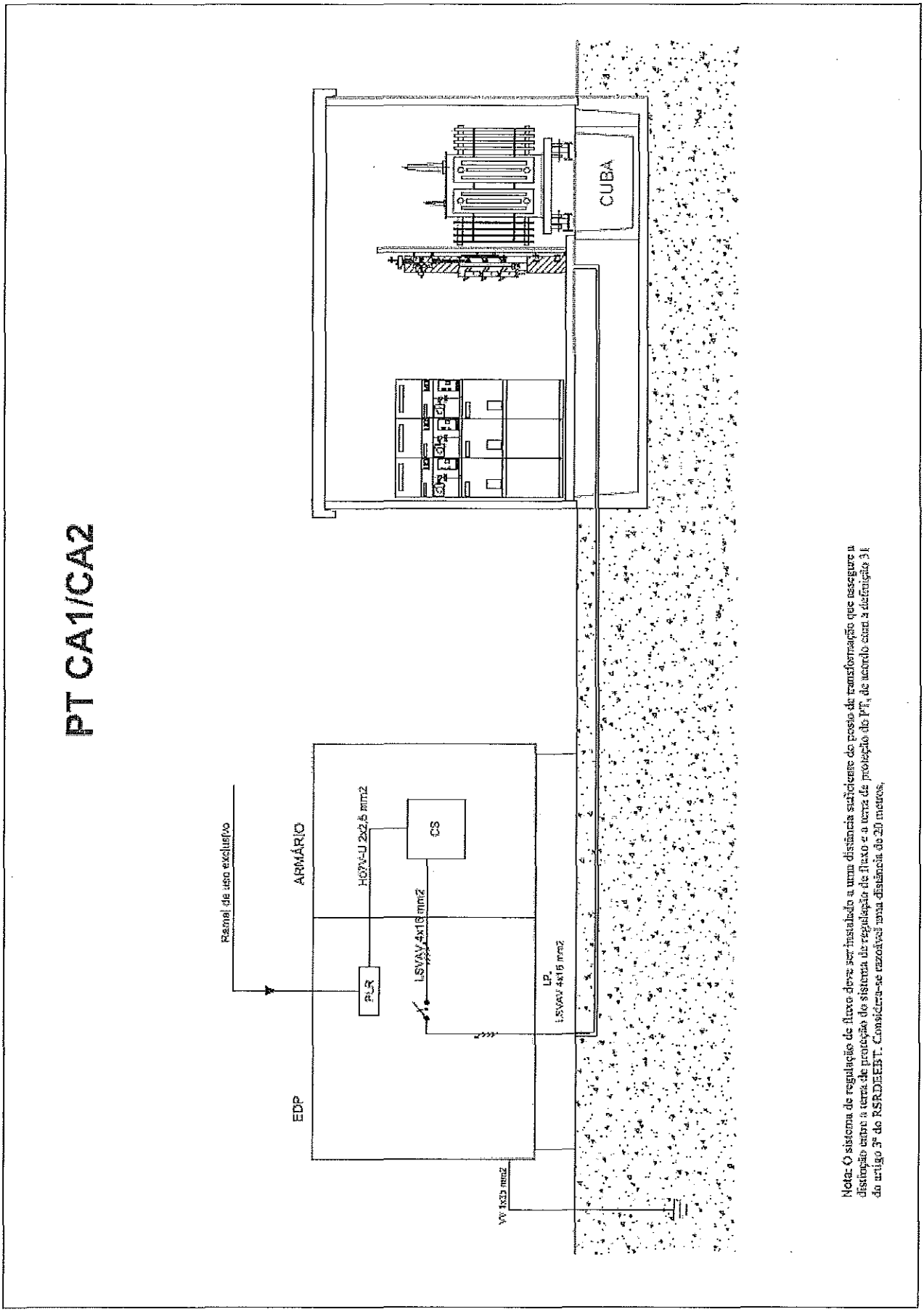

Figura A4 – PT CA1 / CA2

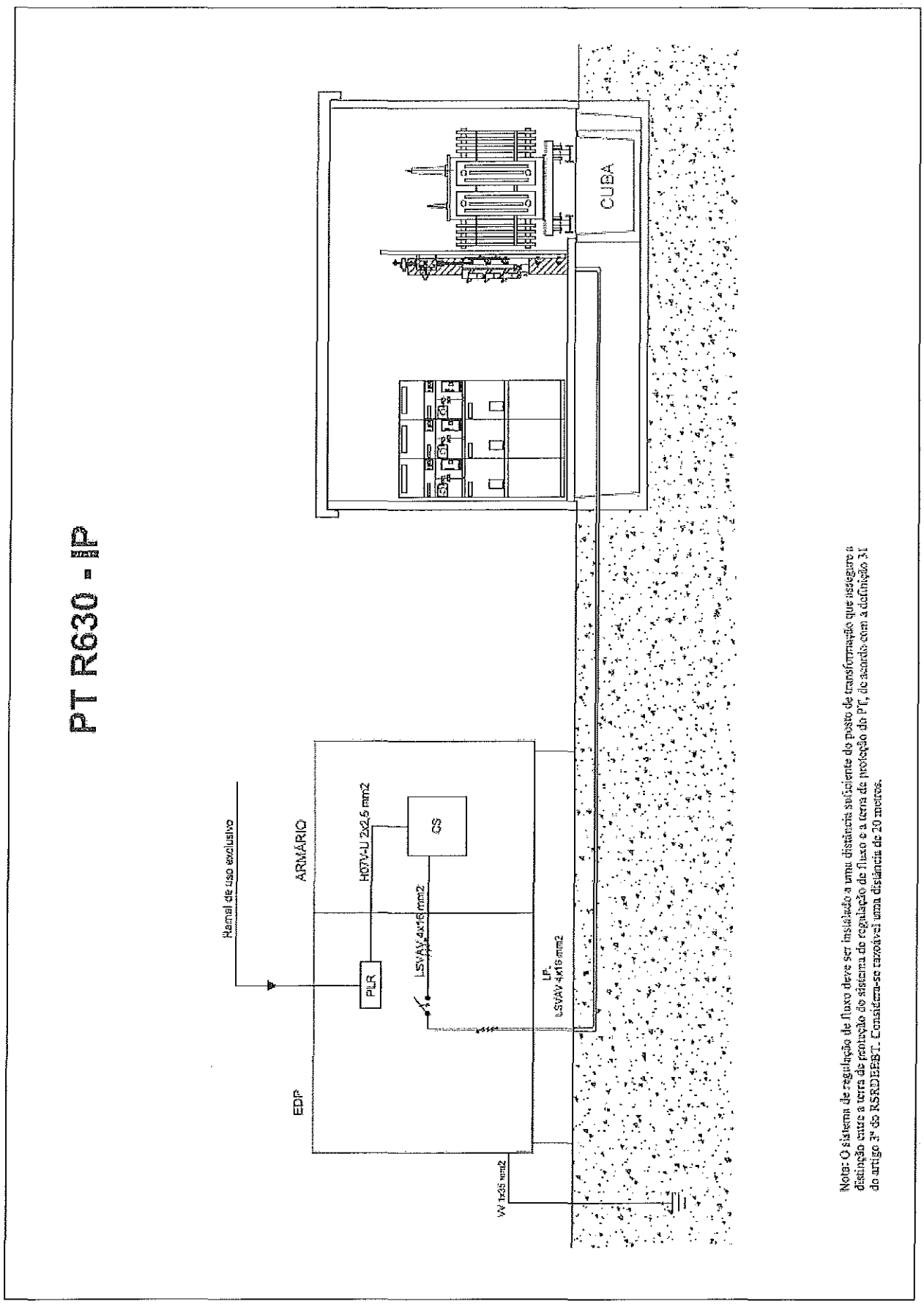

Figura A5 – PT R630-IP

Anexo V

Minuta

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO E ACERTO DE CONTAS

O Município de Vila nova de Famalicão, com sede em Praça Álvaro Marques, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal *com poderes para o ato, declara aceitar que:*

a) *o montante a pagar à EDP Distribuição relativo ao VLC – Valor Líquido Contabilístico das luminárias não amortizadas que forem desmontadas no âmbito do Projeto de eficiência energética na Iluminação Pública, seja pago em prestações trimestrais iguais, desde a data de conclusão do projeto até ao fim do contrato de concessão das redes de distribuição de energia elétrica em BT estabelecido entre o Município de Vila nova de Famalicão e a EDP Distribuição S.A.;*

b) *que o respetivo pagamento seja efetuado por acerto de contas no montante da renda de concessão paga trimestralmente pela EDP Distribuição ao Município de Vila nova de Famalicão, com início na primeira renda a pagar após a conclusão do projeto e término com a última renda do contrato de concessão.*

O Município de Vila nova de Famalicão

_____

Paulo Alexandre Matos Cunha

Presidente da Câmara Municipal

AUTO DE ENTREGA E RECEPÇÃO DE LUMINÁRIAS

A EDP Distribuição – Energia, SA, com sede em na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43, em Lisboa, com o número de pessoa coletiva e de identificação fiscal 504 394 029, representada por José Miguel Santos, na qualidade de Diretor da Direção de Rede e Concessões Norte, com poderes para o ato, declara que entrega ao **Município de Vila Nova de Famalicão**, com sede em Praça Álvaro Marques, com o número identificação fiscal 506 663 264, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e que declara ter poderes para o ato, as luminárias abaixo indicadas, cujas características e quantidades constam discriminados do anexo ao presente auto, que dele faz parte integrante e vai rubricado pelos signatários, que foram retiradas da rede de iluminação pública, que integravam a concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão do Município de Vila Nova de Famalicão.

A EDP Distribuição entrega ao Município de Vila Nova de Famalicão XXX luminárias que foram retiradas da rede de iluminação pública da concessão do Município, das quais XXX luminárias resultam de investimento realizado pela EDP Distribuição enquanto concessionária dessa rede de baixa tensão. As restantes XXX luminárias, embora afetas à concessão, foram entregues à concessão sem encargos para a EDP Distribuição, pelo Município ou terceiras entidades.

O **Município de Vila Nova de Famalicão** declara que aceita as luminárias nos termos mencionados neste auto.

a) N.º. total de luminárias entregues e recebidas: XXX

b) Nº de luminárias decorrentes de investimento da EDP Distribuição: XXX

c) Valor das luminárias reportadas em b): ... €

Pelo **Município de Vila Nova de Famalicão** Pela **EDP Distribuição - Energia, S.A.**

_____ _____

Presidente da Câmara Municipal Diretor de Rede e Concessões Norte

Anexo

Ano	Tipo Luminária	Quantidade	Preço Luminária	Custo de Instalação	Total	Amortização Acumulada	VLC
2002							
2003							
2004							
2005							
2006							
2007							
2008							
2009							
2010							
2011							
2012							
2013							
2014							
2015							
2016							
2017							
					Total Luminárias		
					Valor Líquido Contabilístico		€

Total a pagar pelo Município de...

Data e Local:

Pelo **Município de Vila Nova de Famalicão**

Paulo Alexandre Matos Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Pela **EDP Distribuição - Energia, S.A.**

José Miguel Santos

Diretor de Rede e Concessões Norte

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões e Riba de Ave (2º período, do ano letivo 2018/2019) " (Página 153)

2 - "Serviço de Refeições escolares da EB Conde S. Cosme (2º período, do ano letivo 2018/2019) " (Página 165)

3 - "Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (2º período, do ano letivo 2018/2019) " (Página 172)

4 - "Pagamento de transporte EB de Ruivães (2º e 3º períodos, do ano letivo 2018/2019) " (Página 193)

5 - "Congresso Internacional "As artes na educação especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão" (Página 200)

à reunião de câmara
Pon 641

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões e Riba de Ave (2.º período, do ano letivo 2018/2019)

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e n.º 289/84, de 28 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, a EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, e a EB de Riba de Ave, por estar a funcionar em instalações provisórias, enquanto decorriam as obras de requalificação e ampliação, houve a necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 2, Quadros 1 a 3, até ao montante global de 20.705,84 EUR (Vinte mil setecentos e cinco Euros e oitenta e quatro cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2018/2019, da componente de apoio à família – serviço de refeições, das EB de Castelões e Riba de Ave.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadros 1 a 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2019

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995				
EB de Castelões (RQI 5674)				
Escalões	Alunos	Valor	Refeições	TOTAL
Escalão 1	24	1,36 €	1536	2 088,96 €
Escalão 2	12	0,63 €	768	483,84 €
Escalão 2 (2 filhos)	16	0,99 €	1024	1 013,76 €
Escalão 2 (+2filhos)	6	1,36 €	384	522,24 €
Escalão 3	7	0,26 €	448	116,48 €
Escalão 3 (2 filhos)	9	0,81 €	576	466,56 €
Escalão 3 (+2filhos)	1	1,36 €	64	87,04 €
Escalão 4	12	0,00 €	768	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	7	0,63 €	448	282,24 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	1,36 €	0	0,00 €
TOTAL	**94**		**6016**	**5 061,12 €**

Quadro 2 - Didáxis Cooperativa de Ensino (EB Riba de Ave)

Didáxis Cooperativa de Ensino NIPC 500 341 583				
EB Riba de Ave (RQI 5675)				
Escalões	Alunos	Valor	Refeições	TOTAL
Escalão 1	24	1,85 €	1536	2 841,60 €
Escalão 2	4	1,12 €	256	286,72 €
Escalão 2 (2 filhos)	17	1,48 €	1088	1 610,24 €
Escalão 2 (+2filhos)	0	1,85 €	0	0,00 €
Escalão 3	13	0,75 €	832	624,00 €
Escalão 3 (2 filhos)	16	1,30 €	1024	1 331,20 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	1,85 €	0	0,00 €
Escalão 4	35	0,39 €	2240	873,60 €
Escalão 4 (2 filhos)	27	1,12 €	1728	1 935,36 €
Escalão 4 (+2filhos)	2	1,85 €	128	236,80 €
TOTAL	**138**		**8832**	**9 739,52 €**

Quadro 3 - Didáxis Cooperativa de Ensino (JI Riba de Ave)

Didáxis Cooperativa de Ensino NIPC 500 341 583				
JI Riba de Ave (RQI 5677)				
Escalões	Alunos	Valor	Refeições	TOTAL
Escalão 1	7	1,85 €	532	984,20 €
Escalão 2	4	1,85 €	304	562,40 €
Escalão 2 (2 filhos)	4	1,85 €	304	562,40 €
Escalão 2 (+2filhos)	0	1,85 €	0	0,00 €
Escalão 3	1	1,85 €	76	140,60 €
Escalão 3 (2 filhos)	7	1,85 €	532	984,20 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	1,85 €	0	0,00 €
Escalão 4	10	1,85 €	760	1 406,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	9	1,85 €	684	1 265,40 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	1,85 €	0	0,00 €
TOTAL	**42**		**3192**	**5 905,20 €**

TOTAL	**274**	**20 705,84 €**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/__ efetuado com base no cabimento n.º 2019/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba no montante de 5.061,12 EUR (Cinco mil sessenta e um Euros e doze cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2018/2019, dos alunos do 1.º CEB da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Padre José Carlos Barbosa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO, Pessoa Coletiva n.º 500 341 583, representada pelo seu Presidente, José Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ e 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___ e 2019/___ e , pelo Município foi dito que atribui à Didáxis Cooperativa de Ensino, a verba até ao montante de 15.644,72 EUR (Quinze mil seiscentos e quarenta e quatro Euros e setenta e dois cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições, do 2.º período, do ano letivo 2018/2019, dos alunos da EB de Riba de Ave.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /José Fernandes/

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES	20004610399	501193995

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-02-2019 14:15:52

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Abril de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.	20004749766	500341583

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 05-11-2018 10:54:34

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DIDAXIS COOPERATIVA DE ENSINO CRL
NIF: 500341583

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Novembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	anabela	2019/04/29	2761	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2019 / 2394

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB CASTELÕES - SERVIÇO DE REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES DA EB DE CASTELOES E RIBA D'AVE (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2018/2019)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Periodo - Reunião de Câmara 2 de maio 2019	UN	1.000	5.061,120			5.061,120	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.061,12		5.061,12	

EXTENSO
CINCO MIL E SESSENTA E UM EUROS E DOZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.061,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.061,12

Documento n.° 2019 / 2761, Compromisso n.° 2019 / 2394, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2423

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2423	1	4212	0102	04070102				341.236,97	5.061,12	336.175,85

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	anabela	2019/04/29	2763	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500341583	24006 2	OCR	2019 / 2396

DIDÁXIS - COOPERATIVA DE ENSINO, CRL
RUA ANTONIO SERGIO, N° 188
34 RIBA D'AVE

4765-213 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB RIBA DE AVE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES DA EB DE CASTELOES E RIBA D'AVE (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2018/2019)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Periodo - Reunião de Câmara 2 de maio 2019	UN	1.000	9.739,520			9.739,520	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.739,52		9.739,52	

EXTENSO
NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.739,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.739,52

Documento n.° 2019 / 2763, Compromisso n.° 2019 / 2396, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2425

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2425	1	4212	0102	04070102				336.175,85	9.739,52	326.436,33

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	anabela	2019/04/29	2765	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500341583	24006 2	OCR	2019 / 2398

DIDÁXIS - COOPERATIVA DE ENSINO, CRL
RUA ANTONIO SERGIO, N° 188
34 RIBA D'AVE

4765-213 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	JI RIBA DE AVE - SERVIÇO REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES DA EB DE CASTELOES E RIBA D'AVE (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2018/2019)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Periodo - Reunião de Câmara 2 de maio 2019	UN	1.000	5.905,200			5.905,200	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.905,20		5.905,20	

EXTENSO
CINCO MIL NOVECENTOS E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.905,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.905,20

Documento n.° 2019 / 2765, Compromisso n.° 2019 / 2398, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2427

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2427	1	4212	0102	04070102				326.436,33	5.905,20	320.531,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB Conde S. Cosme (2.º período, do ano letivo 2018/2019)

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e n.º 289/84, de 28 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, a EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1) por estar a funcionar em monoblocos na EB Júlio Brandão, enquanto decorriam as obras de requalificação e ampliação, houve a necessidade de recorrer ao refeitório do referido estabelecimento de ensino para os alunos dos 3.º e 4.º anos e à comunidade local para os alunos dos 1.º e 2.º anos.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir à Associação Cultural e Beneficente dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 758 183, de acordo com o Anexo 3, o montante global de 3.907,20 EUR (Três mil novecentos e sete Euros e vinte cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2018/2019, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos alunos dos 1.º e 2.º anos da EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1).**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2019

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha)

ANEXO 3

ANO LETIVO 2018_2019 (2.º PERÍODO)

Associação Cultural e Beneficente dos Trabalhadores do Município de V. N. Famalicão

Associação Cultural e Beneficente dos Trabalhadores do Município de V.N. Famalicão NIPC 503 758 183				
EB Conde S. Cosme (RQI n.º 5678)				
Escalões	**Alunos**	**Valor**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	9	1,85 €	576	1 065,60 €
Escalão 2	2	1,85 €	128	236,80 €
Escalão 2 (2 filhos)	3	1,85 €	192	355,20 €
Escalão 2 (+2filhos)	0	1,85 €	0	0,00 €
Escalão 3	4	1,85 €	256	473,60 €
Escalão 3 (2 filhos)	1	1,85 €	64	118,40 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	1,85 €	0	0,00 €
Escalão 4	9	1,85 €	576	1 065,60 €
Escalão 4 (2 filhos)	5	1,85 €	320	592,00 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	1,85 €	0	0,00 €
TOTAL	**33**		**2112**	**3 907,20 €**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Jorge Costa Mendes, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 503 758 183, representada pelo Presidente da Direção, Celso Branco, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/__ efetuado com base no cabimento n.º 2019/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação Cultural e Beneficente dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, a verba no montante de 3.907,20 EUR (Três mil novecentos e sete Euros e vinte cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 2º período, do ano letivo 2018/2019, dos alunos do dos 1.º e 2.º anos da EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1).
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Ricardo Mendes/ /Celso Branco/

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	20008747950	503758183

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-04-2019 16:35:27

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACB ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE V N DE FAMALICÃO
NIF: 503758183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Abril de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	anabela	2019/04/29	2759	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503758183	28328 3	OCR	2019 / 2392

ACB- ASS. CULT. BENIF. DESP. DOS TRAB. DO MUNICIPIO DE V. N. DE FAMALICÃO
RUA ALVARO CASTELOES, N° 95
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB CONDE S. COSME (SEDE N°1) - SERVIÇO DE REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES DA EB CONDE S. BENTO (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2018/2019)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Periodo - Reunião de Câmara 2 de maio 2019	UN	1.000	3.907,200			3.907,200	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.907,20		3.907,20	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E SETE EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 2759, Compromisso n.° 2019 / 2392, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2421

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.907,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.907,20

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2421	1	4212	0102	04070102				345.144,17	3.907,20	341.236,97

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Reunião de Câmara 172

Tarbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família – Contratos interadministrativos (2.º período, do ano letivo 2018/2019)

A 24 de maio de 2018 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020.

A minuta de contrato interadministrativo foi enviada para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua sessão de 29 de junho de 2018.

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

De acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências "os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 5, o montante global de 18.754,52 EUR (Dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro Euros e cinquenta e dois cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2018/2019, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2019

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

Quadro 1 - Vilarinho das Cambas

Freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305								
EB/JI Vilarinho das Cambas (RQI 5651 e 5653)								
Escalões	Alunos	Valor	Refeições 1º Ciclo	Refeições JI	Total Refeições	Total EB	Total JI	TOTAL
Escalão 1	14	1,36 €	448	532	980	609,28 €	723,52 €	1 332,80 €
Escalão 2	4	0,63 €	128	152	280	80,64 €	95,76 €	176,40 €
Escalão 2 (2 filhos)	8	0,99 €	256	304	560	253,44 €	300,96 €	554,40 €
Escalão 2 (+2filhos)	2	1,36 €	64	76	140	87,04 €	103,36 €	190,40 €
Escalão 3	6	0,26 €	256	152	408	66,56 €	39,52 €	106,08 €
Escalão 3 (2 filhos)	7	0,81 €	384	76	460	311,04 €	61,56 €	372,60 €
Escalão 3 (+2filhos)	1	1,36 €	64	0	64	87,04 €	0,00 €	87,04 €
Escalão 4	4	0,00 €	256	0	256	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	6	0,63 €	192	228	420	120,96 €	143,64 €	264,60 €
Escalão 4 (+2filhos)	1	1,36 €	64	0	64	87,04 €	0,00 €	87,04 €
TOTAL	53		2112	1520	3632	1 703,04 €	1 468,32 €	3 171,36 €

Quadro 2 - Vermoim (EB/ JI Agra Maior, Vermoim)

Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910								
EB/JI Agra Maior, Vermoim (5658 e 5659)								
Escalões	Alunos	Valor	Refeições 1º Ciclo	Refeições JI	Total Refeições	Total EB	Total JI	TOTAL
Escalão 1	12	1,36 €	320	532	852	435,20 €	723,52 €	1 158,72 €
Escalão 2	4	0,63 €	192	76	268	120,96 €	47,88 €	168,84 €
Escalão 2 (2 filhos)	12	0,99 €	384	456	840	380,16 €	451,44 €	831,60 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	1,36 €	64	0	64	87,04 €	0,00 €	87,04 €
Escalão 3	6	0,26 €	192	228	420	49,92 €	59,28 €	109,20 €
Escalão 3 (2 filhos)	5	0,81 €	64	304	368	51,84 €	246,24 €	298,08 €
Escalão 3 (+2filhos)	1	1,36 €	0	76	76	0,00 €	103,36 €	103,36 €
Escalão 4	12	0,00 €	448	608	1056	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	18	0,63 €	640	608	1248	403,20 €	383,04 €	786,24 €
Escalão 4 (+2filhos)	3	1,36 €	128	76	204	174,08 €	103,36 €	277,44 €
TOTAL	74		2432	2964	5396	1 702,40 €	2 118,12 €	3 820,52 €

Quadro 3 - Vermoim (EB Estalagem, Vermoim)

Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910				
EB Estalagem , Vermoim (RQI 5655)				
Escalões	Alunos	Valor	Refeições 1º Ciclo	TOTAL
Escalão 1	5	1,36 €	320	435,20 €
Escalão 2	5	0,63 €	320	201,60 €
Escalão 2 (2 filhos)	8	0,99 €	512	506,88 €
Escalão 2 (+2filhos)	0	1,36 €	0	0,00 €
Escalão 3	2	0,26 €	128	33,28 €
Escalão 3 (2 filhos)	3	0,81 €	192	155,52 €
Escalão 3 (+2filhos)	1	1,36 €	64	87,04 €
Escalão 4	17	0,00 €	1152	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	10	0,63 €	576	403,20 €
Escalão 4 (+2filhos)	2	1,36 €	128	174,08 €
TOTAL	53		3392	1 996,80 €

Quadro 4 - S. Miguel de Seide

Freguesia de Seide NIPC 510 840 043								
JI e EB S. Miguel de Seide (5660 e 5661)								
Escalões	Alunos	Valor	Refeições 1º Ciclo	Refeições JI	Total Refeições	Total EB	Total JI	TOTAL
Escalão 1	26	1,36 €	320	1596	1916	435,20 €	2 170,56 €	2 605,76 €
Escalão 2	1	0,63 €	0	76	76	0,00 €	47,88 €	47,88 €
Escalão 2 (2 filhos)	6	0,99 €	192	228	420	190,08 €	225,72 €	415,80 €
Escalão 2 (+2filhos)	2	1,36 €	128	0	128	174,08 €	0,00 €	174,08 €
Escalão 3	5	0,26 €	128	228	356	33,28 €	59,28 €	92,56 €
Escalão 3 (2 filhos)	7	0,81 €	192	304	496	155,52 €	246,24 €	401,76 €
Escalão 3 (+2filhos)	2	1,36 €	64	76	140	87,04 €	103,36 €	190,40 €
Escalão 4	10	0,00 €	640	0	640	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	12	0,63 €	192	684	876	120,96 €	430,92 €	551,88 €
Escalão 4 (+2filhos)	1	1,36 €	0	76	76	0,00 €	103,36 €	103,36 €
TOTAL	72		1856	3268	5124	1 196,16 €	3 387,32 €	4 583,48 €

Quadro 5 - Requião

Freguesia de Requião NIPC 506 996 360								
EB/JI de Requião (RQI 5671 e 5673)								
Escalões	Alunos	Valor	Refeições 1º Ciclo	Refeições JI	Total Refeições	Total EB	Total JI	TOTAL
Escalão 1	26	1,36 €	640	1216	1856	870,40 €	1 653,76 €	2 524,16 €
Escalão 2	10	0,63 €	384	304	688	241,92 €	191,52 €	433,44 €
Escalão 2 (2 filhos)	9	0,99 €	320	304	624	316,80 €	300,96 €	617,76 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	1,36 €	64	0	64	87,04 €	0,00 €	87,04 €
Escalão 3	11	0,26 €	256	532	788	66,56 €	138,32 €	204,88 €
Escalão 3 (2 filhos)	15	0,81 €	640	380	1020	518,40 €	307,80 €	826,20 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	1,36 €	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escalão 4	17	0,00 €	640	532	1172	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	11	0,63 €	320	456	776	201,60 €	287,28 €	488,88 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	1,36 €	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	100		3264	3724	6988	2 302,72 €	2 879,64 €	5 182,36 €

TOTAL	352	18 754,52 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a FREGUESIA DE VERMOIM, Pessoa Coletiva n.º 506 916 910, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com os compromissos n.º 2019/__, ___ e ___ efetuado com base nos cabimentos n.º 2019/__, __ e __, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Vermoim, a verba no montante de 5.817,32 EUR (Cinco mil oitocentos e dezassete Euros e trinta e dois cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2018/2019, dos estabelecimentos de ensino da EB de Estalagem e EB/JI de Agra Maior.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Cunha/ /Manuel Carvalho/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, Pessoa Coletiva n.º 507 029 305, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Judite Celeste Ribeiro Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com os compromissos n.º 2019/__ e __ efetuado com base nos cabimentos n.º 2019/__ e __, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Vilarinho das Cambas, a verba no montante de 3.171,36 EUR (Três mil cento e setenta e um Euros e trinta e seis cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2018/2019, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Vilarinho das Cambas.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Cunha/ /Judite Costa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a FREGUESIA DE SEIDE, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com os compromissos n.º 2019/__ e __, efetuado com base nos cabimentos n.º 2019/__ e __, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba no montante de 4.583,48 EUR (Quatro mil quinhentos e oitenta e três Euros e quarenta e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2018/2019, dos estabelecimentos de ensino do JI de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Cunha/ /Tomás Sousa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, João Carlos Pereira Alves Ferreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com os compromissos n.º 2019/___ e ___ efetuado com base nos cabimentos n.º 2019/___ e ___, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba no montante de 5.182,36 EUR (Cinco mil cento e oitenta e dois Euros e trinta e seis cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2018/2019, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

/Paulo Cunha/

O Presidente da Junta de Freguesia,

/João Ferreira/

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS	20016795823	507029305

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-02-2019 09:24:33

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Novembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VERMOIM	20005979118	506916910

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2019 09:22:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-11-2018 14:52:51

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE REQUIAO	20003293824	506996360

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-01-2019 12:08:34

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/04/29	2760	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507029305	8	CFRE	2019 / 2393

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB VILARINHO DAS CAMBAS - SERVIÇO DE REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião Câmara 2 maio 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003010	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião Câmara 2 maio 2019	UN	2.000	1.468,320			3.171,360	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.171,36		3.171,36	

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E SETENTA E UM EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.171,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.171,36

Documento n.° 2019 / 2760, Compromisso n.° 2019 / 2393, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2422

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2422	1	4103	0102	04050102				383.656,12	1.703,04	381.953,08
2019	2422	2	4103	0102	04050102				383.656,12	1.468,32	382.187,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/04/29	2764	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2019 / 2397

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB ESTALAGEM, VERMOIM - SERVIÇO DE REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião Câmara 2 maio 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003010	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião Câmara 2 maio 2019	UN	1.000	1.996,800			1.996,800	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.996,80		1.996,80	

EXTENSO
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.996,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.996,80

Documento n.° 2019 / 2764, Compromisso n.° 2019 / 2397, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2426

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2426	1	4103	0102	04050102				376.664,24	1.996,80	374.667,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/04/29	2766	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2019 / 2399

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB SEIDE S. MIGUEL - SERVIÇO DE REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião Câmara 2 maio 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003010	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião Câmara 2 maio 2019	UN	2.000	3.387,320			4.583,480	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.583,48		4.583,48	

EXTENSO
QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 2766, Compromisso n.° 2019 / 2399, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2428

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.583,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.583,48

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2428	1	4103	0102	04050102				374.667,44	1.196,16	373.471,28
2019	2428	2	4103	0102	04050102				374.667,44	3.387,32	371.280,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/04/29	2767	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2019 / 2400

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB REQUIÃO - SERVIÇO DE REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Serviço de Refeições - 2° Periodo - Reunião de Câmara 2 de maio 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003010	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Periodo - Reunião de Câmara 2 de maio 2019	UN	2.000	2.879,640			5.182,360	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.182,36		5.182,36	

EXTENSO
CINCO MIL CENTO E OITENTA E DOIS EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 2767, Compromisso n.° 2019 / 2400, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2429

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.182,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.182,36

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2429	1	4103	0102	04050102				370.083,96	2.302,72	367.781,24
2019	2429	2	4103	0102	04050102				370.083,96	2.879,64	367.204,32

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/04/29	2762	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2019 / 2395

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB AGRA MAIOR - SERVIÇO DE REFEIÇÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião Câmara 2 maio 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003010	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 2° Período - Reunião Câmara 2 maio 2019	UN	2.000	2.118,120			3.820,520	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.820,52		3.820,52	

EXTENSO
TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.820,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.820,52

Documento n.° 2019 / 2762, Compromisso n.° 2019 / 2395, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2424

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2424	1	4103	0102	04050102				380.484,76	1.702,40	378.782,36
2019	2424	2	4103	0102	04050102				380.484,76	2.118,12	378.366,64

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Tomada

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pagamento de transporte EB de Ruivães (2.º e 3.º períodos, do ano letivo 2018/2019)

A 24 de maio de 2018 a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Transporte Escolar, para o ano letivo 2018/2019.

O Plano Anual de Transporte Escolar estabeleceu, enquadrou e uniformizou os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e 176/2012, de 2 de agosto.

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico, resultado do reordenamento da rede escolar.

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 14, do Plano Anual de Transportes Escolares, em anexo) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada.

Tendo em conta que, após reuniões com os parceiros educativos locais, Junta de Freguesia, Coordenação do Estabelecimento de Ensino, Associação de Pais e Encarregados de Educação, foi proposto que o Centro Social da Paróquia de Ruivães realizasse o transporte, aproveitando, assim, um recurso local disponível na comunidade, complementando com outras ações já estabelecidas entre estes parceiros no desenvolvimento educativo destas crianças e alunos;

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transporte Escolar e alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, o montante de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), para o apoio no transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães, referente aos 2.º e 3.º períodos, do presente ano letivo, 2018/2019.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2019

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

Requisição n.º 5683

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES**, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre Domingos Alves Rodrigues Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/__ efetuado com base no cabimento n.º 2019/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães o montante de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), para o apoio no transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães, referente aos 2.º e 3.º períodos, do presente ano letivo, 2018/2019.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Padre Domingos Carneiro/

MAPA 14 - CIRCUITOS ESPECIAIS 1.º CEB

Estabelecimento de Ensino	Localidades	Distância	Tipologia	Valor Diário	N.º de alunos a transportar				Total de Alunos	Custo Mensal	Custo Anual
					1.º Ciclo						
					1º	2º	3º	4º			
EB de Ruivães	Novais	2	Aluguer	25,00 €	1	3	6	5	15	550,00 €	5 500,00 €
EB Antas	Seide S. Paio	4	Autocarro do Município	75,00 €	1	1	1	2	5	1 650,00 €	16 500,00 €
	Abade de Vermoim	3			2	2	3	3	10		
	Antas	3			3	3	3	3	12		
EB Louro	Mouquim	3	Autocarro do Município	90,00 €	3	6	5	6	20	1 980,00 €	19 800,00 €
	Lemenhe	4			2	5	8	7	22		
EB Brufe	Brufe	2	Aluguer	19,80 €	1	3	3	4	11	435,60 €	4 356,00 €
EB S. Cosme	Portela	4	Aluguer	30,00 €	0	1	1	3	5	660,00 €	6 600,00 €
EB Telhado	Portela	2			1	1	1	2	5		
				TOTAIS	14	25	31	35	105	5 275,60 €	52 756,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Abril de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES	20004940971	501607943

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-04-2019 14:57:11

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	anabela	2019/04/29	2757	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2019 / 2390

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Mobilidade-T.E.-AEP-EB Ruivães	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PAGAMENTO DE TRANSPORTE EB DE RUIVAES (2° E 3° PERIODOS DO ANO LETIVO 218/2019)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Pagamento de transporte EB de Ruivães(2°e3° Períodos, ano letivo 2018/2019- reunião de câmara 02.05.2019	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2019 / 2757, Compromisso n.° 2019 / 2390, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2419

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2419	1	4212	0102	04070102				355.644,17	3.000,00	352.644,17

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Tembal

200

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Congresso Internacional "As artes na educação especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão"

A publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

Muitas das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão previstas no referido Diploma, já eram aplicadas nos nossos programas e projetos educativos municipais, inclusive com a já existente equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, iniciada há dois anos, o nosso GADI - Gabinete de Avaliação e Diagnóstico e Intervenção, com recursos técnicos e humanos especializados em diversas áreas.

Contudo, tendo em conta a recente legislação e a adaptação necessária para este novo paradigma, todos temos a necessidade de pensar em conjunto e encontrar as melhores oportunidades e soluções de tornar a nossa comunidade cada vez mais inclusiva.

Assim, a realização deste Congresso, "As artes na educação especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão", contará com a presença de especialistas nacionais e internacionais e permitirá não só a discussão teórica, mas, também, a demonstração prática de programas e projetos que potenciam e promovem a inclusão nos seus variados contextos.

Organizada pela Intervenção - Associação para a Promoção e Divulgação Cultural, composta por especialistas ligados a várias Universidades, é presidida pelo Professor Auxiliar da UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Marcelino de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sousa Lopes, autor e umas das referências nacionais em programas de animação cultural, vocacionada para a educação inclusiva.

O Congresso realizar-se-á de 23 a 25 de maio, em Vila Nova de Famalicão, com palco central no auditório da CESPU, mas que se alargará a outros espaços do nosso território, desde a Biblioteca e Arquivo Municipal, Casa das Artes, Parque da Devesa e Fundação Cupertino de Miranda.

Contando com o apoio municipal, cerca de uma centena de participantes famalicenses, ligados à comunidade educativa, docentes e técnicos das nossas equipas multidisciplinares, instituições particulares de solidariedade social e associações com programas e projetos educativos de âmbito escolar e municipal, terão inscrição gratuita.

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Intervenção, Associação para a Promoção e Divulgação Cultural, NIPC 507 408 039, o montante de 7.500,00 EUR (Sete mil e quinhentos Euros) para a realização do Congresso, "As artes na educação especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão", que decorrerá em Vila Nova de Famalicão, de 23 a 25 de maio.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2019

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

Requisição n.º 5726

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o INTERVENÇÃO, ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, Pessoa Coletiva n.º 507 408 039, representado pelo seu Presidente, Marcelino de Sousa Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___, pelo Município foi dito que atribui à Intervenção, Associação para a Promoção e Divulgação Cultural, o montante de 7.500,00 EUR (Sete mil e quinhentos Euros) para a realização do Congresso, "As artes na educação especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão", que decorrerá em Vila Nova de Famalicão de 23 a 25 de maio de 2019.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Marcelino de Sousa Lopes/

Programa*

Congresso Internacional As Artes na Educação Especial: teorias, metodologias e práticas sociais, culturais e educativas para a inclusão.

Organização: Intervenção – Associação para a promoção e divulgação cultural

Datas: 23, 24 e 25 de Maio de 2019
Local: Auditório da CESPU – Vila Nova de Famalicão

Dia 23 de Maio (Quinta-Feira)
9.00 Horas: Abertura do Secretariado
Receção a conferencistas e congressistas

Antecede a sessão de abertura um exercício performativo à volta da dança inclusiva. "IndépenDance" com Catarina Oliveira Bento, Joana Silva e Prof.ª Doutora Susana de Figueiredo.
(Breve Sinopse: A dança inclusiva abre o Congresso com uma história de encontros e vicissitudes, num palco dominado pela pluralidade. Nesta performance, cobrem o diálogo, difundem o movimento e experimentam a musicalidade em corpos distintos, sem rótulos e etiquetas morais e sociais).

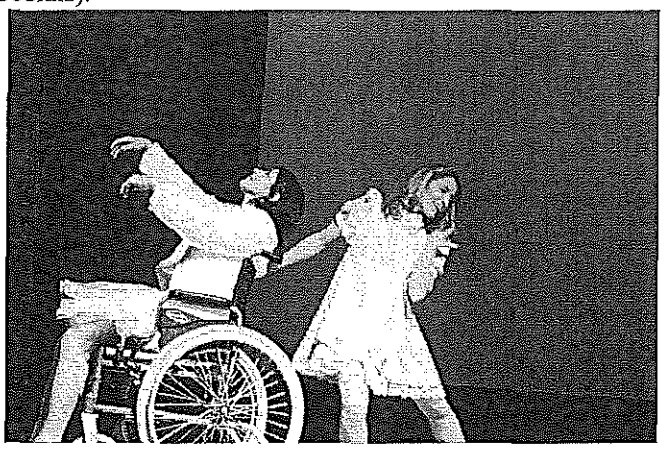

9.30 Horas: Sessão de Abertura Presidida Pelo Senhor Presidente da Camara Municipal de Famalicão, Mestre Paulo Cunha.

10.00 Horas: Conferência Inaugural: As Artes na Educação Especial: criatividade, inclusão, participação junto de cidadãos portadores de deficiência a ser proferida pelo Doutor Pedro Strecht. Apresenta o Doutor Pedro Strecht o Dr. Franclim Castro e Sousa.

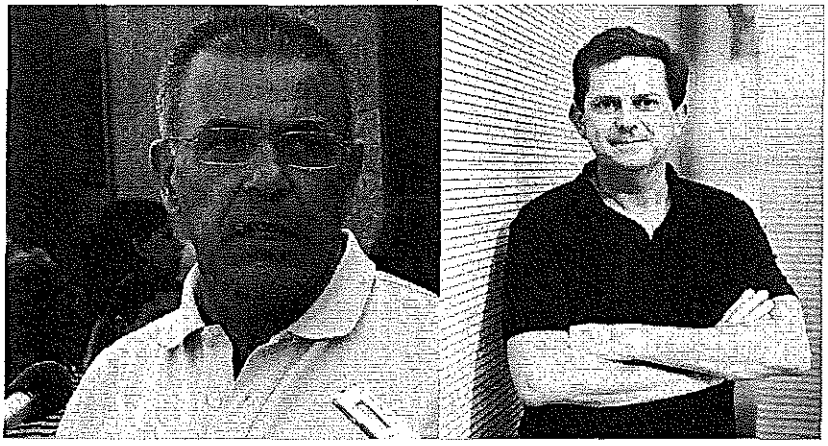

11.00 Horas
Painel I – **A animação Artística e intervenção educativa junto de populações especiais**
Coordenação: Mestre Altino Rio - Centro de Formação de Professores do Alto Tâmega e Barroso

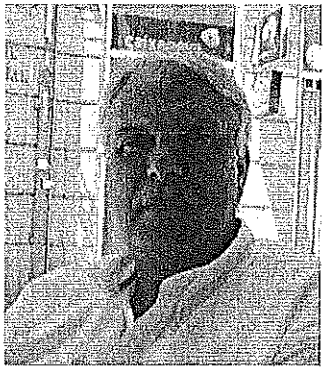

1. Prof. Doutor Joaquim Escola – UTAD
As TIC como fator de inclusão e de promoção dos direitos humanos

2. Prof.ª Doutora Ana Thudichum Vasconcelos - Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa
O papel do design para a Inovação social, na promoção dos objectivos de desenvolvimento sustentável por via da expressão plástica e da cultura artística

3. Professora Doutora Sónia Galinha – Instituto Politécnico de Santarém
A diversidade de necessidades e as potencialidades de todos e de cada um para a inclusão, participação e desenvolvimento: o DLei 54/2018 e o DLei 55/2018

4. Professora Doutora Luísa Avila Costa - Universidade do Porto
O olhar estético sobre o corpo na educação especial: do corpo como narrativa de uma história vivida

5. Professora Doutora Paula Vaz – Instituto Politécnico de Bragança
A abordagem multinível para uma Educação Inclusiva: desafios e oportunidades

14.00 / 17.00 Horas: Oficinas, Workshops, Grupos de Trabalho, Mesas Redondas...

Oficina / Workshop	Orientador	Curriculum	Sumula	FOTO
Oficina de Dança: "A Arte do Movimento"	Professora Doutora Susana de Figueiredo	Doutoramento em Estudos Literários na Universidade de Vigo. Leciona na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Mestre em Artes Cénicas, com especialização em Educação e Animação Teatral, pela Universidade de Vigo.	Pretende-se com esta oficina trabalhar a linguagem corporal em diferentes aspetos: desde o autoconhecimento corporal; à relação da expressão corporal como atividade física educativa; ao cultivo da comunicação através da corporalidade e da expressividade; à metamorfose do corpo e a transformação da personalidade através da quebra de limites corporais.	

Modelo de intervenção multinível	Professora Doutora Paula Vaz	É Doutora em Estudos da Criança-Especialidade de Educação Especial pelo Instituto de Educação da Universidade do Minho.	Este workshop tem como objetivos a reflexão em torno de um modelo de intervenção multinível. A dinamização do workshop passará pela apresentação de instrumentos a utilizar no contexto deste modelo, nomeadamente ao nível da triagem universal e da monitorização do progresso na aprendizagem da leitura, no contexto do ensino básico.	
A estética contemporânea e o teatro na Paralisia Cerebral,	Mónica Cunha | Técnica Profissional de Animação Cultural da Associação do Porto de Paralisia Cerebral.	Formação em teatro/dança com Tim Wellon e Marc Klen. Formação em teatro Físico com estágio no Théatro du Fil,em Savigny-sur–Orge, Paris, inserido no curso de "Formação de Expressões Comunicação de Linguagem na Prática de Criação Artística e Criação de Projetos". Durante o seu percurso tem participado em vários workshops Nacionais e Internacionais de teatro e dança de arte inclusiva.	Esta oficina tem como objetivo a partilha de técnicas de estética teatral contemporânea, assim como a utilização do teatro psicofisico e a conciliação das novas tecnologias. Pretende ser um espaço onde se reinventam novas perspetivas do fazer artístico, sublinhando a importância do processo criativo em cada individuo. A Oficina será dinamizada pela Encenadora da companhia " Era uma vez...teatro e de três atores com Paralisia Cerebral.	
Worksop Pintura e doença mental	Dr.ª Cláudia Dias – Animadora sociocultural	Licenciada pela ESE de Lisboa. Pós graduação em Reabilitação Psicossocial e Saúde Mental. Animadora do Centro de Apoio Social do Pisão: Intervenção junto de portadores de deficiências várias como esquizofrenias, bipolar e autismo.	Com este workshop pretende-se dotar os participantes de algumas técnicas simples para pintar a óleo em tela e posteriormente ensiná-la aos seus públicos alvo. É objetivo também que haja troca de experiências e técnicas.	
Oficina A musica e a mimica como prática inclusiva	Músico e Mimo David Valente Animador e Músico Luís Carvalho	David Valente - Artista multidisciplinar, Curso de Animadores Musicais (Workshop Leader) na Casa da Música, onde trabalha com Tim Steiner, Pete Latanka, , Duncan Chapman, Sam Mason e Paul Griffiths. Luís Carvalho - Clarinetista, guitarrista e baixista. Iniciou os estudos musicais aos 10 anos com a aprendizagem do clarinete. Frequentou o Conservatório de Música da Jobra até ao 5º grau e finalizou o 8º grau no Conservatório de Música de Águeda.	Nesta oficina pretendemos as potencialidades existentes na expressão corporal e musical como ferramentas que que potenciem a liberdade expressiva do ser humano de forma a dar a todos os cidadãos a oportunidade de se manifestarem e beneficiarem da sua capacidade expressa rumo a uma participação ativa e inclusiva.	
Oficina Título: Cartografia do coração	Prof.ª Doutora Margarida Adónis Torres e Prof.ª Doutora Cristina Rebelo Leandro	Doutorada em História Contemporânea com a tese "Percursos do Teatro Universitário em Portugal (1974/1994)", na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. É docente na Escola Superior de Educação de Coimbra.	Resumo: Espreitar, olhar, ver, sentir. Atravessar a pele e entrar no coração. Daqui percorre-se um recanto, contorna-se uma curva e descobrem-se os atalhos para comunicarmos com os outros. Que imagens pulsam dentro de nós? Quais as que guardamos e quais as que desfocamos ou descartamos? Nesta oficina, que cruza a dança e o drama, parte-se à descoberta das múltiplas capacidades do corpo, para, individualmente e em grande grupo, cruzar a imaginação com a emoção, a criatividade com a comunicação, o quotidiano com o ato criador. Quais os caminhos do mapa de cada coração?	

Workshop Círculo de Ritmo, Voz e Corpo. Ferramentas terapêuticas para necessidades especiais	Professora Enrica Tifatino	Musicoterapeuta, Drum Circle Facilitator Challenge; Formada em Italia em Arteterapia, Dança e Expressão do Movimento; Professora de Letras e Filosofia, especialização em dramaturgia teatral.	Este workshop tem como objetivo oferecer recursos e métodos para trabalhar com pessoas com necessidades especiais, a partir de técnicas de musicoterapia y dançaterapia utilizando o poder do circulo como ritual para cada atividade. Se incluem experiencias práticas de recursos musicoterapêuticos e dançaterapêuticos, em concreto ritmo, voz y corpo.	
OFICINA DE MUSICOTERAPIA	Dr.ª Cristina Castro Rodrigues	Musicoterapeuta. Licenciada em Psicologia, pós-graduada em Musicoterapia. Curso de Especialização de Musicoterapia em Medicina. Associação Nacional de Musicoterapeutas.	Tendo em conta uma metodologia dinâmica e activa pretende-se proporcionar uma experiência prática e vivencial da musicoterapia em grupo. Consciencializar os profissionais das diferentes áreas, relativamente à importância da música na vida pessoal e profissional e de que forma a musicoterapia poderá ser aplicada junto da população com necessidades especiais	
Workshop Mediação Expressiva na Dança: O que pode todo o(s) corpo(s)?	Doutoranda Danielle Berbel Leme de Almeida	Danielle Berbel Leme de Almeida. Doutoranda em Estudos da Criança – Sociologia da Infância - universidade do Minho. Mestre em Estudos da Criança - Animação Teatral - UNIVERSIDADE DO MINHO (2011). Especialista em Corpo Contemporâneo pela Faculdade de Artes do Paraná (2005), Licenciatura e mestrado em ensino da Dança pela Faculdade de Artes do Paraná (2001) . Professora de Dança em cursos de formação para professores da rede estadual e municipal do Paraná por mais de 5 anos.	O objetivo promover a visualização das várias possibilidades de intervenção através da dança; a sensibilização para a perceção corporal individual e coletiva; incentivar a reflexão a cerca do potencial criativo do corpo nas suas mais diferentes manifestações; evidenciar as possibilidades da comunicação não verbal e da dança, explorar a utilização do corpo como estimulo para a realização das diversas atividades artísticas e terapêutica.	
Oficina - Loja temporária de vender poetas	Dra Adriana Campos	Licenciada em Teatro e Educação pela Escola Superior de Educação de Coimbra. Completou a sua formação em 2013, no curso Dança e Comunidade, no Fórum Dança (Lisboa).	Esta oficina , propõe-se experimentar alguns dos exercícios que integraram os ateliers de exploração, desde a descoberta da obra escrita até à criação do resultado final, numa loja onde temporariamente se puderam comprar/encontrar poetas. Estaremos a ficar poéticos?	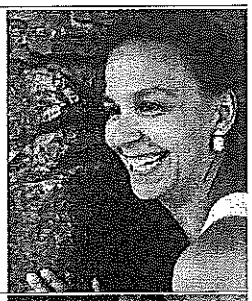
Oficina: Um novo paradigma de Educação em Portugal: Práticas Inclusivas que resultam	Mestre Maria Joana Soares de Almeida	Pós graduada em Necessidades Educativas Especiais no domínio Cognitivo e motor pelo ISCE; Pós graduada em Técnicas e Metodologias Ativas e Expressivas – Arte Educadora pelo ISLA; Mestre em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem na Criança - Área de Especialização em Educação e Ensino da Língua pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em parceria com a Escola Superior de Saúde de Setúbal. dificuldades específicas de aprendizagem (leitura e escrita) PHDA.	Esta oficina tem como objetivo a partilha de métodos e técnicas de trabalho que promove a filosofia de uma escola inclusiva e fazer uma reflexão sobre as necessidades dos diversos perfis de funcionalidade dos jovens bem como os métodos e perfil de professor que melhor se adequam aquilo que se espera de uma escola inclusiva.	

Oficina de musicoterapia na educação inclusiva	Professora Doutora Vanessa Vannay Allasia	Doutorada pela Pontifícia Universidade de Salamanca. Licenciatura em Musicoterapia pela Faculdade de Medicina da Universidade de El Salvador (Buenos Aires, Argentina). Mestre em Musicoterapia e Diploma em Educação Especial pela Pontifícia Universidade de Salamanca. Musicoterapeuta e coordenadora do serviço de atenção a menores vítimas de maus-tratos e / ou abuso sexual de ADAVAS Salamanca. Musicoterapeuta e coordenadora do programa de atenção a menores com diversidade funcional do Departamento de Bem-Estar Social da cidade de Benavente (Zamora).	Nesta oficina vai ter lugar a utilização de técnicas e metodologias de musicoterapia numa sala de aula inclusiva pode promover uma participação activa no processo de aprendizagem contínua, promover a igualdade de oportunidades e colaborar não só para obter o máximo desenvolvimento de aptidões e competências, mas também para permitir a coesão de todos os alunos. comunidade educativa.	
Oficina ARTES EXPRESSIVAS: POTENCIAR A LIBERDADE PARA SER	Doutoranda Marta Maciel	Licenciada em Animação Sociocultural, especialização em Educação Infantil e Básica Inicial – Expressões Artísticas Integradas. Fez a Pós-graduação em Gestão Cultural e o MBA Executivo em Gestão Autárquica. Possui o Diploma de Estudos Avançados em "Educação e Desenvolvimento Humano. Perspectivas teóricas, históricas e sociais", pela Universidade de Santiago de Compostela, Espanha. Atualmente é doutoranda em "Equidade e Inovação em Educação", na mesma Universidade.	Com o recurso às Artes Expressivas (dança/movimento, desenho/pintura e escrita criativa) esta oficina pretende sensibilizar para a importância de criar espaços de liberdade, internos e externos, para que cada pessoa possa permitir-se expressar e viver, no palco da vida e em relação (consigo, com os outros e com o mundo), coerente com a sua forma de ser, sentir, pensar e estar. A oficina será dinamizada explorando o potencial das artes expressivas em contexto educativo, comunitário e terapêutico.	
Workshop Práticas Inclusivas e potencialidades das Intervenções Assistidas por Animais	Mestre José Carlos Fernandes	É Diretor de um Centro de Formação de Professores. Licenciado em Ensino da História e Ciências Sociais. Mestre em Educação com especialização em Organizações Educativas e administração Educacional pela Universidade do Minho.	Os participantes desta oficina terão a oportunidade de conhecer vários projetos de IAA da DTC SOCIAL, contatar diretamente com um cão treinado em Intervenções Assistidas por animais (Maggie) e desenhar um projeto de Intervenção em que o cão seja uma mais-valia para atingir propósitos cognitivos, emocionais ou psicomotores.	
Esta oficina tem como objetivo a partilha das experiências dos voluntários no projeto IN Póvoa- Praia para todos com as pessoas com desafios de acessibilidades e a multideficiência	Dr.ª Olindina de Jesus Pereira Novo	Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade do Porto. Formadora de Empreendedorismo, relações interpessoais, gestão de conflitos. para todos.	Esta oficina tem como objetivo a partilha das experiências dos voluntários no projeto IN Póvoa- Praia para todos com as pessoas com desafios de acessibilidades e a multideficiência. Como é que este projeto mudou as suas consciências em relação aos desafios de acessibilidades e à multideficiência	
Grupo de trabalho sobre a reflexão do olhar estético sobre o corpo na educação especial: do corpo como narrativa de uma história vivida	Prof.ª Doutora Luísa Ávila da Costa	Doutorada em Ciências do Desporto pela Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e professora auxiliar no departamento de Sociologia e Antropologia do Desporto da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto. Tem desenvolvido a sua investigação nos últimos anos no âmbito da filosofia do desporto, em torno da temática da estética, bem como na consideração de uma interseção estético-ética no desporto, concretamente no que diz respeito à sua pertinência para a educação física e a educação pelo desporto.	Pretende-se que, a partir dos desafios lançados pela conferência O olhar estético sobre o corpo na educação especial: do corpo como narrativa de uma história vivida, se realize um grupo de reflexão no qual, cada um dos presentes, possa partilhar com os demais estratégias pedagógicas concretas de promoção deste olhar no seu contexto profissional específico, orientadas por um conjunto de questões concretas deixadas pela comunicação.	

Oficina: Cor & Forma	Mestre Ana Luísa Monteiro	Esta oficina tem como objetivo a partilha de métodos e técnicas assentes em conceitos de cor e de forma, usados nas oficinas do Plano de Promoção das Artes do Agrupamento de Escolas de Boticas, para, por exemplo, alunos com dificuldades na motricidade fina	Ana Luisa Pires Monteiro – Mestre em Ciências da Educação pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Professora de Matemática do ensino básico e secundário. Subdiretora do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro de Boticas	
Workshop: DANÇA TERAPIA/Arte Terapia	Produtor Max Oliveira	Max Oliveira - Produtor e Coreógrafo; Formador nacional e internacional; Bboy e Funky Styler Profissional; Membro Líder e Fundador de Momentum Crew (Crew Profissional de Bboying.	Com este workshop pretende-se estimular a criação de métodos para que a terapia seja adaptável e a arte um instrumento eficaz de intervenção.	
Oficina: Danças Recreativas, quem não dança dança!	Professor Especialista Edson Victor	Edson da Costa Vitor (Edinho Paraguassu), atualmente é docente convidado do Comitê Olímpico Brasileiro no curso de pós-graduação da Academia Brasileira de Treinadores, e Consultor da UWB-United Way Brasil, na área versando sobre a Importância do Brincar.	Esta oficina visa trabalhar com base nas Cantigas de Rodas ou Rondas e Brinquedos Cantados e as Danças Folclóricas da nossa rica cultura popular. Através delas, com muito entusiasmo, o objetivo é que os humanos de todas as idades e de todas as condições experimentem o prazer de brincar com o próprio corpo, sendo o corpo meio e fim das interações sócio afetivas através dessas manifestações culturais	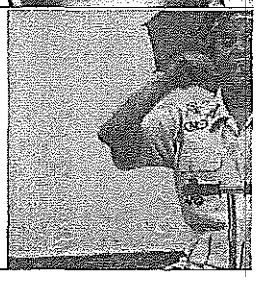

17.00 Horas conferência temática I, proferida pelo Professor Catedrático Jubilado Polybio Serra e Silva da Universidade de Coimbra, subordinada ao tema "***sexualidade na deficiência***". Apresenta o Senhor Professor Polybio Serra e Sila a Doutoranda Marta Maciel.

17.45. Horas Conferência Temática II, proferida pela professora Enrica Tifatino (Artemisabcn, AMAD, Isep) e subordinada ao tema "Musicoterapia e Dançoterapia para a integração e a inclusão social - SOMA, um projeto de inclusão com pessoas com trastorno mental severo". Apresenta a Professora Enrica Tifatino o Prof. Doutor Marcelino de Sousa Lopes.

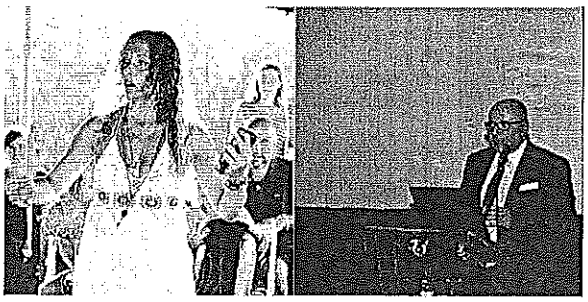

18.30 Horas Conferência temática III, Conferência Temática V, proferida pelo Professor Doutor Rui Proença Garcia, Catedrático da Universidade do Porto, subordinada ao tema "Acessibilidade na educação inclusiva: a intervenção para além dos muros da escola (inclusão real ou virtual?". Apresenta o Professor Doutor Rui Proença Garcia a Professora Doutora Luísa Avila Costa - Universidade do Porto.

21.00. Horas: Exercício Performativo de Max Oliveira: "TODOS: Uma experiência sobre rodas com a fantasia e vontade de superar e coexistir em cena". Intervêm: André Ferreira, Carolina Abreu, Max Oliveira e Mix Ivanou.

Sinopse Performance:

"O percurso proveniente do trauma resulta no Sonho.
A Princesa entra em cena liderada pelo seu fiel Guarda, conduzida pelo seu Mordomo e entrega-se à felicidade e beleza, ela está ansiosa pelo seu príncipe de dedos mágicos... transportam-nos a uma sonoridade moderna que oscila entre a clássica de um mundo encantado.
Fusão entre estilos e condições motoras distintas... porque afinal isto de dançar e expressar é para TODOS."

21.30 Horas: Encontro de Escritores Especiais

Coordenação. Prof.ª Doutora Susana Figueiredo – UTAD

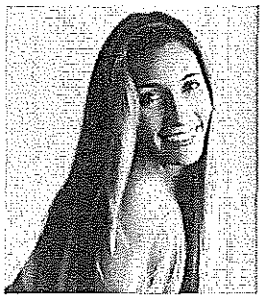

- Participam:

- Doutorando Nuno Meireles
Eu e o mundo dos livros

- Mestre Rui Machado
Neste mundo em que escrevo

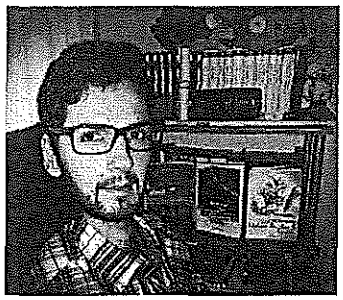

- Dra Marineide Santos
Outras asas para voar
Como a escrita me aproximou da pessoa sem deficiência

- Escritora Lurdes Breda
A literatura para crianças e jovens como ponte para a inclusão

- Mestre João Rodrigues
Humor na Deficiência

<u>24 de Maio (Sexta-Feira)</u>
<u>9.00 Horas:</u>
Painel II. Teatro, Terapia, inclusão, Jogo e deficiência
Coordenação Dr.ª Gabriela Oliveira

1. Professor Especialista Edson Victor – Professor do Comité Olímpico Brasileiro
A arte de brincar ou brincar de arte: música e dança

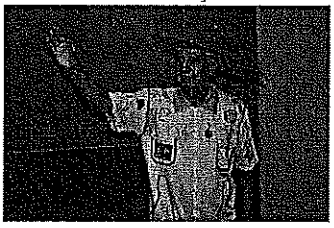

2. Prof. Doutor Marcelino de Sousa Lopes – UTAD
A Intervenção Teatral na Animação Artística e na pedagogia inclusiva.

3. Prof.ª Doutora Margarida Adónis Torres – Instituto Politécnico de Coimbra
Com o corpo conto uma história

4. Prof.ª Doutora Susana Figueiredo – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Dança inclusiva – A Arte do Movimento

11.00 Horas:

Painel III. A música, artes e intervenção educativa, social e cultural na deficiência
Coordenação Dr. Fernando Ribeiro – Camara Municipal de Chaves

1. Prof.ª Doutora Vanessa Vannay - Professora da Universidade Pontifícia de Salamanca
Os benefícios da musicoterapia na educação inclusiva.

2. Mestre Cristina Rodrigues – Musicoterapeuta
Usar a música com o coração" – Uma perspectiva da utilização da música com crianças e jovens com necessidades especiais

3. Dr. David Valente / Músico Luís Carvalho
A música e a mímica enquanto elemento aglutinador

4. Prof.ª Doutora Patrícia Raquel da Silva Fernandes – Investigadora
Musicoterapia e a perturbação do espectro do autismo: contributo inclusivo

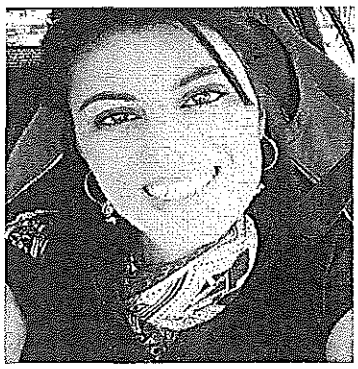

Das 14 às 17.30 Horas continuação de Oficinas, Workshops, Mesas Redondas...

17. 30 Horas: Conferência Temática IV proferida pelo Professor Doutor Victor Ventosa Peres – Professor visitante em diversas universidades iberoamericanas, subordinada ao tema *"ÓCIO, DEFICIÊNCIA E JOGO"*. Apresenta o Professor Doutor Victor Ventosa o Dr. José Dantas Lima.

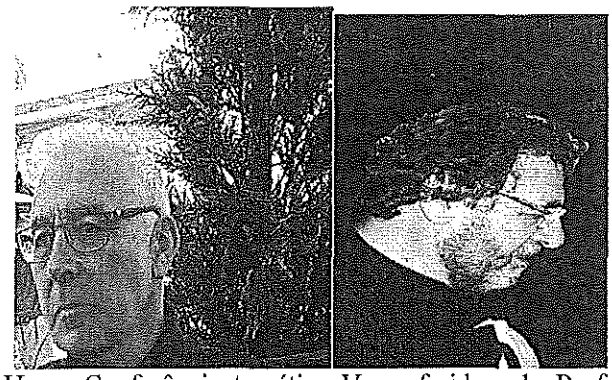

18.15 Horas: 18.30 Horas Conferência temática V, proferida pelo Professor Doutor Manuel Francisco Vieites da Escola Superior de Arte Dramática da Galiza / Universidade de Vigo, subordinada ao tema "Como abordar a atenção à diversidade a partir da pedagogia teatral?". Apresenta o Professor Doutor Manuel Vieites o Professor Doutor Marcelino de Sousa Lopes.

Conferência Temática VI, proferida pelo Professor Doutor José V. Merino Fernandez – Catedrático da Universidade Complutense de Madrid , subordinada ao tema "A Arte: Linguagem Universal inclusiva perante o desafio actual de uma cidadania ecológica". Apresenta o Professor Doutor José V. Merino Fernandez o Professor Doutor Rui Fonte.

21. 00 horas : Apresentação do Espetáculo pelo Grupo *Era uma Vez Teatro* da APPC/ PORTO que apresenta: "Viagens Cruzadas" a partir dos 7 sapatos sujos de Mia Couto (Aberto a toda a Comunidade)

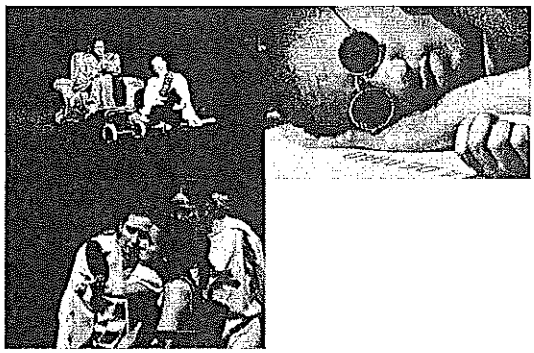

Duração do Espetáculo: 01. 10 horas
Sinopse:
Cruzamos histórias, entrelaçados vidas, fizemos alguns caminhamos permissivos que muitas vezes não concordáramos, mas que somos obrigados a percorrer pela sobrevivência;
Uma reflexão sobre os paternalismos de uma sociedade que a olha a vida com benevolência complacente.
Somos peritos na criação do discurso desculpabiliza-te.
A Intolerância para com os que pensavam diferente. Falta de liberdade de pensamento,
Uma reflexão da sociedade contemporânea.

22.30 – Dialogo com o Padre António Lourenço Fontes sobre os mistérios da Vida
Coordenação: Dr. Dantas Lima e Prof. Doutor Marcelino Lopes

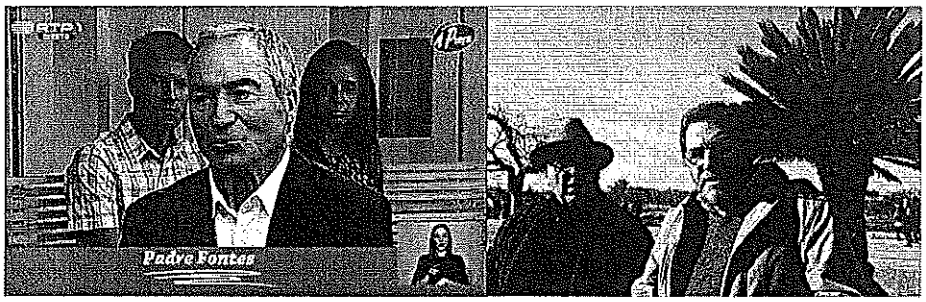

23.00 Horas Queimada Galega abençoada pelo Padre Fontes para exorcizar os males do corpo e da alma

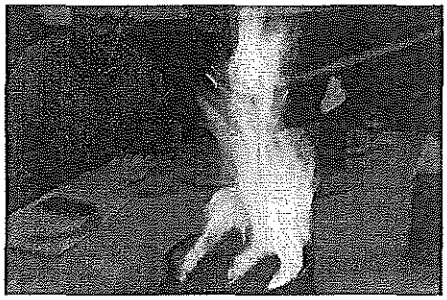

25 de Maio (Sábado)
9.00 Horas:
Painel IV. Artes performativas, criatividade, inclusão, participação junto de cidadãos portadores de deficiência

Coordenação Mestre Sónia Nogueira

1. Profª Doutora Susana Pedras: CESPU
A Intervenção de Mindfulness e o Controlo da Ansiedade na Criança
2. Profª Doutora Sara Lima - CESPU
As Perturbações Ansiosas na Primeira e Segunda Infância
3. Encenadora e Pedagoga Teatral - Mónica Cunha - Técnica Profissional de Animação Cultural da Associação do Porto de Paralisia Cerebral

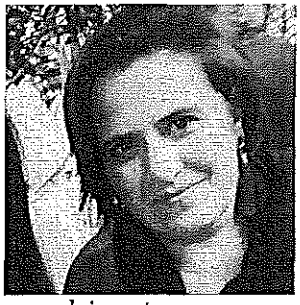

Impacto Social da participação e envolvimento na promoção das capacidades artísticas da pessoa com deficiência.
4. Professor José Manuel Breijo – Escola Superior de Arte Dramática da Galiza
Teatro de objetos e atenção à diversidade

5. Doutoranda Danielle Berbel Leme de Almeida – Universidade do Minho/ Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná
Mediação Expressiva na Dança: O que pode todo o(s) corpo(s)?

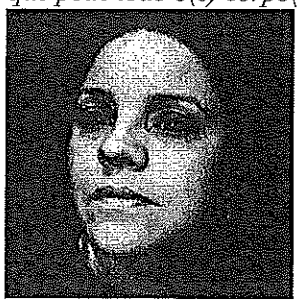

11.00 Horas: Projetos e e Relato de Experiências especiais e inclusivas no campo artístico, educativo e social.
Coordenação: Mestre Ana Machado – IEFP

1. Dr.ª Olinda Novo – Camara Municipal da Povoa de Varzim
Projeto In- povoa – Praia inclusiva

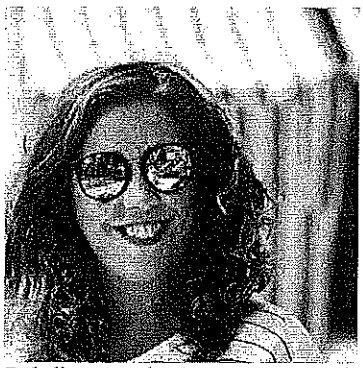

2. Mestre Ana Luisa Monteiro - Subdiretora do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro

ReAgir com as Artes – Plano de Promoção das Artes do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

3. Mestre José Carlos Fernandes – Diretor do CENFIPE e Terapeuta
Intervenções assistidas por animais, dinâmicas artísticas e objetivos terapêuticos no quadro de cidadãos portadores de deficiência

4. Produtor Max Oliveira – Produtor de Espetáculos
uma experiência sobre rodas com a fantasia e vontade de superar a coexistência em cena.

5. Drª Cláudia Dias- Animadora Sociocultural
A pintura como intervenção com pessoas com doença mental
Impacto Social da participação e envolvimento na promoção das capacidades artísticas da pessoa com deficiência.

14.00 Horas:
Painel V. Arte, cidadania, participação e práticas educativas inclusivas.
Coordenador. Doutoranda Ana Ventura Lopes – Instituto Politécnico da Guarda

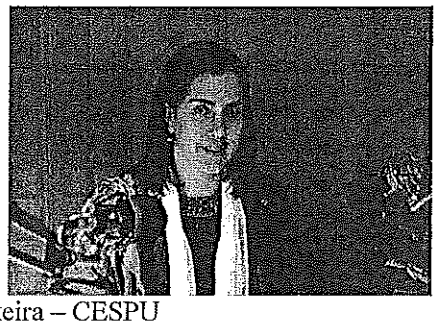

1. Profª Doutora Lurdes Teixeira – CESPU
Cidadania e participação Cívica: uma prática social para a inclusão
2. Doutoranda Marta Maciel – Terapeuta
Cidadania e participação implica liberdade para ser: as artes expressivas no palco da vida

3. Mestre Maria Joana Almeida - Professora de Ed. Especial /Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos
Um novo paradigma da Educação em Portugal. De que falamos quando falamos de Inclusão?

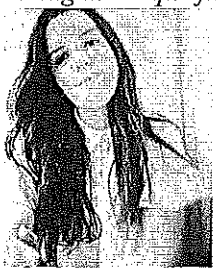

4. Dr.ª Adriana Campos - Terapeuta
Loja temporária de vender poetas

16.00 Horas. Conferência de Encerramento: *Família, Escola e Sociedade e os novos paradigmas educativos para o século XXI*, a ser proferida pelo Doutor Álvaro Laborinho Lúcio. Apresenta o Doutor Álvaro Laborinho Lúcio a Engenheira Mafalda Mendes – Engenheira de Reabilitação.

17.00 Horas
Conclusões do Congresso: Apresentadas pelo Prof. Doutor Rui Fonte – UTAD

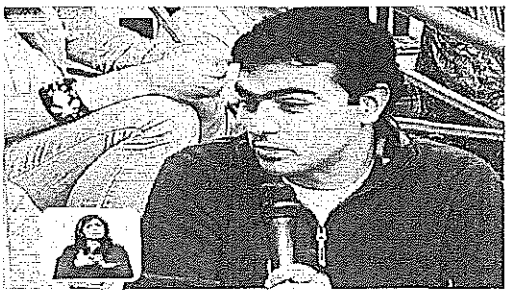

Conclusões
Entrega de Diplomas / Sessão de Encerramento

*Programa sujeito a alterações

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **INTERVENÇÃO ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL**
Firma/denominação **INTERVENÇÃO ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL**
Número de Identificação de Segurança Social **20018132082**
Número de Identificação Fiscal **507408039**
Número de Declaração **18698378**
Data de emissão **18-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.18 11:05:54 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de CHAVES - [2380]

CERTIDÃO

Alberto Manuel Gomes Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CHAVES.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INTERVENÇÃO ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL
NIF: 507408039

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507408039
Cód. Validação: K3LXYFE15589

O Chefe de Finanças,

(Alberto Manuel Gomes Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	anabela	2019/04/29	2758	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507408039	17395	OCR	2019 / 2391

ASSOCIACAO PARA A PROMOCAO E DIVULGACAO CULTURAL FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EDUCAÇÃO-INCLUSÃO E EQUIDADE EDUCATIVAS-FAMALICÃO INCLUSIVO-GADI - GABINETE DE AALIAÇÃO DE DIAGNÓSTI	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONGRESSO INTERNACIONAL "AS ARTES NA EDUCACAO ESPECIAL:TEORIAS, METODOLOGIAS E PRATICAS SOCIAIS, CULTURAIS E EDUCATIVAS PARA A INCLUSAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Congresso internacional as artes na educação especial- Reunião de câmara 02.05.2019	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

Documento n.° 2019 / 2758, Compromisso n.° 2019 / 2391, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2420

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2420	1	4212	0102	04070102				352.644,17	7.500,00	345.144,17

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Fundação Cupertino de Miranda - atribuição de apoio financeiro (Plano de Atividades 2019) " (Página 226)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Fundação Cupertino de Miranda – atribuição de apoio financeiro (Plano de Atividades 2019)

Considerando que,

A Fundação Cupertino de Miranda, com sede em Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 832 404, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e que se propõe a objetivos de natureza social e cultural, desenvolvendo diversas atividades ao longo do ano, desde conferências, concertos, espetáculos artísticos diversos, exposições, entre outras;

Reconhecendo a importância e o estatuto de interesse público da Fundação Cupertino de Miranda, a qual muito tem, ao longo dos anos, contribuído para a projeção cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão, e para o incremento do nível cultural dos famalicenses, é necessária a dotação desta instituição com os meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e que permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos diversos, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade na área social, cultural e recreativa e valorizando o seu rico património cultural, de interesse nacional e internacional;

Das principais atividades previstas para 2019 da Fundação Cupertino de Miranda (ver anexo) constam diversos eventos e iniciativas culturais, tais como, exposições de arte no museu, Ciclos de Música e Poesia, os eventos "Mário Cesariny – XIII Encontros", concertos correntes dos Cupertinos, edição de dois catálogos culturais e ações do serviço educativo, como por

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

exemplo, Oficinas de Expressão Plástica, Sábados em Família, Histórias contadas e sessões de cinema;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a celebração de um protocolo de colaboração com a Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 500 832 404, com sede na Praça D. Maria II, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros) para apoio à atividade referente ao ano de 2019;**

2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**

4. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2019.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5367

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, Pessoa Coletiva nº 500 832 404, aqui representada pelo Dr. Pedro Álvares Ribeiro, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Cupertino de Miranda, com sede em Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 832 404, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e que se propõe a objetivos de natureza social e cultural, desenvolvendo diversas atividades ao longo do ano, desde conferências, concertos, espetáculos artísticos diversos, exposições, entre outras;

Reconhecendo a importância e o estatuto de interesse público da Fundação Cupertino de Miranda, a qual muito tem, ao longo dos anos, contribuído para a projeção cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão, e para o incremento do nível cultural dos famalicenses, é necessária a dotação desta instituição com os meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e que permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos diversos, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade na área social, cultural e recreativa e valorizando o seu rico património cultural, de interesse nacional e internacional;

Das principais atividades previstas para 2019 da Fundação Cupertino de Miranda (ver anexo) constam diversos eventos e iniciativas culturais, tais como, exposições de arte no museu, Ciclos de Música e Poesia, os eventos "Mário Cesariny - XIII Encontros", concertos correntes dos Cupertinos, edição de dois catálogos culturais e ações do serviço educativo, como por exemplo, Oficinas de Expressão Plástica, Sábados em Família, Histórias contadas e sessões de cinema;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.º
(Objeto)

1. A Fundação Cupertino de Miranda tem como principal atividade a dinamização cultural, a qual se tem evidenciado através de programação sistemática no setor das artes plásticas com permanentes exposições no seu Museu, e no plano educativo e cultural, através do apoio que a sua Biblioteca presta à comunidade, ações desenvolvidas pelo Serviço Educativo, na publicação de edições próprias e na realização de eventos específicos, como os Ciclos de Música e Poesia, concertos com a Cappella Musical Cupertino de Miranda e sessões de cinema;

2. Os eventos decorrem na Fundação Cupertino de Miranda, e noutros locais, dentro e fora do concelho, ao longo do ano de 2019.

Cláusula 2.º
(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2019, o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um apoio financeiro no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.º
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 4.º
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____ / ____, cabimento n.º ____ / ____.

Cláusula 5.º
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo de cooperação ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.º
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.º
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho de Administração,

(Pedro Álvares Ribeiro, Dr.)

Entrada EXT. 13046/2019
Nº Seq. Doc. 113/2019
08/04/2019
Class. 037
IDALINA AP-BUA

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA
VN FAMALICÃO

Exmo. Senhor
Dr. Paulo Cunha
Ilustre Presidente do Município de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Referência: 0394/C.2-001/19 Data: 05/04/2019

Assunto: Pedido de apoio à atividade artística da Fundação Cupertino de Miranda.

Exmo. Senhor, Dr Paulo Cunha,

A Fundação Cupertino de Miranda (FCM) é uma fundação privada de interesse geral, sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, com atividade principal cultural, a qual se tem evidenciado através de programação sistemática no setor das artes plásticas – com a realização de exposições e outras atividades complementares. Mas, também, no plano educativo e cultural, através do apoio que a sua Biblioteca presta à comunidade, pelas ações desenvolvidas pelo Serviço Educativo, pela publicação de edições próprias e pela realização de eventos específicos, como, Ciclos de Música e Poesia, Encontros Mário Cesariny, concertos com os Cupertinos (Cappella Musical), entre outros.

Do Plano de Atividades para o ano em curso e a nível cultural constam a realização: de exposições de arte no museu e a itinerância de outras; Ciclos de Música e Poesia, já a decorrerem desde fevereiro; ações do serviço educativo (tais como: Oficinas de Expressão Plástica, Sábados em Família, Histórias contadas, sessões de cinema, entre outras ações). Em novembro estão agendados os «Mário Cesariny - XIII Encontros»; e os concertos correntes dos Cupertinos estão em curso, desde janeiro. Como complemento às produções expositivas, divulgação da poesia e da polifonia portuguesa, estão previstas a edição de dois catálogos, publicação do Caderno n.º 18 do CPS e continuidade das parcerias editoriais já estabelecidas.

Considerando que a política cultural do Município de Famalicão tem assentado na dinamização e promoção dos valores culturais e sociais que identificam a região, que apelam à diferenciação e ao engrandecimento da nossa identidade e que, desde há muito, defende a colaboração e cooperação com instituições culturais, vimos pelo presente solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para a concretização do Plano de Atividades do corrente ano. Para além da importância que este apoio financeiro se traduz nas contas da FCM, é-o também o Município de Famalicão figurar associado a toda a nossa atividade artística, como principal parceiro.

Confiantes na concretização de mais este importante passo no reforço da cooperação entre a Câmara Municipal e a FCM, apresento os meus cordiais cumprimentos, Cura mar Ótima

Pedro Álvares Ribeiro
Presidente

GSE nº 13046

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA
VN FAMALICÃO

Informação complementar

Pedido de apoio à atividade artística da Fundação Cupertino de Miranda

	parciais	total
MÁRIO CESARINY - ENCONTROS XIII		
Intervenção teatral	2 000,00 €	
Intervenção Poetico-musical	2 000,00 €	
Poesia na Rua	1 200,00 €	
Designer e material gráfico	1 500,00 €	
Comunicação e divulgação	1 700,00 €	
Deslocações, alojamento e Per Diems	1 800,00 €	
Cocktail e coffe breacks	1 000,00 €	
Som e audiovisuais	800,00 €	
Apoio editorial	3 500,00 €	
Outros	1 500,00 €	17 000,00 €
CAPPELLA MUSICAL CUPERTINO DE MIRANDA		
Atividade corrente; concertos com CUPERTINOS		26 000,00 €
CICLOS DE MÚSICA E POESIA		17 500,00 €
SERVIÇO EDUCATTIVOS		
Designer e material gráfico	2 000,00 €	
Consumíveis nas Ações Serviço Educativo	3 500,00 €	
Outros	1 500,00 €	7 000,00 €
EDIÇÕES próprias		22 500,00 €
		90 000,00 €

VALOR DO APOIO PEDIDO À CMVNF:	**25 000,00 €**

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2019.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA**
Firma/denominação **FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA**
Número de Identificação de Segurança Social **20010181719**
Número de Identificação Fiscal **500832404**
Número de Declaração **18236464**
Data de emissão **10-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.01.10 10:43:48 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA
NIF: 500832404

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500832404
Cód. Validação: ULU2YN6RNB28

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W20

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/04/29	2755	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500832404	22203 4	OCR	2019 / 2388

FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA
PRACETA CUPERTINO DE MIRANDA-APT.71

4764-968 V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	FUNDAÇÃO CUPERTINO MIRANDA - APOIO À ATIVIDADE ARTÍSTICA 2019	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA - ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO (PLANO DE ATIVIDADES 2019)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 25.000,00	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2019 / 2755, Compromisso n.° 2019 / 2388, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2417

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2417	1	4213	0102	04070103				247.711,28	25.000,00	222.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira St.ª Maria - "Pavimentação da Rua Cruz da Estrada" (Página 239)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira St.ª Maria. "Pavimentação da Rua Cruz da Estrada"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira St.ª Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Cruz da Estrada, a qual é vicinal;

Considerando que esta via ainda se encontra em terra batida sendo necessário obras de pavimentação;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 18.580,37 euros (dezoito mil quinhentos e oitenta euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), à Freguesia de Oliveira St.ª Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5777/2019

Freguesia de Oliveira Santa Maria

EXMO. SENHOR:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício n.º **016-2018**	2018/08/14

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

VIMOS SOLICITAR A V. EX.ª, APOIO FINANCEIRO, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CRUZ DA ESTRADA.

VALOR ESTIMADO PARA A OBRA É DE 18.000,00 €.

ESTA RUA NECESSITA DE COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO PORQUANTO SE ENCONTRAR EM TERRA BATIDA E É UMA VIA COM BASTANTE MOVIMENTO. ATRAVÉS DE UMA CEDÊNCIA GRATUITA POR PARTE DE UM PROPRIETÁRIO LOCAL CONSEGUIU-SE O TERRENO PARA O SEU ALARGAMENTO QUE ESTÁ JÁ REALIZADO.

AGRADECENDO DESDE JÁ A ATENÇÃO DISPENSADA, DESPEÇO-ME COM ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA STA. MARIA.

DE V. EXA.
ATENTAMENTE
O PRESIDENTE DA JUNTA,

(DELFIM FERNANDO MACHADO ABREU)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14713/2019
Requerente:	Freguesia de Oliveira Santa Maria
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para pavimentação

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Oliveira Santa Maria, para as obras de pavimentação da rua da Estrada verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na pavimentação da via através de uma camada de betão betuminoso de 7cm, com fresagem e reparação das áreas de betão betuminoso existente que se encontra danificado.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos propostos são necessários a uma boa execução da obra.

À consideração superior.

23 de Abril de 2019

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

Pavimogege - EMPREITEIROS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Oliveira de Stª de Maria — 05/03/2019
Morada: Rua de Stª Maria , 4765-324 Oliveira de Stª Maria — ORC-024 D-19-PT
Obra : Rua Cruz da Estrada — Revisão 02

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	" Pavimentação Rua Cruz da Estrada "				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.				
1.2	Montagem manutenção e Desmontagem .	vg	1,00	500,00	500,00 €
1.3	Sinalização da via para execução dos trabalhos	vg	1,00	250,00	250,00 €
1.4	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	250,00	250,00 €
1.5	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	250,00	250,00 €
	SUB-TOTAL				**1 250,00 €**
2	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
2.1	Corte de pavimento nas duas extremas para encaixe do pavimento a aplicar,	Vg	1,00	350,00 €	350,00 €
2.2	Frezagem nas extremas de pavimento danificado em betuminoso carga e transporte a vazadouro, trabalhos necessários a aplicação de camada de desgaste .	m^2	250,00	1,80 €	450,00 €
	SUB-TOTAL				**800,00 €**
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura com emulsão (ECR-1).	m^2	1 427,00	1,57 €	2 244,67 €
3.2	Aplicação de camada de desgate, em betão betuminoso com 0,07m de espessura AC Surf 35/50 em camada de desgaste .	m^2	1 427,00	10,01 €	14 285,70 €

Pavimogege - EMPREITEIROS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra:Junta de Freguesia de Oliveira de Stª de Maria
Morada: Rua de Stª Maria , 4765-324 Oliveira de Stª Maria
Obra : Rua Cruz da Estrada

05/03/2019
ORC-024 D-19-PT
Revisão 02

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	SUB TOTAL				16 530,37€
	TOTAL				18 580,37€
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

LABORINS
CONSTRUÇÕES, Lda

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira de Santa Maria
Data: 04-03-2019
Morada:
Contribuinte:
Local da Obra: Oliveira de santa Maria

Gratos pela consulta, vimos propor o nosso melhor preço para a seguinte empreitada

	ORÇAMENTO Nº				
Cap.	**DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS**	**UN.**	**Quanti.**	**PreçoUni.**	**Totais Parciais**
1	**Estaleiro**				
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
1.2	Montagem manutenção e Desmontagem .	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
1.3	Sinalização da via para execução dos trabalhos	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
1.4	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
1.5	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
2	**Trabalhos Preparatórios**				
2.1	Corte de pavimento nas duas extremas para encaixe do pavimento a aplicar.	Vg	1,00	300,00 €	300,00 €
	Fresagem nas estremas de pavimento danificado ou betuminoso carga e transporte a vazadouro trabalhos necessários a aplicação de de camada de desgaste	m²	250,00	3,00 €	750,00 €
3	**Pavimentação**				
3.1	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura com emulsão (ECR-1).	m²	1427,00	1,97 €	2 811,19 €
3.2	Aplicação de camada de desgate, em betão betuminoso com 0,07m de espessura AC Surf 35/50 em camada de desgaste .	m²	1427,00	12,00 €	17 124,00 €

Total do orçamento	22 535,19 €
+ I.V.A à taxa em vigor	

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao dispor de V/ Exas. Para qualquer assunto complementar.

De V/ Exas:

Atenciosamente,

Laborins - Construções, Lda
A Gerência

Tel: 252 992 154 - Email: laborinsconstrucoes@gmail.com Contribuinte Nº 510 299 130

Rua de Laborins Nº11Edifício Pérola do Vau - Bloco A – Sala 4 4770-219 Joane V.N. de Famalicão

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 020

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira S. Maria
Morada: Rua Cruz da Estrada
Data: 01/mar/2019

Item	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Valor
	EMPREITADA : "Pavimentação Rua Cruz da Estrada"				
1	**ESTALEIRO**				1 200,00 €
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.				
1.2	Montagem manutenção e Desmontagem .	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
1.3	Sinalização da via para execução dos trabalhos	vg	1,00	320,00 €	320,00 €
1.4	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	315,00 €	315,00 €
1.5	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	315,00 €	315,00 €
2	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				1 165,00 €
2.1	Corte de pavimento nas duas extremas para encaixe do pavimento a aplicar.	Vg	1,00	415,00 €	415,00 €
2.2	Fresagem nas estremas de pavimento danificado ou betuminoso carga e transporte a vazadouro trabalhos necessários a aplicação de camada de desgaste	m²	250,00	2,60 €	750,00 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				22 831,50 €
3.1	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura com emulsão (ECR-1).	m²	1 427,00	2,50 €	3 567,50 €
3.2	Aplicação de camada de desgate, em betão betuminoso com 0,07m de espessura AC Surf 35/50 em camada de desgaste .	m²	1 427,00	13,50 €	19 264,50 €
					24 196,50 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira St.ª Maria, pessoa coletiva número 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, Oliveira St.ª Maria, aqui representada por Delfim Fernando Machado Abreu, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Oliveira St.ª Maria, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua Cruz da Estrada, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Delfim Fernando Machado Abreu)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA	20003295476	506925439

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-03-2019 16:54:08

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/04/29	2750	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2019 / 2383

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
RUA DE SANTA MARIA, 233

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 02/05/2019. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua Cruz da Estrada -Oliveir	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 02/05/2019. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua Cruz da Estrada -Oliveira S. Maria

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 14713/2019	UN	1.000	18.500,000			18.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		18.500,00		18.500,00	

EXTENSO

DEZOITO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.500,00

Documento n.° 2019 / 2750, Compromisso n.° 2019 / 2383, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2412

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2412	1	8145	0102	0805010205				648.294,66	18.500,00	629.794,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para projeto desportivo - Pedro Almeida" (Página 255)

2 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Modalidade de Atletismo" (Página 265)

à reunião da Câmara
Também

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projeto desportivo - Pedro Almeida

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Jovem Piloto Pedro Almeida, pretende na presente época desportiva de automobilismo, participar em todas as provas do campeonato nacional de ralis, inclusive, no tão mítico e desejado Rali de Portugal, prova do circuito mundial de ralis. Este projeto, para além do investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato, envolve também um investimento, para inscrição e seguro, de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) por prova, num valor global de 10.400,00 € (dez mil e quatrocentos euros) por época.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal.

Assim, atendendo aos apoios que já reuniu e mediante custo por prova, a Câmara Municipal achou razoável assumir o custo de cerca de 50% das provas, num valor global de 5.000,00 € (cinco mil euros). O piloto, por sua vez, compromete-se a divulgar o nome de V. N. de Famalicão em todos os meios publicitários em que esteja envolvido no decorrer do campeonato.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares ou coletivas, (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Pedro Nuno Melo de Almeida, NIF 248 411 942, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para assegurar parte do valor das inscrições nas provas do nacional e mundial de ralis.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a efetiva participação do piloto nas respetivas provas.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5743

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA, NIF n.º 248 411 942

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Jovem Piloto Pedro Almeida, pretende na presente época desportiva de automobilismo, participar em todas as provas do campeonato nacional de ralis, inclusive, no tão mítico e desejado Rali de Portugal, prova do circuito mundial de ralis. Este projeto, para além do investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato, envolve também um investimento, para inscrição e seguro, de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) por prova, num valor global de 10.400,00 € (dez mil e quatrocentos euros) por época.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com as participações internacionais, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

_____

(Pedro Nuno Melo de Almeida)

GSE 13673/2019

PEDRO ALMEIDA
RACING DRIVER

Pedido de Apoio

Vila Nova de Famalicão, 9 de abril de 2019

Pedro Nuno Melo de Almeida, portador do cartão de cidadão nº 15331454 com validade até 04/09/2022, residente na travessa de cerite nº100 4760-829 Brufe, Vila Nova de Famalicão, solicita que:

Tendo em conta a minha participação no Campeonato de Portugal de Ralis 2019, venho junto de vocês solicitar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento das inscrições nas provas que iremos participar. Pretendemos realizar as 8 provas sendo 7 continentais e 1 nas ilhas (Rali dos Açores).

O custo por inscrição por prova é de 1.510,00€ conforme prova a tabela anexa emitida pela FPAK.

A atribuição deste apoio, será uma enorme ajuda na projeção da minha carreira futura, e também na projeção da imagem do nosso concelho tanto em Portugal como além-fronteiras. Saliento o facto de ser o piloto mais jovem a participar no CPR ainda por cima na categoria mais alta dentro do referido campeonato o que por si só é desde logo um foco de notoriedade.

	RC4B	Kit-car up to 1600cc	Group A Kit Cars with a corrected cylinder capacity of less than 1600cc on condition that the homologation is accepted by the FIA as eligible for the Championship concerned
		Group A up to 1600cc	Group A cars conforming to the 2019 Appendix J, Art. 255
		Group N over 1600cc and up to 2000cc	Group N cars conforming to the 2019 Appendix J, Art. 254
RC5		R1 (atmo up to 1600cc - VR1 and turbo up to 1333cc - VR1)	Group R cars conforming to the 2018 Appendix J, Art. 260 (VR1A and VR1B homologated before 31/12/2018
		R1 (atmo up to 1600cc – VR1A/VR1B and turbo up to 1067cc – VR1A/VR1B)	Group R cars conforming to the 2018 Appendix J, Art. 260 (VR1A and VR1B homologated before 31/12/2018
		Group N up to 1600cc	Group N cars conforming to the 2019 Appendix J, Art. 254
Additional provisions – According to Art.4 of the 2019 FIA Regional Rallies Sporting Regulations and V1b – FIA European Rally Championship/Trophy Art.s 4.1, 4.2 ,4.3 and 4.4.			

4.4 Taxas de inscrição, seguro de prova e GPS.

	CONCORRENTE			
	ERT/CPR RC2	CPR RC2N/RGT	CPR 2L 2N RC3/RC 4	TFR
Inscrição	970,73 €	889,43 €	482,93 €	442,27 €
IVA s/ inscrição	223,27 €	204,57 €	111,07 €	101,73 €
GPS (Valor 48,78 + IVA 11,22 = 60,00€)	60,00 €	60,00 €	60,00 €	60,00 €
Shakedown (Valor 121,95 + IVA 28,05 = 150,00€)	150,00 €	A)	A)	A)
Seguro (2 dias)	106,00 €	106,00 €	106,00 €	106,00 €
Total	1 510,00 €	1 260,00 €	760,00 €	710,00 €
Sem a Publicidade facultativa, acresce 100% no valor da inscrição				

A) **Caso pretendam fazer o Shakedown terão que liquidar uma taxa de 150,00€ (Valor 121,95 + IVA 28,05)**

Nota: será solicitado um cheque caução para o sistema Tracking / GPS **(Anexo 7)**

4.5 Pagamento da inscrição

Demoporto - Clube Desportos Motorizados do Porto		Banco Santander Totta	
IBAN	PT50 0018 0003 1878 5337 0207 3	BIC/SWIFT	TOTTAPTPL

Qualquer tipo de despesas bancárias deverá ser suportado pelo concorrente. Confirme por favor que o nome do concorrente e do titular da conta são mencionados em qualquer transferência. Não são aceites cheques.

O Demoporto aplica o IVA na inscrição e emitirá um recibo de quitação referente ao valor recebido em nome do concorrente que será remetido via CTT/email na semana seguinte ao Rali.

4.6 Reembolso

As Taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

a) Aos candidatos cuja inscrição tenha sido recusada.
b) No caso do Rali não se realizar.

4.7 Cada concorrente tem direito a:

Descrição	Incluído na inscrição	Extras A liquidar com o pedido
Conjunto de Cadernos de Itinerário	1	15€
Conjunto de Mapas	Disponível online	5 €

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA
NIF: 248411942

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 248411942
Cód. Validação: W6XF4U2QW1VT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA**
Firma/denominação
Número de Identificação de Segurança Social **11916157000**
Número de Identificação Fiscal **248411942**
Número de Declaração **18669262**
Data de emissão **11-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.11 18:35:52 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/04/29	2752	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
248411942	16152	OCR	2019 / 2386

PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA
TRAVESSA DE CERITE, N° 100

4760-829 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2/05/2019 - APOIO PEDRO ALMEIDA - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAM	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PEDRO ALMEIDA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003008	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-GSE 13673	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.° 2019 / 2752, Compromisso n.° 2019 / 2386, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2414

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2414	1	4306	0102	04080202				213.038,14	5.000,00	208.038,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fam 6/1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Modalidade de Atletismo

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a modalidade de atletismo e para a época de 2018-2019 às seguintes associações desportivas:

   1.1 Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIF 501 896 694, um apoio financeiro no montante de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros);

   1.2 Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIF 501 828 567, um apoio financeiro no montante de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros);

   1.3 Associação Papa Léguas de Famalicão, NIF 510 574 262, um apoio financeiro, no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros);

   1.4 Escola de Atletismo Rosa Oliveira NIF 509 585 868, um apoio financeiro no montante de 6.100,00€ (seis mil e cem euros).

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5747/5749/5750/5755

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva Modalidade de Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: (nome associação), Pessoa Coletiva nº (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Atletismo, durante a época desportiva de 2018/2019.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do (...)

_____

(nome completo)

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Entrada EXT. 14458/2019
Mª Ses. Doc. 1628/2019
19/04/2019
Class. 027
CRISTIANOL GP-FDA

Exmo. Senhor

Vereador do Desporto
Câmara Municipal de V N Famalicão
Casa Cultura
Rua Direita
4760-134 V.N. Famalicão

mariopassos@vilanovadefamalicao.org

Exmo. Senhor
Màrio Passos (Dr):

O Liberdade F. C, vem, por este meio, solicitar a V. Exª a concessão de um apoio financeiro para a formação desportiva e para a presente época, imprescindível para fazer face às despesas e encargos com o desenvolvimento das modalidades, nomeadamente, treinos, deslocações para os treinos e competições, realização da Milha Urbana da Cidade de V N Famalicão, aquisição de trofeus, manutenção das carrinhas e edifícios, etc..

Com os respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Direcção do Liberdade

(Zeferino Sampaio Pinheiro)

V N Famalicão,16 de Abril de 2019

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREA**
Firma/denominação **LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREA**
Número de Identificação de Segurança Social **20000763683**
Número de Identificação Fiscal **501895694**
Número de Declaração **18687874**
Data de emissão **16-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.16 14:51:11 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: VKWH8YGNRWM6

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W12

GSE 13820/2019

Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CM	09/04/2019

Assunto: Pedido de subsídio para apoio ao desenvolvimento da formação da modalidade de atletismo para presente época desportiva

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

O CCDR - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, à semelhança de anos anteriores vem solicitar um subsídio para apoio ao desenvolvimento da formação da modalidade de atletismo para presente época desportiva.

Desde agradecendo sua melhor atenção para o assunto em epigrafe, ficando ao dispor, cumprimentos.

O Presidente da Direção,

Adelino Henrique Campos

Av. 3 de Julho • Apartado 7039 • 4764-908 Ribeirão • Portugal • Tel/Fax: 252 493 015
www.ccdr.pt • email: geral@ccdr.pt • NIPC 501 828 567

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO**
Firma/denominação **CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20004941829**
Número de Identificação Fiscal **501828567**
Número de Declaração **18301640**
Data de emissão **23-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.01.23 15:27:44 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO
NIF: 501828567

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501828567
Cód. Validação: 111A74FBSUWL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

Exmo Senhor Vereador do Desporto
da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Ofício: Pedido de Apoio à Formação Desportiva para a Época 2019

A Associação Papa Léguas de Famalicão, vem por este meio solicitar ao Exmo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos, o Apoio à Formação Desportiva referente à época 2019 para a modalidade de Atletismo, na qual temos 72 Atletas da Formação, com participação em competições regionais e nacionais.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Abril de 2019

O Presidente

(Gilberto Fernandes Enes)

Entrada EXT. 14484/2019
Ent. Seq. Doc. 1633/2019
18/04/2019
Classificação 027
CAISTINAOL SP-PUA

Associação Papa Léguas de Famalicão, Rua Jardins da Ponte, nº 143, 4760-064 Vila Nova de Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25105742625**
Número de Identificação Fiscal **510574262**
Número de Declaração **18688713**
Data de emissão **16-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.16 16:17:50 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO PAPA LEGUAS DE FAMALICÃO
NIF: 510574262

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510574262
Cód. Validação: SCJRDR83GXPB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

Rosa Oliveira
escola de atletismo

Entrada EXT. 1467/2019
Nº Sequ. Doc. 1651/2019
23/04/2019
Class. 027
CMISTINADL AP-FDA

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Paulo Cunha, Dr.

Assunto: Pedido de apoio para a formação 2018/2019.

Continuando com o mesmo empenho de entrega ao mundo do atletismo desde o primeiro dia a Associação Escola de Atletismo Rosa Oliveira (E.A.R.O), vem desenvolvendo no seu dia um contacto cada vez mais incisivo principalmente na formação de atletas e cidadãos. Desta forma vimos solicitar um apoio para a época desportiva 2018/2019. Considerando que ninguém ficará indiferente aos resultados apresentados na época transata estamos como sempre recetivos em parceria com a Câmara Municipal desenvolver atividades por forma a ser-mos parceiros na divulgação e prática deste desporto e do Município de Vila Nova de Famalicão.

Joane 15 de abril 2019

A Presidente da Associação,

Rosa Oliveira
escola de atletismo
Contribuinte N.º 509 585 868
R. da Urbanização de Joane, 2 – 4770-222 JOANE
E-mail: earosaoliveira@gmail.com

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E A R O
NIF: 509585868

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509585868
Cód. Validação: RF1QTM3ZWJCN

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

ra validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima
ncionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.**
Número de Identificação de Segurança Social **25095858681**
Número de Identificação Fiscal **509585868**
Número de Declaração **16923208**
Data de emissão **18-04-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.23 12:16:38 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/29	2751	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2019 / 2384

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2/05/2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - MODALIDADE ATLETISMO - CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - MODALIDADE DE ATLETISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 13820/2019	UN	1.000	7.200,000			7.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.200,00		7.200,00	

EXTENSO
SETE MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.200,00

Documento n.° 2019 / 2751, Compromisso n.° 2019 / 2384, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2413

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2413	1	4217	0102	04070105				259.082,60	7.200,00	251.882,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/29	2753	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501828567	71	OCR	2019 / 2385

CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO
AVENIDA 3 DE JULHO, CORGA N°54- APARTADO 7039
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2/05/2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - MODALIDADE ATLETISMO - LIBERDADE FUTEBOL CLUBE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - MODALIDADE DE ATLETISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 14458/2019	UN	1.000	9.900,000			9.900,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.900,00		9.900,00	

EXTENSO
NOVE MIL E NOVECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.900,00

Documento n.° 2019 / 2753, Compromisso n.° 2019 / 2385, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2415

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2415	1	4217	0102	04070105				251.882,60	9.900,00	241.982,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/29	2754	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510574262	12092	OCR	2019 / 2387

ASSOCIAÇÃO PAPA LEGUAS DE FAMALICAO
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2/05/2019 - APOIO A FORMAÇÃO DESPORTIVA - MODALIDADE ATLETISMO - ASSOC. PAPA LEGUAS DE FAMALICAO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - MODALIDADE DE ATLETISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 14484/2019	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

Documento n.° 2019 / 2754, Compromisso n.° 2019 / 2387, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2416

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2416	1	4217	0102	04070105				241.982,60	4.500,00	237.482,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/29	2756	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509585868	9452	OCR	2019 / 2389

ASSOCIACAO ESCOLA ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.
RUA URBANIZACAO DE JOANE, 2

4770-222 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2/05/2019 - APOIO FORMAÇÃO DESPORTIVA - MODALIDADE DE ATLETISMO - ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - MODALIDADE DE ATLETISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 14670/2019	UN	1.000	6.100,000			6.100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.100,00		6.100,00	

EXTENSO
SEIS MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.100,00

Documento n.° 2019 / 2756, Compromisso n.° 2019 / 2389, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2418

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2418	1	4217	0102	04070105				237.482,60	6.100,00	231.382,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" (Página 287)

2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" (Página 290)

à reunião de Câmara
Tambem

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:241618401, com o CIL nº9040, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8879/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 16-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe identificado pelo NIF:241618401. (CIL n.º9040) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 15255
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:156629569, com o CIL nº752677, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;
- Ao portador do NIF:150906846, com o CIL nº26242, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:179727923, com o CIL nº513022, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:158076664, com o CIL nº526816, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos;
- Ao portador do NIF:170122794, com o CIL nº104441, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ao portador do NIF:187663904, com o CIL nº400410, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- Ao portador do NIF:260564664, com o CIL nº528455, sito na Freguesia de Castelões;
- Ao portador do NIF:186612532 com o CIL nº500613, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:132406411, com o CIL nº60068, sito na Freguesia de Bairro;
- Ao portador do NIF:145904091, com o CIL nº508572, sito na Freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF:246355123, com o CIL nº280498, sito na Freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF:241618401, com o CIL nº9040, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:125744196, com o CIL nº480927, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:162964579, com o CIL nº24915, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	44345/2018
Requerente:	Manuel Marques da Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:156629569 (CIL n.º752677) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6369/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-03-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:150906846 (CIL n.º26242) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 10966
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8245/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:179727923 (CIL n.º513022) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14231
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8248/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:158076664 (CIL n.º526816) sito na Freguesia de Pousada de Saramagos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14241
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8279/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:187663904 CIL n.º400410) sito na Freguesia de Riba de Ave.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14294
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8221/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:170122794 (CIL n.º104441) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14191
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8282/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 09-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:260564664 (CIL n.º528455) sito na Freguesia de Castelões.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14297
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8520/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 11-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:186612532 (CIL n.º500613) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14648
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8865/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 16-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:132406411 (CIL n.º60068) sito na Freguesia de Bairro.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 15236
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8868/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 16-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:145904091 (CIL n.º508572) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 15239
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8870/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 16-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:246355123 (CIL n.º280498) sito na Freguesia de Lousado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 15244
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8879/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 16-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe identificado pelo NIF:241618401. (CIL n.º9040) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 15255
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8893/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 17-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:125744196 (CIL n.º480927) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 15275
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 8913/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 17-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:162964579 (CIL n.º24915) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 15303
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores